ANNO LXII — NUMERO 86

QUINTA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$000
Por um anno dem. . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 13 de Abril, á tarde.

**A Camara dos Communs resolveu discutir em 2.ª leitura o projecto de lei sobre a Irlanda á partir de 8 de Maio proximo.**

BERLIN, 14 de Abril.

**Foram abolidas as leis de Maio contra o clero catholico.**

HAYA, 14 de Abril.

**O ministerio neerlandez deu sua demissão collectiva.**

LISBOA, 14 de Abril.

**Foi nomeado ministro plenipotenciario de Portugal no Rio de Janeiro, o Sr. Nogueira Soares.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 14 de Abril de 1886.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### ECONOMIA POLITICA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

CAPITULO IV

**Repartição da riqueza**

O capitalista deve, pois, ter no seu quinhão um accrescentamento, que seja compensação d'estes riscos. Podia elle emprestar o seu capital ao governo, sem risco algum; preferio uma industria em que ha risco: deve ser recompensado por isso. Esta recompensa deve ser tal, pelo menos que os negocios bem succedidos lhe compensem os que tiveram máo exito, e que os capitalistas possam ter a garantia de, em resultado, final, colherem o juro do seu capital e o salario do seu trabalho de administração.

O juro verdadeiro é, portanto, o que se paga pelo usofructo de um capital, com exclusão do que é devido pelo trabalho e pelos riscos da pessoa que dirige a empresa. Este juro ha de ser necessariamente maior ou menor, conforme for mais ou menos avultado o capital; ha de tambem variar em proporção do tempo que o mesmo capital está empregado. A taxa do juro está, pois, sempre em proporção com a somma do capital e com o tempo: 5 por cento ao anno, quer dizer que por cada tostão se pagará em cada anno 5 réis, durante todo o tempo do emprego do capital,—e uma quantia proporcional, se o tempo for inferior a um anno. A taxa é variavel, mas no nosso paiz póde dizer-se que a taxa normal é de 5 por cento. Quando ella excede este algarismo, é quasi sempre, não porque haja um augmento real da taxa, mas porque lhe accresce a compensação do risco da perda completa do capital.

Para se conhecer qual a taxa real e corrente do juro n'um determinado momento, devemos procurar conhecer quanto se paga pelo dinheiro emprestado as pessoas seguras, que deem solida garantia, e tal que não offereça duvida a restituição.

O facto mais importante, no que respeita ao juro, é que elle não varia nos diversos empregos do capital. Os lucros differem muito; mas succede isso porque o trabalho de administração é differente, ou porque os riscos são maiores nesses negocios do que n'outros. Quanto ao juro real, é o mesmo nas differentes applicações, porque o capital empregado na forma de dinheiro tambem o póde ser n'uma empresa como n'outra qualquer. Nada ha no capital circulante que o torne mais proprio para um genero de negocio do que para outro; está elle, pois, ao alcance de qualquer empresa que produza o mesmo juro que as outras. Ha, em conclusão uma tendencia constante á igualdade de juro em todos os ramos da industria.

SALARIO APPARENTE E SALARIO REAL.—O salario, como dissemos, é a paga que recebe o trabalhador em compensação do seu trabalho. Pouco importa que o pagamento d'esse lucro se faça cada dia, cada semana, cada mez, cada semestre ou cada anno. Os homens que trabalham a dias são muitas vezes pagos no fim de cada dia; os operarios recebem geralmente no fim da semana o que se chama a sua feria; os soldados recebem o seu pret ás quinzenas; os empregados publicos recebem os ordenados no fim de cada mez; etc.

Tinhamos dito atraz que o salario consiste n'uma parte dos productos do trabalho, da terra e do capital; agora acabamos de dizer que o salario é uma paga. Não ha n'isso contradicção, como vamos ver.

O salario recebido pelo trabalhador, na epocha em que vivemos, consiste quasi sempre em dinheiro. Um homem que trabalhe em tecer panno não recebe, em pagamento do seu salario no fim da semana, uma porção de panno; recebe uns tantos réis. E' isso muito mais commodo; porque, se o trabalhador recebesse panno ou outro qualquer objecto produzido, teria que vendel-o para comprar os alimentos e o vestuario, e para pagar a renda da casa, etc. Em vez, pois, de receber uma parte do producto na propria substancia desse producto, recebe do capitalista uma porção de dinheiro, correspondente em valor á parte que no dito producto lhe pertence.

(*Continúa*)

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA

**FALLA que o presidente da provincia, o conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, dirigio á Assembléa Legislativa de Pernambuco, no dia de sua installação a 6 de Março de 1886.**

(*Conclusão*)

LOTERIAS ORDINARIAS DA PROVINCIA

Durante o anno financeiro de 1884—1885 correu com regularidade o serviço da extracção das loterias ordinarias da provincia, havendo o respectivo thesoureiro prestado as suas contas nos prasos competentes.

Os saldos resultantes, quer de beneficios, quer de premios, não levantados em tempo, foram escripturados em deposito para os fins legaes.

Diversos premios na importancia total de 12:105$860 incorreram em prescripção, no já indicado exercicio de 1884—1885.

Essa importancia passou a fazer parte da renda eventual da provincia, nos termos da vigente lei do orçamento.

No mesmo periodo foram levantados varios beneficios, no valor de....... 37:268$548, precedendo a competente fiança.

LOTERIAS PARA O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

As loterias para o fundo de emancipação têm produzido, desde a tata de sua creação (1884) até hoje 8:996$000.

A extracção da 6.ª parte d'estas loterias foi, por acto de 6 de Abril do anno passado, transferida para 23 de Dezembro ultimo, dando esse mesmo acto ao thesoureiro a faculdade de recolher os respectivos bilhetes, se não conseguisse vendel-os, o que elle declarou me fazer, em officio de 22 do citado mez.

A' Commissão Redemptora, foi já entregue a quantia de 5:400$000, do producto de diversos beneficios d'estas loterias.

Foram por ella já prestadas as devidas contas.

Como se vê, a causa da emancipação não tem colhido grande resultado d'este tentamen, e tanto menos se póde exigir da acção da Presidencia a tal respeito quanto a lei n. 1.832, de 1884, creou para as loterias de que se trata um regimen de excepção, declarando inamovivel o respectivo thesoureiro, salvo o caso de fraude provada em juizo.

Achando-se esse thesoureiro nas condições de outros responsaveis da Fazenda provincial, cujas hypothecas não haviam sido especificadas, como era de rigor *ex-vi* do art. 3 § 10 da lei n. 1.237 de 24 de Setembro de 1864, expedi ordem, terminante para que dentro de breve prazo se habilitasse nos termos legaes.

LOTERIAS PARA EDUCAÇÃO DOS INGENUOS DA COLONIA ISABEL

Tendo a lei n. 1.842. de 25 de Maio de 1885 instituido loterias para a educação de ingenuos da Colonia Isabel, attribuindo ao thesoureiro das do fundo de emancipação o encargo de vendel-as e extrahil-as, entendeu um dos meus predecessores, ser de bom accordo tornar extensivo ao mesmo thesoureiro em relação a essas loterias a inamovibilidade que a referida lei n. 1.832 decretara quando instituio as do fundo de emancipação. N'este sentido se formulou o artigo do Reg. de 12 de Agosto de 1885.

As referidas loterias têm produzido até a presente data 10:800$000.

Por acto de 26 de Agosto do anno passado foi aprovado um plano com o capital de 4.000:000$000, e autorisado o respectivo therouteiro a encarregar da extracção o das loterias da côrte.

Chegando ao meu conhecimento o facto de estarem á venda bilhetes d'esta loteria quando o thesoureiro não tinha ainda prestado a fiança exigida pelo art. 16 do precitado regulamento de 12 de Agosto de 1885, determinei que elle, sobrestando na referida venda, se habilitasse previamente, na fórma do mesmo regulamento.

Declarando estar prompto a prestar a fiança, requereu com tudo o mencionado thesoureiro dispensa de sobrestar na venda dos bilhetes, sobre o que resolverá a Presidencia, tendo em vista a necessidade d'aquella garantia.

Está dependente de approvação um novo plano de loterias

Cumprindo resolver precisamente duvidas suscitadas sobre o pagamento do imposto geral de 15 %, n'este sentido consultei ao Exm. Sr. ministro da Fazenda.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Dirigida por seu digno chefe effectivo o bacharel Pedro Correia de Oliveira, para tal fim nomeado a 12 de Setembro de 1885, esta repartição funcciona com a desejavel regularidade, guiando-se pelo novo regulamento expedido a 9 de Setembro de 1884.

O movimento dos papeis de seu expediente e trato no anno proximo findo foi especificadamente o seguinte:

| | |
|---|---|
| Requerimentos | 5.273 |
| Officios | 9:716 |
| Portarias | 1:593 |
| Termos | 91 |
| E nos dous ultimos mezes: | |
| Requerimentos | 721 |
| Officios | 1:164 |
| Portarias | 127 |
| Termos | 10 |

Localisada d'um dos lanços terreos do Palacio da Presidencia a secretaria não tem sequer os commodos indispensaveis, por maneira que os respectivos empregados trabalham com inconveniente agglomeração.

O seu archivo, já avultado e consideravelmente accrescido todos os annos, dispõe apenas de uma sala mesquinha, sendo forçoso guardar os livros e papeis de somenos importancia n'um corredor, que sob todos os aspectos, mal se presta a este mister.

Devia constituir esse archivo o mais opulento repositorio de peças officiaes attinentes á historia patria nos tempos coloniaes, maxime á de Pernambuco e provincias limitrophes, onde em certos periodos d'essa era famosa teve a vida nacional tão accentuadas energias

Pesa-me dizer-vos que muitos de taes documentos já não eram ali encontrados, quando um dos meus predecessores resolveu, em 1884, transferir para o Bibliotheca provincial o que restava do velho archivo d'aquelles tempos

Os papeis de mais antiga data não iam além de 1.666. Extraviaram-se os de epocha anterior, como tambem se extraviaram quasi todos os que podiam servir para fiel noticia e justa apreciação historica do movimento de 1817.

A luta homerica, ainda hoje relembrada pelo sagrado padrão da Cruz na eminencia dos Guararapes, não deixou vestigios em escripto official, que dos archivos da antiga capitania se trasladasse para a da provincia do grande Imperio americano.

Os seculos vão operando a sua obra de destruição e olvido, e se não acudir o sentimento nacional, auxiliando, como acaba de fazel-o a provincia, investigações nas seculares bibliothecas e archivos da antiga metropole e da rival que forcejou desapossal-a da terra pernambucana, cada vez mais apagada se irá transmittindo a memoria dos grandes feitos da guerra Brazilica, nos infieis compendios dos que repetem o que primeiro escreveu com superficial informação sobre este assumpto.

*Senhores membros da Assembléa Provincial.*—Termino esta exposição manifestando sinceros votos pelo bom exito do mandato com que vos distinguio o suffragio popular.

Muito vos cabe fazer no desempenho do honroso encargo reorganisando serviços e tomando efficazes providencias para o indispensavel equilibrio entre a receita e a despeza da provincia.

Maior será tambem o titulo de benevolencia que vos recommende á gratidão dos que tanto acertaram elegendo-vos e mais vivazes recordações deixará o vosso trabalho no animo da generosa população que nos aquilata e julga.

Recife, 6 de Março de 1886.

*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*

**Palacio da Presidensia da Provincia de Pernambuco—Gabinete.**

Recife, 30 de Março de 1885.

*Illm. Exm. Sr.*

Passando a administração da provincia, por ter de seguir para a côrte afim de tomar parte nos trabalhos da Camara dos Deputados, offereço a V. Exc. para sua informação, nos termos do aviso circular de 11 de Março de 1848, a falla que a 6 do corrente dirigi á Assembléa Legislativa Provincial.

Pouco tenho que accrescentar ao que expendi n'aquelle documento de tão recente data.

Não soffreu alteração a tranquillidade publica, e se pelo que respeita á segurança individual não posso congratular-me com V. Exc., porque seja a mais completa, visto actuarem causas geraes, que só com o melhoramento do estado moral e material do paiz poderão ser removidas ou attenuadas, tenho ao menos a satisfação de asseverar que na capital da provincia é sensivel a alteração para o bem; o que igualmente succede nos pontos do territorio provincial em que mais proxima e immediata póde influir a acção das autoridades superiores.

Quanto á situação financeira encontrará V. Exc. na Secretaria da Presidencia documentos que, scientificando-o das diligencias por mim empregadas afim de realisar pelo meio mais prompto e efficaz a cobrança do imposto do gyro, habilitem-n'o a dar os ultimos passos n'este sentido, como tanto se faz mister para o equilibrio orçamental.

Em todo caso, devo informar a V. Exc. que providencias energicas, ultimamente empregadas pela competente repartição fiscal, vão produzindo resultados que, a continuar em, talvez dispensem a projectada cobrança d'aquelle imposto pela Alfandega.

Faço sinceros votos para que V. Exc. encontre a mesma leal e zelosa cooperação que tive a fortuna de conseguir dos diversos auxiliares da administração, e, ao deixar o exercicio do cargo, possa, como eu, tributar á nobre população pernambucana a homenagem de reconhecimento que n'esta occasião cordialmente exprimo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, 1.º vice-presidente da provincia.

*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em consideração a informação que, em officio de 30 de setembro de 1874, sob n. 222, prestou o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas sobre o requerimento em que o Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, actual concessionario do canal de Goyanna, pedio que lhe fosse concedida a prorogação de tres annos para a conclusão das obras de que tratam as clausulas 2.ª e 3.ª da innovação do contracto feito em 8 de agosto de 1879, e attendendo a que o concessionario não concluio as ditas obras dentro do prazo de dous annos nos contractos da innovação, nem no de um anno, que lhe poderia ter sido concedido, mediante prova de motivo valioso, que deveria ter opportunamente exhibido, nem mesmo no espaço de tempo decorrido desse ultimo prazo (agosto de 1882) até o em que requereu a mencionada prorogação (11 de setembro de 1884), resolve indeferir o alludido requerimento e impor ao concessionario a multa, no médio, a que se refere o final da clausula 4.ª, contada na razão de cada mez excedente do prazo marcado, além da de 1:000$000, de que trata a mesma clausula, o que será immediatamente cobrada.

Resolve, outrosim, que se promova contra o concessionario a prompta restituição da quantia de 5:000$000, que por adiantamento se lhe mandou entregar pelo Thesouro Provincial em 15 de junho de 1878, para as obras da barragem do rio Capibaribe-meirim, cujo contracto, por não ter sido absolutamente cumprido, foi rescindido pela Presidencia em 20 de novembro de 1882.—Remetteu-se cópia ao Thesouro Provincial e a Repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Aquilino de Campos, e tendo em vista a informação prestada pelo Thesouro Provincial em officio de hoje, sob n. 542, resolve nomear o supplicante para exercer o cargo de 3.º escripturario da 1.ª secção do dito Thesouro, durante o impedimento do respectivo funccionario, bacharel Antonio Adolpho Coelho de Arruda, que se acha licenciado.

— O presidente da provincia, tendo presente os recursos interpostos por Machado & Pereira e Olintho Jardim & C., dos julgados da junta do Thesouro Provincial que negou aos recorrentes em suas condições importadores a reducção do art. 4º da lei n. 1,860, sobre o que o inspector do dito Thesouro juntou as informações de 27 de janeiro ultimo e 17 do corrente, sob n. 454 e 528, resolve negar provimento aos referidos recursos, visto que não se trata de imposto lançado sobre estabelecimento commercial, que é o de que cogitou o citado art. 4º, e sim de imposto que incide no valor da mercadoria, de conformidade com o art. 5º das instrucções de 19 de agosto de 1885.

Ordena que se remetta cópia desta portaria ao Thesouro para produzir os devidos effeitos.—Remetteu-se cópia ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu os subditos portuguezes Manoel José de Oliveira Dias e Antonio José de Oliveira Dias, residentes nesta provincia resolve naturalisal-os, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1861 e por virtude da autorisação expressa no art. 14 da lei de 30 de outubro de 1882, afim de que possam gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela Constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Panellas, bacharel José da Cunha Liberato de Mattos, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no prazo de 20 dias.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Com a informação junta por cópia, do inspector do Arsenal de Marinha, de hoje datada, sob n. 144, respondo ao officio de V. Exc., de 11 do corrente, relativo á construcção do patacho *Guararapes*, destinado á escola de aprendizes marinheiros dessa provincia.

— Ao commandante das armas.—Devendo passar a administração da provincia, por ter de seguir para a côrte, afim de tomar assento na camara temporaria, ao Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, nomeado 1º vice-presidente por decreto de 20 do corrente, sirva-se V. Exc de expedir suas ordens para que amanhã, á 1 hora da tarde, se ache postada em frente ao paço da Assembléa Legislativa Provincial um batalhão, afim de fazer-se as honras devidas ao mesmo Exm. vice-presidente por occasião de alli prestar juramento e assumir neste palacio a administração da provincia, providenciando para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo.

— Ao mesmo.—Tendo o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão de tomar posse da administração desta provincia, na qualidade de 1º vice presidente, amanhã, ás 4 horas da tarde, neste palacio, convido a V. Exc., bem como os officiaes dos corpos aqui existentes para assistirem esse acto.

— *Mutatis mutandis*, ao inspector do Arsenal de Marinha, director do Arsenal de Guerra, obras Militares e commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 163, de 27 do corrente, que, de accordo com a indicação constante do mesmo, designo o major graduado Estevão José Ferraz, para presidir a commissão que no dia 2 de Abril vindouro, ás 11 horas da manhã, tem de resolver na enfermaria militar, de conformidade com as disposições em vigor, sobre o consumo de diversas drogas e utensilios da pharmacia da mesma enfermaria.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de telegramma do Ministerio da Guerra, de 26 do corrente, o Dr. Francisco Borges de Barros foi transferido para a guarnição da provincia do Espirito Santo, e para a d'aqui o Dr. Jacintho Pereira da Motta.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, o incluso officio do commandante da guarnição do presidio de Fernando de Noronha, acompanhado da parte do official d'estado-maior, attinente ao fallecimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, preso para sentenciar, Lourenço de Souza.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife. — Providencie V. S. no sentido de ser enviada á secretaria d'esta presidencia a certidão do processo do réo Eloy, conhecido por Liborio, escravo de Augusto Muniz Machado, o qual interpoz recurso de graça da pena de galés perpetuas que lhe foi imposta pelo jury desta capital a 21 de outubro de 1862.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—A' vista do que V. S. informou no officio de 21 do corrente, nesta data permitto que regresse d'esse presidio para esta capital, Miguel Rufino de Carvalho, filho do sentenciado Manoel Rufino de Carvalho, que ahi se acha.

— Ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda e commendadores José da Silva Loyo Junior e Antonio Gomes de Miranda Leal.—Com o officio de 27 do corrente recebi uma exposição por Vs. Ss. feita ácerca do assucar e algodão nesta provincia, assim como um caixão contendo dezeseis frascos com differentes qualidades d'aquelle e dous fardos contendo tambem varias qualidades deste producto, correspondendo por esta forma com patriotico sentimento, e quanto lhes permittio a estreiteza do tempo, a incumbencia expressa no meu officio de 9 de fevereiro ultimo, relativamente á exposição das Tres Americas, que deve effectuar-se na cidade de New Orleans; o que me cabe agradecer-lhes.

— Aos Srs. Henry Forster & C. — Sirvam-se Vs. Ss. de mandar transportar gratuitamente até os Estados-Unidos, a bordo do vapor francez *Finance*, com destino á secção de productos brasileiros na exposição das Tres Americas, na cidade de New-Orleans, o caixão que a este acompanha, contendo amostras de assucar e algodão; o qual deverá ser entregue ao agente consular brasileiro na mesma cidade, o Sr. Allain Eustes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S. de designar um empregado dessa Thesouraria para fazer parte da commissão que no dia 2 de Abril vindouro, ás 11 horas da manhã, tem de resolver, na forma das disposições em vigor, na enfermaria militar, sobre o consumo de diversas drogas e utensilios da pharmacia da mesma enfermaria.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, a 13 do corrente mez deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, por ter completado o respectivo quatriennio.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que o ajudante interino d'esse Arsenal deverá fazer parte do conselho que no dia 2 de Abril vindouro, ás 11 horas da manhã, tem de resolver na fórma das disposições em vigor, na enfermaria militar, sobre o consumo de diversas drogas e utensilios para pharmacia da mesma enfermaria.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—A vista da informação prestada por Vmc. em 20 do corrente, autoriso a suppressão de um dos apparelhos d'essa companhia existente no predio n. 120 da rua do Visconde de Albuquerque, de propriedade de Carlos Antonio de Araujo, a contar do proximo futuro semestre em diante.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, o soldado Manoel Cruz da Silva, pertencente a guarnição da corveta *Guanabara*, conforme solicita o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 147 de hoje datado, ficando sem effeito a portaria de 22 do corrente relativa ao transporte do mesmo soldado no vapor *Bahia*.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem, a ré, até a Parahyba, a Manoel Tertuliano Soares de Avellar, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue para o norte a 5 de Abril proximo.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem, a prôa, do presidio de Fernando de Noronha para esta capital, na primeira opportunidade, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Miguel Rufino de Carvalho, filho do sentenciado Manoel Rufino de Carvalho, que aqui se acha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., fim de que se digne de submetter a consideração dessa Assembléa, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 da camara municipal do Bonito.

— Ao mesmo. De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de submetter á consideração d'essa Assembléa, o officio junto por copia, de 2 de Outubro do anno findo, da camara municipal de S. Bento, relativo ao contrato celebrado com o negociante João José Ferreira, para a construcção de um edificio que sirva de casa de mercado, com as clausulas constantes do termo junto em original.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, os autos de vistoria de identidade de pessoas procedidos no presidio de Fernando de Noronha nos sentenciados de que trata o officio incluso por copia do respectivo director, n. 82, de 22 do corrente mez.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica sciente do assumpto do seu officio n. 65, de 2 do corrente mez.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S., que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 71, de 9 do corrente mez, providenciando a respeito da ultima parte do mesmo.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S., que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos tendentes a esta estrada de ferro, relativos ao mez de Fevereiro ultimo, annexos ao seu officio de 26 do corrente, hoje recebido.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. S., que no requerimento de Felix Pereira de Souza, a que se refere a sua informação de 20 do corrente, foi nesta data proferido o seguinte despacho « A vista da informação não tem lugar o que requer. »

— A' camara municipal de S. Bento. — De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, communico á camara municipal de S. Bento que foi hoje submettido a consideração da Assembléa Legislativa Provincial o assumpto de seu officio, a que respondo, de 2 de Outubro do anno passado.

— Ao agente da Companhia Brasileira de vapores.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem, no qual V. Exc. declarou que o vapor *Pará*, chegado dos portos do sul ás 6 horas da manhã, regressará para os mesmos portos a 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda, de hoje datada, sob n. 212, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos da 2ª parte do aviso expedido pelo Ministerio do Imperio, em 19 do corrente, sob n. 1099, um credito na importancia de 2:472$ a verba—Presidencias de provincia—do referido Ministerio, exercicio de 1885—1886, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo relativa a despeza de viagem a que tem direito o conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, nomeado presidente da provincia do Pará.—Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve dispensar, a pedido, José Fernandes Ribeiro da Costa, do cargo de official de gabinete da presidencia.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 311, de 26 do corrente mez, resolve nomear Luiz Ignacio Pessoa de Mello para o cargo de 2º supplente do delegado do termo de Nazareth.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Communico a V. Exc. que, nesta data assumi, na qualidade de 1º vice-presidente, a administração da provincia, por ter de seguir para a côrte, afim de tomar assento na camara temporaria, o Exm conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior.

— *Mutatis mutandis* aos inspectores do Arsenal de Marinha, Arsenal de Guerra, engenheiro das obras militares e commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao inspector da Saude Publica.—Mande V. S. preparar e remetter ao professor Romano Rosa de Lima Leal, uma ambulancia contendo medicamentos e instrucções apropriadas ao tratamento de indigentes accommettidos de febres palustres em Catende.

Assim respondo ao seu officio de hontem datado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Floresta, bacharel João Landelino Dornellas Camara Junior, interrompeu por motivo de molestia o exercicio do seu cargo no dia 14 do corrente mez.

Nessa data foi substituido por Francisco Seraphim de Souza Thomaz, nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor da comarca de Timbaúba, bacharel Pedro da Cunha Pedrosa, a 24 do corrente mez interrompeu o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o bacharel Augusto Guedes Correio Gondim assumio, á 13 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Itambé.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., a nota junta por copia, das pessoas que compõem a familia do conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, presidente nomeado para a provincia do Pará, afim de que por essa Thesouraria seja calculada a despeza concernente ás respectivas passagens, na conformidade do art 2º do regulamento annexo ao decreto n. 4800, de 4 de outubro de 1871 e do aviso tambem, por copia, expedido á 19 do corrente, pelo Ministerio do Imperio.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos effeitos, copia do aviso expedido pelo Ministerio da Guerra, em 23 do corrente, sobre anuullação de dous creditos abertos, sob responsabilidade desta presidencia, visto ter o referido Ministerio solicitado do da fazenda a concessão do augmento de credito, na importancia de 81:700$.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor da comarca do Cabo, bacharel Carlos Frederico da Costa Ferreira, reassumio o exercicio á 26 do corrente mez.

Nessa data deixou o exercicio de promotor interino o bacharel Manoel Coelho dos Reis.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia dos officios do juiz de direito de Garanhuns, datados de 16 do corrente mez, relativos ao exercicio do respectivo promotor publico, bacharel Antonio Salustiano de Aureo Rego, e nomeação de Bellarmino da Costa Dourado, para exercer o cargo de promotor interino da sobredita comarca.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientee, que o juiz de direito da comarca do Rio Formoso, bacharel Manoel Joaquim dos Santos Patury, á 20 do corrente mez, interrompeu por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, reassumindooo á 23.

— Ao Exm Bispo Deocesano. — Communico a V. Exc. Rvma. que, depois de prestar juramento perante a Assembléa Legislativa Provincial, assumi hoje a administração da provincia, na qualidade de 1º vice presidente, por ter o Exm. Sr. presidente conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, de seguir para a côrte, afim de tomar parte nos trabalhos da camara temporaria.

— *Mutatis mutandis* aos commandantes superiores da guarda nacional.

— *Mutatis mutandis* as repartições publicas.

— *Mutatis mutandis* aos Srs. consules de provincia.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—A' vista do que informa Vmc. em officio n. 97, de 24 do corrente, autoriso-o a rescindir o contracto celebrado com o professor Philadelpho Barroso da Silva para reger a cadeira de ensino primario de Afogados de Ingazeira.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Brejo.—Faço constar á Camara Municipal do Brejo para os devidos effeitos, que expedi ordem á Inspecção de Saúde Publica, afim de remetter ao respectivo delegado de policia medicamentos e instrucções apropriadas ao tratamento de indigentes accommettidos de febre de máo caracter, n'esse municipio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. De ordem do Exm. Sr conselheiro presidente da provincia declaro a V. Exc., que autorisou se o director do Arsenal de Guerra á mandar satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 168, de hoje datado.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, tenho a honra de convidar a V. Exc. e a essa illustre Assembléa, afim de assistir a posse do Exm. Sr. 1º vice-presidente Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, cujo acto terá lugar ás 4 horas do dia de hoje no palacio da Presidencia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda remetter a V. S cinco ordens do Thesouro Nacional, de ns. 64 a 68, de 20 e 22 do corrente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. para os necessarios fins, que n'esta data proferio o seguinte despacho na petição do representante da The Great Western of Brasil Railway Company, a que se refere a informação d'esse Thesouro, de 15 do corrente, sob n. 562: — « Requeira ao Thesouro Provincial para relacionar o que lhe for devido. »

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. para fazer a notificação nos termos indicados no decreto n. 8,266, de 8 de Outubro de 1881, que por decreto de 15 do corrente, foi removido o juiz de direito bacharel José Gomes Coimbra, da comarca de Bom Jardim para a de Obidos, na provincia do

Pará, sendo-lhe fixado o prazo de 6 mezes para entrar em exercicio.

— Ao juiz municipal do termo de Itambé.— S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, inteirado do assumpto do officio de 13 do corrente mez, recommenda a V. S. que envie a certidão do seu exercicio.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução dos seus officios ns. 491 e 46, de 12 de Agosto do anno proximo findo, e 30 de Janeiro ultimo, copia do de n. 68, de 4 do corrente mez, do director do presidio de Fernando de Noronha, acompanhado de 5 relações nominaes de sentenciados e bem assim as 70 certidões de obitos, de que trata o referido decreto.

Outrosim, devolvo a V. S. as duas relações nominaes de sentenciados, annexas ao seu citado officio de 12 de Agosto do anno passado.

— Ao engenheiro das Obras Militares.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., de hontem datado, sob n. 21, participando achar-se concluidas as obras da cavallarice da companhia de cavallaria, resultando o saldo de 79$890 do credito votado, devido a boa vontade do respectivo commandante e mais officiaes.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar recebido o officio de hontem, em que V. S. declara que o vapor *Pirapama* seguirá para os portos do norte até Ceará, ás 5 horas da tarde de 5 de Abril vindouro.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O vice presidente da provincia resolve nomear o Dr. José Novaes de Souza Carvalho, afim de exercer o cargo de official de gabinete da Presidencia.— Communicou se ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que hoje, ás 5 horas da tarde, se ache postada em frente ao Arsenal de Marinha, uma guarda de honra, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. presidente da provincia, conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, por occasião de seu embarque; providenciando, outrosim, para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo, quando o vapor *Pará*, que conduz S. Exc., demandar a barra.

— Ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal.— Recommendo a V. S., que na qualidade de juiz da condemnação, preste a informação preceituada pelo aviso circular do Ministerio da Justiça, n. 287, de 28 de Junho de 1865, com referencia ao réo Lucas Antonio Evangelista, que interpoz recurso de graça, de 8 annos de galés á que foi condemnado pelo jury d'esta capital, no dia 23 de Junho de 1882.

Da referida informação deve constar se na perpetração do delicto houve co-réos, se foram elles processados, presos, condemnados á que penas e se cumpriram sentença, conforme determina o aviso-circular do mesmo Ministerio, datado de 18 de Abril do anno proximo passado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, de conformidade com a circular do ministerio da marinha de 16 do corrente, faço constar ao commandante da escola de aprendizes marinheiros que o fornecimento de fardamento á escola de aprendizes marinheiros, seja, d'ora em diante, realisado de accordo com as instrucções constantes do aviso do mesmo ministerio, daquella data, ao intendente da marinha.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que esta presidencia concedeu hontem a Firmino Theotonio da Camara Santiago, de accordo com o art. 14 da lei n. 1860 de 11 de Agosto do anno passado, metade do prazo de 3 annos, para cobrança do pedagio da barreira Timbó, na estrada do norte. —Communicou-se ás obras publicas.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—De conformidade com a circular do ministerio da marinha, de 16 do corrente, declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins, que o fornecimento de fardamento ás escolas de aprendizes marinheiros, seja, d'ora em diante, realisado de accordo com as instrucções constantes do aviso do mesmo ministerio, daquella data, ao intendente da marinha.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Em solução á proposta de reducção feita pelo superintendente dessa estrada de ferro para o transporte do assucar fabricado nos engenhos centraes da companhia The Central Sugar Factories of Brazil Limited, o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 19 do corrente, sob n. 8, declarou que não approva a reducção nos termos da dita proposta, mas sim formulada de modo que beneficie a mencionada mercadoria, seja ou não producto das fabricas da alludida companhia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Caxangá.—Em solução ao que Vmc. expõe em officio de 13 de Fevereiro ultimo acerca da reluctancia, em que está a companhia dessa estrada de ferro, em construir estações de alvenaria nas respectivas linhas, declaro-lhe que não ha uma só expressão na innovação do contrato de 3 de Outubro de 1883, que restrinja a obrigação especificada na clausula 7ª do referido contrato.

Pelo contrario, a dita clausula exprime-se em termos geraes e da maior amplitude, e não pode ser entendida senão com referencia a todas aquellas obras, sem distincção, porquanto não se trata de um additamento ao primitivo contrato e sim de innovação, que refundio esse primitivo contrato, alterando-o em parte, e em parte addicionando-lhe clausulas referentes ao prolongamento da linha ferrea.

Mantenho, portanto, a decisão desta presidencia, de 25 de Janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S., para o fim de ser presente á deliberação dessa assembléa, o incluso quadro da divida passiva, liquidada e escripturada para o exercicio financeiro de 1896—1887, conforme foi transmittido pelo inspector do thesouro provincial com officio de 27 deste mez, sob n. 41.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que tiveram nesta data o conveniente destino os documentos que acompanharam o officio de 27 do corrente, sob n. 757.

— A agencia de paquetes.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o officio de hontem, em que V. Exc. declara que a viagem do vapor *Pará* para os portos da Victoria e Rio de Janeiro, foi transferida para hoje, ás 4 horas da tarde.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1886

Antonio Joaquim Cavalcante. — Remettido ao Sr. juiz de direito da comarca de Aguas Bellas, para providenciar como couber em suas attribuições.

Antonio Gonçalves de Lima.—Deferido, com officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

André de Sá e Albuquerque. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão.

Alexandre Agripino do Nascimento.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Claudino Ferreira do Nascimento. — Encaminhe-se.

Geminiano Augusto de Miranda. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Informe o Sr. director da Repartição das Obras Publicas.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para attender a supplicante, não havendo inconveniente.

Luiz Gomes da Silva.—Remettido ao Sr. juiz de direito da comarca de Aguas Bellas, para providenciar como couber em suas attribuições.

Mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender a supplicante, não havendo inconveniente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 14 de Abril de 1886.

O ajudante do porteiro,
*Antonio F. Silveira Carvalho.*

## Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 381. Secretaria de Policia de Pernambuco, 14 de abril de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Leopoldina de tal, remettida pelo delegado do termo de Olinda, como alienada, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, José Antonio Correia de Queiroz, José Ignacio do Monte e Paulo Benedicto dos Santos, por embriaguez e offensas á moral publica; Juvino Netto de Mendonça e Antonio, escravo dos herdeiros do Visconde do Livramento, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Magdalena da Silva, por embriaguez.

A' ordem do do 2º districto da Graça, José Francisco dos Santos, como vagabundo.

Pelo subdelegado do districto da Torre, foi tambem hoje recolhido naquelle estabelecimento, á minha disposição, o individuo que diz chamar-se João Ignacio Vieira, conhecido por *Maanoel Gallo Mestre*, o qual está pronunciado em crime de morte no lugar denominado Pão de Assucar, em Mamanguape, da provincia da Parahyba.

— A' duas horas da madrugada de hoje, falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de beriberi, o sentenciado José Raymundo Mendes.

— Na noite de 11 para 12 do corrente, penetraram os ladrões, por meio de arrombamento no telhado, em a casa de residencia do tenente-coronel Henrique José Alves Ferreira, sita na Campina da Casa Forte e subtrahiram diversas peças de roupa para homem, uma abotoadura e um pince-nez de ouro.

O subdelegado da freguezia do Poço da Panella procedeu á vistoria e prosegue nas deligencias legaes para o descobrimento do autor ou autores do crime.

— Communicou-me o delegado do termo de Bonito, que no dia 3 do corrente e no lugar denominado Lageiro Raso, o individuo de nome José Paulo Ferreira ferio gravemente, com tres facadas, a Pedro José Antonio da Costa, com quem momentos antes altercara por causa de uma garrafa de aguardente.

Contra e delinquente, que foi preso em flagrante, procedeu-se nos termos do inquerito policial

— Com relação ao crime de ferimento grave, praticado com o fim de roubar, na pessoa de Maria José do Espirito Santo, moradora na villa de Triumpho, sobre o qual tratei em a parte diaria de 2 do corrente, acaba de me informar de novo o delegado daquelle termo que o autor do crime não fôra o individuo de nome Manoel Nazario, como a principio suppuzera, e sim um cunhado da victima, de nome Manoel Pereira Leite, que já está preso e em cujo poder fôra encontrada a quantia de 95$600.

A infeliz não resistio aos soffrimentos proveniente do ferimento, vindo a morrer no dia 28 do mez findo.

A quantia encontrada em poder de Manoel Leite foi entregue ao marido da finada.

O inquerito a que se procedeu sobre tal crime já teve o conveniente destino.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exc. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

—

## Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 13 DE ABRIL DE 1886

*Ordem do dia n. 87*

Tendo se apresentado hoje a este quartel-general, vindo da provincia de Sergipe, onde se achava addido á respectiva companhia de infantaria, o Sr. alferes do 14º batalhão da mesma arma, Thomaz Diniz Villas Boas, assim o faço constar á guarnição para os devidos fins.

(Assignado) — O brigadeiro *Agostinho Marques de Sá.*

Conforme — O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

—

## Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 1886

Cosme José Guedes. — A' vista da informação da contadoria, requeira directamente ao corpo legislativo.

Manoel Francisco de Paula. — Ao Consulado para attender.

Francisco Gonçalves Torres, Antonia Maria da Conceição Ibiapina e vigario Manoel José de Oliveira Rego.—Informe o Sr. contador.

Bernardo Gonçalves Maia. — Informe o contencioso.

Dr. Paulo José de Oliveira. — Entregue-se a quantia em deposito.

Ponto da Casa de Detenção. — Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Antonio Luiz de Miranda.—Informe o Sr. collector de Gamelleira.

Manoel Candido Fernandes Peres. — Façam-se as notas da portaria de licença.

Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, Dr. Francisco de Paula Rodrigues de Almeida e João Correia de Queiroz Monteiro.—Certifique-se.

Senador Francisco do Rego Barros Barreto.— Entregue-se pela porta.

Maria Isabel do Albuquerque.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

— 14 —

Frei José de Santa Julia Botelho.—Satisfaça a exigencia do parecer fiscal infra.

Manoel Lydio Alvares dos Prazeres.—Opportunamente será attendido, voltando esta a contadoria para de novo informar quando foram tomadas e definitivamente approvadas as contas, cujo processo depende do encerro do presente exercicio e consequente recolhimento dos respectivos livros.

R. Druzina & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Generosa Maria Ramos Guimarães.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Adriano da Rocha Pereira e Henrique Cavalcante & C.—Entregue-se pela porta.

Laurentino Pires de Carvalho.—Ao Consulado para attender.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, director da bibliotheca, Francisco Fernandes de Paiva Augusto Octaviano de Souza, companhia da estrada do Limoeiro e Manoel Perciliano da Silva Braga. - Informe o Sr. contador.

Henrique Christiano Kroger.—Certifique-se.

## Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 1886.

Almeida Machado & C. — Informe a 2ª secção.

Baltar Oliveira & C.—Em vista da informação nada ha que deferir.

Lopes Irmão & C.—Indeferido, em vista das informações.

Leoncio Gomes da Fonseca.—Deferido, de accordo com as informações.

Manoel Marques Avila. Indeferido de accordo com as informações.

Machado, Lopes & C. — Indeferido, em vista das informações.

Porcia Constança de Mello.—Deferido, de accordo com as informações.

Severino de Araujo Lima Informe a 1ª secção.

— 14 —

Amorim Irmãos & C.—Deferido, de accordo com a informação.

João Ferreira & C.—A' 1ª secção, para os devidos fins.

Moraes Marques & C.—Indeferido.

Manoel Sabino do Monte e José Paulo Botelho. Informe a 1ª secção.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

## Retrospecto politico do anno de 1885

REPUBLICAS AMERICANAS

(*Continuação*)

Esperava-se que o novo presidente, collocado á frente do partido reformador, abandonasse de todo a si mesmos os demagogos democratas e republicanos, que, segundo a phrase pittoresca de um jornal *fustigam os cavallos mortos da guerra da secção* e agitam incessantemente os farrapos ensanguentados dessa luta fratricida.

Essas esperanças não se realisaram inteiramente. A idade de ouro da politica está, por emquanto, longe de sorrir para a America do Norte. Os desertores na grande eleição de 1884 voltaram afinal a occupar os seus antigos postos nas fileiras republicanas: houve explicações e desculpas de parte a parte, houve esquecimento e perdão de mutuas e recentes injurias, e festejou-se alegremente a reconciliação. De modo que as velhas parcialidades voltaram á intransigencia primitiva, e parece não fallar-se mais em transformar os partidos historicos em outros mais conformes aos interesses actuaes da republica.

O proprio presidente Cleveland, cujos inicios foram por esse lado grandemente promettedores, parece que vai desanimando na sua generosa tentativa de governar imparcialmente. Tendo de reconstituir em Novembro a commissão da reforma administrativa, isto é, a corporação que mais acima devia ter ficado de todas as intrigas partidarias, nomeou para ella tres democratas e nem um só republicano.

Ao inaugurar em Dezembro a sessão do congresso federal, o presidente leu extensa mensagem em que se occupou dos assumptos mais importantes do momento. Parece, todavia, que esse escripto admirou menos pelo que continha do que pelo que deixou de conter. Os que antes de tudo se preoccupam naquelle paiz com a imprescindivel reforma da administração publica, unica de que talvez dependa alli a pureza dos costumes politicos e a sinceridade da forma do governo, esses, dizemos nós, esperavam que o Sr. Cleveland, eleito pelo concurso dos republicanos desgostosos com os chefes do partido, e honrado com a confiança de seus concidadãos para realisar tão grande obra, lhe dedicasse lugar importante na mensagem, ou dissesse pelo menos algumas palavras acerca dessa questão vital. Não aconteceu assim. O Sr. Cleveland guardou no magno assumpto um silencio que o proprio Sr. Blaine, caso tivesse sido elevado á cadeira presidencial, não teria de certo excedido. Todos viram nisso um symptoma da transformação por que, em menos de um anno de residencia na Casa Branca, passou o pensar e proceder do ex-governador do estado de New-York.

No tocante ás reformas fiscaes e á substituição gradual do exagerado proteccionismo pelo systema livre cambista, o presidente foi um tanto mais explicito e cathegorico. Affirmou, além disso, e com energia, a celebre doutrina de Monroe, promettendo que o seu governo se inspiraria constantemente no principio da não intervenção em toda a sua amplitude, afim de evitar toda a complicação internacional. O Sr. Cleveland demonstrou a sinceridade dessa delaração, recusando-se a intervir, não obstante o desejo dos interessados, na questão do canal do Nicaragua e na do caminho de ferro de Tehnautepec. Deu ainda prova de igual valor com o facto de não querer a ratificação legislativa do acto do Congo.

Nesse procedimento do actual presidente dos Estados Unidos ha uma reacção evidente contra a politica das administrações republicanas, e particularmente contra a que seguia o Sr. Blaine como ministro na curta presidencia do general Garfield.

Os economistas e financeiros de certo registram com interesse a perseverança e vivacidade com que o Sr. Cleveland pedio a abolição do *Bland Bill* e o desmoedamento da prata pela cessação do cunho obrigatorio dos *dollars* desse metal. Provavelmente será a difficil questão da moeda a que ha de excitar mais apaixonados debates no congresso, pois que ella põe em luta os interesses e as theorias mais contrarias.

Faltam-nos elementos para apreciar convenientemente os designios com que o presidente da Guatemala, o finado general Barrios, tentou reunir sob sua autoridade suprema, em uma confederação, ou mesmo n'um só estado, as cinco republicas da America Central. A certeza a esse respeito é tanto mais difficil de obter, quanto contrapostas foram as resenhas dos interessados no conflicto que dessa tentativa resultou. O que é exacto, porém, é que o general Barrios, depois das propostas que fez em 20 de Fevereiro aos governos de quatro das referidas republicas, promulgou a 6 do mez seguinte, mediante a approvação da assembléa nacional, um decreto pelo qual eram reunidos os territorios dos cinco estados sob sua exclusiva autoridade militar.

Os governos de S. Salvador, Nicaragua e Costa Rica protestaram immediatamente contra semelhante absorpção. A republica de Honduras, no emtanto, acolheu o projecto de Barrios com o maximo favor. Deve notar-se que esse ultimo estado e o de Guatemala formariam juntos uma população de 1,550:000 habitantes, e, portanto, superior á que resultaria da uniao das trez republicas restantes, que não podia exceder de 1,180:000 almas, approximadamente. Além disso, a Guatemala, só por si, dispõe de recursos financeiros mais avultados que os de todas as outras republicas da America Central reunidas.

O acto do general Barrios provocou uma luta de que a republica de S. Salvador foi a iniciadora; e depois de uma campanha, cujas peripecias não foram das mais interessantes sob o ponto de vista technico, perdeu aquelle general a vida n'um combate ferido em Chalchuapa, onde as suas tropas foram desbaratadas.

Antes desse desastre, os tres povos colligados para a defesa commum contra Barrios solicitaram a protecção do governo mexicano. Este apressou-se em declarar ao da Guatemala que a união politica da America Central, desejavel muito embora, não podia ser realisada se não por accordo mutuo das republicas interessadas, accrescentando que as circumstancias do momento constrangiam o Mexico a tomar medidas militares tendentes á segurança de suas fronteiras e á protecção dos interesses nacionaes. De modo que, se a guerra se prolongasse, é quasi certo que os mexicanos interviriam nella militarmente. Ao contrario, o governo do Washington tinha-se limitado a prometter os seus bons serviços, o emprego de sua influencia moral para obter um accordo entre os estados desavindos.

Mal teve noticia da morte do arrojado presidente e da derrota do exercito nacional, a assembléa de Guatemala retirou a sua approvação ao decreto que tinha dado origem á guerra, nomeando presidente provisorio da republica a D. Alejandro Sinibaldi, que depois foi tambem provisoriamente substituido pelo Sr. Manoel Barillas, candidato á presidencia definitiva na eleição que devia effectuar-se em Fevereiro de 1886.

Um tratado concluido entre as cinco mencionadas republicas restabeleceu a paz de que todas carecem para o seu desenvolvimento. Paz externa, e não por muito segura, entenda-se; porque interna, harmonia intima, essa não parece ser por emquanto um dom reservado para os pequenos povos de origem hespanhola no Novo Mundo. Dir-se-ia que em alguns delles, além do sangue ardente dos antepassados ibericos, ha o quer que seja da natureza vulcanica do solo que occupam a solicital-os para sangrentas e constantes lutas civis.

No Mexico, na Guatemala, na Costa Rica, em Nicaragua, em S. Salvador, em todos esses estados se deram em 1885, como de ordinario acontece em todos os annos, se não em todos os mezes, mais ou menos graves perturbações da ordem publica, ou pelo menos tentativas de insurreição. Isto para não fallarmos desde já nas revoluções columbiana, peruana, nas desordens de Corrientes e na conspiração abortada do Uruguay!

Desses incidentes politicos o do Mexico foi talvez o menos importante. Por occasião de publicarem-se certos decretos financeiros, os estudantes e alguns jornalistas mexicanos protestaram energicamente contra o reconhecimento da divida ingleza. Nesse sentido houve manifestações estrondosas, mas inoffensivas dos protestantes, que, no emtanto, foram immediatamente presos. Submettidos em seguida a processo e julgamento, condemnaram-os a penas severas, a pretexto de que eram sediciosos e excitadores de motins. Houve tal a quem foi applicado o castigo de sete mezes e quinze dias de prisão, além de avultada multa.

Parece que a terra onde um dia se levantou o throno ephemero de Maximiliano, continúa a não ser para graças em materia criminal. Houve, porém, quem escrevesse que essas condemnações não constituiram propriamente um acto juridico, mas que foram um simples aviso do governo mexicano a todos quantos de futuro se sentirem com desejo de criticar as suas resoluções. Como quer que seja, a sorte dos condemnados despertou vivissimas sympathias. Diversas petições foram dirigidas ao presidente da republica. Entre ellas algumas eram assignadas por senhoras, quer nacionaes, quer da colonia franceza. O presidente, declarou que. em vista da lei, nada podia fazer em bem d'aquelles por quem as compassivas peticionarias supplicavam.

Na Colombia a guerra civil foi prolongada e intensa. As tropas legaes tiveram de empenhar-se em numerosos e renhidos combates contra os insurgentes, taes como o de Veges, Sonso, Santa Barbara, Cartargo e mais vinte e oito (a conta é de origem hespanhola,) em que os generaes Payan, Ullôa, Gonzalez Arque e *outros em quem poder não teve a morte*, pelo menos dessa vez, venderam a traidora guarda columbiana ás ordens de Marquez. O sangue correu abundante nessa lucta fratricida, em que até appareceram incendiarios. Dous destes foram enforcados no porto de Colon—o general Hastiniano Pantrizello e um negro das Antilhas. Quatro mil pessoas assistiram á execução, Os insurgentes tinham uma soffrivel esquadra. Em Setembro, já no fim da guerra, o general Villa apoderou-se de sete vapores que estavam em poder dos revoltosos.

Afinal restabeleceu-se a paz, triumphando a legalidade. O presidente da republica, Dr. Raphael Nunez, dirigio uma proclamação aos colombianos, noticiando-lhes a morte da revolução e a reunião proxima de um congresso nacional destinado a reformar a constituição:

« Graças á divina providencia—escreveu elle —a nação livrou-se pelo seu proprio bom senso dos anarchistas que lançaram mão das armas para impedir o advento de instituições verdadeiramente liberaes. O governo dirigio com firmeza inquebrantavel a defeza da sociedade ameaçada de imminente desastre.

Agora propõe-se a restabelecer o regimen constitucional. »

Em seguida mostrou como a infidelidade dos governos provinciaes de Antioquia, Bolivar, Boyaca e Tolima, bem como os actos subversivos praticados em Magdalena, no Panamá e em Santander tinham enfraquecido a ordem politica desses estados. E d'ahi tirou argumento para affirmar a necessidade da reforma porque se interessava e que era desejada por todo o paiz.

Dizia-se que essa reforma teria por fim avigorar o poder executivo e prender o legislativo na orbita dos seus deveres constituicionaes, e que as suas principaes bases seriam a liberdade de consciencia, a separação da igreja e do estado, a liberdade do ensino e da imprensa.

Se nos lembrarmos de que ha um paiz americano, por certo mais poderoso, e talvez a muitos respeitos mais adiantado que a Colombia, e onde todavia a razão e a consciencia moderna não poderam ainda até hoje conquistar ao menos um simples registro civil de nascimentos e obitos, se nos lembramos disso, havemos de confessar que não são em extremo modestos os designios reformistas de que fallamos.

Infelizmente, os precedentes deixam receiar que a republica colombiana, cuja constituição já tinha sido revista nada menos de cinco vezes, venha a ganhar pouquissimo em prosperidade e paz interna com a sexta emenda projectada. Como quer que seja, para levarem-n'a a effeito, reuniram-se, em Novembro, em Santa Fé de Bogotá, os delegados dos differentes estados da republica.

(*Continua.*)

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

12.ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

Ao meio dia e 15 minutos, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Victor, João de Oliveira, Rego Barros, Drummond Filho, Barros Wanderley, Praxedes Pitanga, Rodrigues Porto, João de Sá, Antonio Correia, Augusto Franklin, Visconde de Tabatinga, José Maria, Costa Gomes, Gomes Parente, Luiz de Andrada, Herculano Bandeira, Coelho de Moraes, Ferreira Velloso, Soares de Amorim, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Gonçalves Ferreira e Rosa e Silva, o Sr. presidente, declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Rogoberto, André Dias, Ferreira Jacobina.

Faltam os Srs. Regueira Costa, Amaral, Ignacio de Barros Junior, Julio de Barros, João Alves, Juvencio Mariz, Sophronio Portella, Costa Ribeiro e Domingues da Silva.

São lidas e sem debate approvadas as actas das sessões de 27 e 29.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia de outro da Camara de S. Bento, relativamente ao contracto celebrado com João José Ferreira para a construcção de um mercado.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887, da Camara Municipal de S. Bento.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Manoel José de Almeida Soares, 3.º escripturario do Consulado Provincial demittido por portaria de 10 de Fevereiro de 1880, requerendo que seja restabelecida a lei n. 1,649.— A' commissão de petições.

Vem á mesa é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, tendo em vista a de José Augusto de Mello, porteiro da repartição da Instrucção Publica, pedindo um anno de licença com seus vencimentos para tratar de sua saúde, é de parecer que seja ouvido a esse respeito o Sr. inspector da referida repartição.

« Sala das commissões, em 27 de Março de 1886.—Costa Gomes, Padre Julio de Barros.— Barros Barreto Junior. »

O Sr. presidente nomeia uma commissão composta dos Srs. Gonçalves Ferreira, Praxedes Pitanga e Gomes Parente para receberem o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão que vem prestar juramento do cargo de 1º vice-presidente da provincia.

A' 1 hora da tarde, annunciada a chegada de S. Exc., sahio a commissão a recebel-o, e havendo penetrado na sala da sessão e tomando assento á direita do Sr. presidente, prestou depois o juramento com as formalidades do estylo, retirando-se após com as mesmas formalidades.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. José Maria sobre o pagamento dos vencimentos a empregados provinciaes.

**O Sr. Gonçalves Ferreira**—(Não devolveu o seu discurso).

**O Sr. José Maria**—Sr. presidente, desgraçado, infeliz do homem que dá n'um cadaver. O Sr. Costa Pereira já morreu, e creio que será perfeitamente dispensavel fazer-lhe uma oração funebre ou cantar-lhe um memento.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sim; não é bom dar-lhe pelas costas.

O Sr. José Maria—Não sei se S. Exc. já passou a presidencia; creio, entretanto, que ainda não; mas como, quando assim tenha succedido ainda deve estar quente, preciso dizer-lhe duas palavras. Não o faria se o requerimento em discussão tivesse sido votado na ultima sessão.

V. Exc. comprehende: eu não posso deixar de responder ao nobre deputado que impugnou o meu requerimento.

Pouco direi, portanto porque o Sr. Costa Pereira é um homem morto e creio até que mal enterrado pelos nobres deputados. Bem amargurados que foram os ultimos momentos de S. Exc.! Os nobres deputados e os seus amigos fizeram-lhe bem raiva. Elle me contava, porque S. Exc. as vezes tinha dessas expansões commigo.

Um Sr. Deputado—Então elle tinha medo de V. Exc.!

O Sr. José Maria—Medo não, que eu não inspiro este sentimento; mas sympathisava commigo a despeito de eu ser feio (riso).

Eu ia lá fazer-lhe reclamações e constantemente estava a apresentar-lhe victimas da prepotencia dos janisaros da *ordem*.

S. Exc. arripiava os cabellos, punha-se de pé e dizia:—isso é horroroso! Como se póde admittir semelhante cousa? Eu não pactúo com essas barbaridades. Hei de fazer punir os criminosos!

O Sr. Lourenço de Sá—Commigo deu-se um facto identico.

O Sr. José Maria—Em uma occasião elle mostrou-se contrariadissimo, manifestou muita contrariedade, disse-me que os amigos queriam comprometel-o e fez-me destes queixas amargas. Disse-me por exemplo—« Eu sei que usam e abusam de meu nome; eu não mando intimar a empregado algum para que vote no Sr. Theodoro; eu tenho conhecimento de que se lança mão desse meio que me repugna. Mas hei de fallar e hei de defender-me; fique mal quem tiver de ficar. »

S. Exc. ia me contando o quanto soffria de seus correligionarios, e eu ia tudo isto passando para a minha carteira de notas.

Como foi bom!

Hoje posso fazer fogo com a polvora que S. Exc. mesmo me forneceu.

S. Exc., por exemplo, declarou-me que havia mandado pagar a certos e determinados empregados publicos. O nobre deputado pelo 1º districto procurou contestar esta asserção quando eu da tribuna a atirei, mas agora não o fará com certeza.

Já vêem os nobres deputados que aquillo que S. Exc. me dizia não cahia em sacco roto.

Eu não quero accusar o Sr. Costa Pereira, porque, como disse, é um homem morto.

Por isto limitar-me-hei a dizer que os factos articulados são verdadeiros; o Sr. inspector do Thesouro não contesta que alguns empregados foram pagos até o mez de Fevereiro.

Se fosse aos pobresinhos, que teem vencimentos minguados, eu acharia razoavel até certo ponto, porque tambem tenho coração, e condóe-me dos infelizes.

Mas, Sr. presidente, foram pagos de preferencia os cabos eleitoraes, os empregados de cathegoria elevada e os pobresinhos ficaram no—*ora veja*.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Porque não tem padrinhos.

Um Sr. Deputado—Quem não tem padrinho morre pagão, é o adagio.

O Sr. José Maria — O nobre deputado pelo 1º districto disse que o facto não era novo.

Posso, porém, affirmar a S. Exc. que durante o tempo que dirigio esta provincia o Sr. Barão de Caiará, nenhum empregado foi pago de preferencia por ordem sua.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Tem certeza disso?

O Sr. José Maria — Toda; e o mesmo se deu quando esteve na administração o Sr. desembargador Freitas.

Estes não mandaram pagar a ninguem de preferencia.

O Sr. Gonçalves Ferreira —Quando V. Exc. fallou nesta historia de bilhetes, eu me lembrei logo do Sr. Freitas.

O Sr. José Maria—O facto não é, pois, antigo, é moderno, a menos que queira V. Exc. considerar como precedente o pedido do Sr. desembargador Freitas ao Sr. inspector do Thesouro para pagar os vencimentos dos Srs. Manoel Thomaz e José Xavier Faustino Ramos, dous homens muito velhos, quasi duas mumias.

Vv. Exes. conhecem estes dous homens e sabem que se elles já não tem, rastejam pelos 100 annos.

Pois era a estes que o Sr. desembargador Freitas mandava pagar de preferencia.

Creio que um vencia 50$000 e o outro pouco mais de 30$.

Foi para esses dous pobres homens velhos que o Sr. desembargador Freitas mandou ordem de pagamento, mas nunca mandou pagar de preferencia a empregados de cathegoria.

Na administração do Sr. Barão de Cairá eu pedi á S. Exc. para mandar pagar a um empregado, em vista de circumstancias especiaes, mas S. Exc. se recusou, dizendo-me: falle com o Sr. inspector, se elle entender que póde pagar, que pague.

V. Exc., Sr. presidente, comprehende que eu devo sentir-me: quando eu estava no poder, quero dizer, quando estava de cima o meu partido, eu nunca podia conseguir destas cousas.

Hoje, porém, vejo que se consegue com muita facilidade; basta fazer-se um pedidosinho a V. Exc., que tudo póde e manda, ou mesmo ao nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Gonçalves Ferreira—A sorte deste mundo é sempre contraria. Eu bem sei que em certa administração V. Exc. recebia pedidos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. José Maria—V. Exc. deve dar-se por satisfeito, porque, segundo dis-se, está se preparando para *cavalgar*.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

(Ha um aparte.)

O Sr. José Maria—Se V. Exc. quer ficar de uma vez para sempre convencido de que estou dizendo a verdade, approve o meu requerimento; que venham as informações do Sr. inspector do Thesouro e ellas hão de confirmar tudo.

(Ha um aparte.)

E V. Exc. me affirma que nem V. Exc., nem o presidente mandou ao inspector que pagasse?

Se affirma, calar me-hei.

Eu provoco a V. Exc. para que inquira do inspector se é ou não exacto o que venho de dizer.

O requerimento está de pé, os argumentos estão de pé, portanto, é de crer que seja elle approvado.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

**O Sr. Ferreira Jacobina** (pela ordem) requer e a casa concede votação nominal.

Procedendo-se a votação dá ella o seguinte resultado:

Votam a favor os Srs. José Maria, Barão de Itapissuma, Visconde de Tabatinga, André Dias, Lourenço de Sá, João de Oliveira, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga (8) e contra os Srs. Gonçalves Ferreira, Rego Barros, Ferreira Velloso, João de Sá, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Rogoberto, Ratis e Silva, Wanderley, Coelho de Moraes, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque e Augusto Franklin (15).

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 5 deste anno (sujeitando a Santa Casa de Misericordia de Goyanna a da cidade do Recife, com o requerimento do Sr. Ferreira Jacobina, empatado na sessão antecedente.

**O Sr. Ferreira Jacobina** (pela ordem) — Sr. presidente, não é o desejo de roubar tempo á casa. Hontem sustentei uma questão para mim muito séria.

Tenho pezar de que o nobre deputado autor do projecto não esteja presente, embora quasi que possa asseverar que elle não se oppõe á passagem do requerimento.

V. Exc. comprehende que eu hontem apenas procurei limitar as attribuições da Assembléa contra as entidades legaes constituidas e que vivem á sombra das leis deste paiz. Se porém verificar-se que da Santa Casa de Goyanna, a irmandade, está em completa dissolução, que o resto ou algum irmão, que porventura ainda exista, deseje mesmo uma transformação e juncção á Santa Casa da Misericordia do Recife, comprehende V. Exc. que os meus escrupulos teriam desapparecido. O meu desejo de ver estabelecido o respeito ao principio das entidades juridicas existentes não chegaria ao ponto de negar o meu voto ao projecto de que se trata.

Nestas circumstancias, portanto, parecendo-me que alguns Srs. deputados ainda duvidam de que tenha competencia o juiz de capellas para ser ouvido, direi que é o unico e especial pela nossa lei encarregado de chamar as irmandades ao cumprimento de seus deveres, quando por ventura delles se affastem, e alem da irmandade, se existe, é a autoridade legal e competente para dizer alguma cousa sobre a especie.

Portanto não vejo razão alguma para que se recuse o requerimento; porque alem de salvar um principio legal, de alta justiça, tambem manda ouvir aquelles que podem ter direitos adquiridos e estabelecidos nesta confraria.

Espero que a maioria não considere esta questão como politica, porem sim de direito, como eu a considero.

Assim sento-me, esperando que ella decidirá da melhor maneira que entender, assegurando entretanto que não me incommoda qualquer que seja a solução.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de numero.

Entra em discussão e fica adiado o projecto

O Sr 1º secretario lê um officio do secretario do governo, convidando esta Assemblea para assistir, ás 4 horas da tarde, a posse do Exm. Sr. 1º vice-presidente, Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, no palacio da presidencia.—Inteirada.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

—

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO JULIO DE BARROS NA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1886

**O Sr. Julio de Barros**—Sr. presidente, nas razões que apresentei no meu discurso disse que a Santa Casa de Misericordia de Goyanna está esphacelada e que não existe como instituição beneficente senão nominalmente, pois que a caridade não é dispensada nos termos do compromisso. Agora, Sr. presidente, talvez possa accrescentar que nem sequer ha um compromisso, segundo o que me disse pessoa fidedigna. O unico doente que alli se acha é sustentado pela Conferencia de S. Vicente de Paula, digna de todos os elogios.

Perguntando eu o que se fazia dos rendimentos do patrimonio, responderam-me—que não os ha: mas estou informado de que a Santa Casa de Goyanna tem alguns lucros.

Já vêem os nobres deputados que uma instituição de misericordia, que não concede o minimo beneficio, não merece este nome.

O Sr. Visconde de Tabatinga — E com quem gasta?

O Sr. Julio de Barros — Eu não sei. Não ha um só doente no hospital presentemente.

O Sr. Barão de Itapissuma — E porque não regularisam o serviço?

O Sr. Julio de Barros — Porque não querem. Pode ser que os rendimentos tenham outra applicação; porém o que é verdade é que até hoje a Santa Casa não tem d'elle tirado resultado algum, e V. Exc. pode appellar para quem quizer. Sou natural de Goyanna e tenho conhecimento do facto.

O Sr. Costa Ribeiro — A informação do nobre deputado merece-me muito a todos os respeitos.

O Sr. Julio de Barros — Obrigado; é a expressão da verdade.

Um Sr. Deputado — A Santa Casa não tem patrimonio?

O Sr. Julio de Barros — Tem; mas em que os fructos sejam applicados, é o que eu não sei; sei apenas que no mez de Julho se reune a irmandade e elege a nova mesa.

Foi movido pelo bem da mesma irmandade e utilidade para o 4.º districto que eu apresentei este projecto, a meu ver, capaz de salvar e regenerar aquella instituição.

O Sr. Ferreira Jacobina dá um aparte.

O Sr. Julio de Barros — Da Santa Casa de Misericordia do Recife eu desejo tão somente a boa direcção; pois como todos bem sabem, da boa direcção depende a felicidade ou infelicidade de uma familia, de um estado, de toda a sociedade. O estado actual da Santa Casa de Misericordia de Goyanna é tão lamentavel, que não merece o titulo referido, e só por condescendencia se lhe pode dar o nome de casa mortuaria; porque abre unicamente as suas portas ao desvalido que, não tendo onde morrer, não podendo dirigir-se a outro lugar, alli vai exhalar o seu ultimo suspiro.

Sr. presidente, eu estou convencido da utilidade e importancia do projecto em discussão. Se os nobres deputados, porém, reconhecem o contrario do que penso, vencido, mas resignado, me submetterei á sua decisão.

Vozes—A utilidade do projecto está demonstrada.

(Ha diversos apartes.)

Eu creio que se a Santa Casa de Goyanna for sujeita á do Recife, o provedor desta terá o seu delegado ou preposto, encarregado de fazer observar as disposições adoptadas.

Eis o que julgo, appello para as consciencias dos nobres deputados.

Só desejo occupar-me do que tiver interesse e importancia para a provincia e para a religião, e estes são tambem os votos e desejos de todos os interessados na questão vertente, principalmente os da classe pobre, dos que olham sempre para a igreja como o amparo e protecção da miseria.

No meu requerimento apresentado á mesa pedi que fosse consultada a Santa Casa desta cidade, não só como um acto de deferencia, como tambem porque não pretendo impor obrigação alguma á essa illustre corporação, que a dirige. Assim, pois, peço desculpa aos nobres deputados a quem talvez tenha contrariado o meu projecto, esperando que venham as informações solicitadas.

—

DISCURSO DO SR. DEPUTADO JULIO DE BARROS, PROFERIDO NA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1886.

Sr. presidente, me parecem especiosas as razões allegadas pelo nobre deputado do 12. districto.

O Sr. Praxedes Pitanga — Eu tenho o melhor desejo de auxiliar a V. Exc.

O Sr. Julio de Barros—E nem eu posso suppor o contrario, tanto pelo caracter como pelos sentimentos religiosos de V. Exc., a quem faço toda a justiça.

O nobre deputado pelo 12.º districto impugna as razões por mim apresentadas, negando a esta Assembléa competencia e poder para se occupar da materia do projecto, dando-a entretanto ao presidente da provincia.

Um Sr. Deputado—No caso de não haver compromisso.

O Sr. Julio de Barros—Mais logico me parece que esse poder resida na Assembléa Provincial, como acredito, se bem que não tenha certeza.

(Ha um aparte.)

Já tenho dito que a Santa Casa de Misericordia de Goyanna não tem compromisso; não obstante, devo declarar que durante a provedoria do Sr. Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, disse-me o mesmo, que o compromisso em vigor era o da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Um Sr. Deputado—Esse ainda é o provedor actual?

O Sr. Julio de Barros—Não, senhor, o provedor actual é outro cavalheiro distincto, o quem ligo toda consideração, porém que talvez não tenha podido emprehender melhoramentos, visto como assumio a direcção daquella Santa Casa ha pouco tempo.

Estou certo que se o consultar a respeito do projecto (como espero fazer), elle não se opporá.

O meu fim, Sr. presidente, o meu desejo, é que aquella instituição floresça; mas ella está moribunda, ou antes, morta, está em cinzas; é preciso que o sopro divino da caridade lhe communique a vida.

Insisto na idéa do projecto e o considero acima de qualquer interesse politico, isto é, uma acção da beneficencia, digna do acolhimento de liberaes e conservadores, porque affecta a consciencia que, como linda garça, não mancha no lamaçal dos paues a alvura de suas pennas.

Assim, pois, espero que o projecto passe, e aguardo as informações da Santa Casa, as quaes já solicitei por meio de um requerimento que dirigi á mesa.

## Acta da 3.ª sessão da assembléa geral dos Srs. accionistas da Companhia de Edificação.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR LUIZ DUPRAT

A 1 hora e 35 minutos da tarde do dia 7 de Abril de 1886, reunidos os accionistas da Companhia de Edificação abaixo assignados, na séde social á rua do Imperador n. 38, 1.º andar, entre os quaes os incorporadores, Gustavo da Silva Antunes, Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento, João Rodrigues de Moura, tenente-coronel José de Oliveira Castro, Dr. Antonio de Souza Pinto, Antonio José Ferreira Monteiro, tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira, Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Jesuino da Costa Albuquerque Mello, João Walfredo de Medeiros, Antonio da Silva Ramos Neves e Antonio Gomes de Oliveira e Silva; foi proclamado presidente da reunião o Sr. commendador Luiz Duprat, que convidou ao Sr. Sebastião de Barros Barreto para secretario.

Procedida a chamada dos senhores accionistas, verificou-se acharem-se presentes 65, representando 1,345 acções, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

Proseguindo-se, foram pelos incorporadores entregues ao Sr. presidente os estatutos, assignados por 132 accionistas e o conhecimento do London Brazilian Bank, sendo observada a disposição do art. 28 do Regulamento n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Em seguida o Sr. Gustavo da Silva Antunes, representante da firma Antunes & C., offereceu a lista das pessoas que faziam parte d'aquella firma, e o numero de acções remidas, que cabem a cada um, de accordo com o que prescreve o art. 10 § unico dos estatutos, cuja lista aqui se transcreve:

Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento, 65 acções; Antonio José Ferreira Monteiro, 55 ditas; João Rodrigues de Moura, 52 ditas; tenente-coronel José d'Oliveira Castro, 52 ditas; Rodrigo Carvalho da Cunha, 39 ditas; Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, 39 ditas; Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, 26 ditas; João Pinto da Silva, 36 ditas; Antonio da Silva Ramos Neves, 26 ditas; João Walfredo de Medeiros, 26 ditas; Antonio Gomes de Oliveira e Silva, 39 ditas; Ricardo Menezes, 13 ditas; tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira, 13 ditas; Dr. Antonio de Souza Pinto, 43 ditas; Jesuino da Costa Albuquerque Mello, 12 ditas, Gustavo da Silva Antunes, 10 ditas; sommando 526 acções remidas. Propondo o mesmo Sr. Antunes, que tambem fosse considerado accionista remido o Sr. João Carneiro Rodrigues Campello, isto porque tambem estava realisado o seu capital, conforme se evidencia do relatorio da Commissão nomeada para dar valor aos bens da firma Antunes & C., transcripto na acta da sessão anterior hoje approvada, o Sr. presidente pôz a proposta em discussão e fizeram sobre ella diversas considerações os senhores accionistas Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, Francisco Ferreira Borges, João José Rodrigues Mendes e Dr. Antonio de Souza Pinto, sendo finalmente resolvido, que tambem fosse considerado accionista remido, nas 30 acções, que subscreveu o Sr. João Carneiro Rodrigues Campello, dando porém quitação de 3:000$000 que se acham a seu credito na escripturação da firma Antunes & C.

Passando-se a verificação do capital realisado, encontrando-se o seguinte: Importancia dos bens avaliados de conformidade com o art. 30 § 1 e 2 do regulamento n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882, pertencentes aos socios da firma Antunes & C., 52:600$000, João Carneiro Rodrigues Campello idem, idem em terreno, 3:000$000. Importancia recolhida ao London Brazilian Bank conforme o respectivo conhecimento 14:440$000. Sommando 70:040$000 effectivamente realisado.

Declarou o Sr. presidente, acharem-se prehenchidas todas as formalidades legaes, pelo que declarava definitivamente constituida a Companhia de Edificação.

Continuando, declarou o Sr. presidente que ia se proceder a eleição dos administradores, commissão fiscal, presidente e secretario da assembléa geral e os Srs. accionistas preparassem as respectivas sedulas e convidou para escrutinadores os Srs. Antonio José Ferreira Monteiro e José Maria Carneiro da Cunha.

Procedida a votação e apuração verificou-se o resultado seguinte:

Assembléa geral—Presidente: Francisco Ferreira Borges 85 votos. Antonio José Ferreira Monteiro, 5 votos. Luiz Duprat, 2 votos. Dr. Apoligorio Leal 2 votos. Aurelio dos Santos Coimbra 1 voto. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, 1 voto e 1 voto prejudicado; sommando 97 votos.

Secretario: Commendador Luiz Duprat, 89 votos. Sebastião de Barros Barreto, 5 votos. Dr Antonio de Souza Pinto, 2 votos e 1 voto prejudicado; sommando 97 votos.

Directoria.—Presidente: Dr. João Pinto da Silva, 94 votos. José de Oliveira Castro, 1 voto e 2 votos prejudicados; sommado 97 votos.

Secretario, Gustavo da Silva Antunes, 91 votos. Flavio José Bezerra Cavalcante, 3 votos. Luiz Duprat, 1 voto, e 2 votos prejudicados; sommando 97 votos.

Thesoureiro, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento 64 votos. Tenente coronel José de Oliveira Castros, 19 votos. Flavio Bizerra Cavalcante, 5 votos. Francisco Augusto Pacheco, 5 votos. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, 1 voto. João Walfredo de Medeiros, 1 voto, e 2 votos prejudicados; sommando 97 votos.

Commissão fiscal, João José Rodrigues Mendes, 89 votos. Francisco Augusto Pacheco, 89 votos. Dr. Manoel Martins Fiuza, 83 votos. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, 17 votos. Vicente Ferreira de A. Nascimento 4 votos. José Maria Carneiro da Cunha, 2 votos. Numeriano Barbosa da Silva, 2 votos. Dr. Antonio de Souza Pinto, 1 voto. Dr. Apoligorio Leal, 1 voto. João Walfredo de Medeiros, 1 voto, e 2 votos prejudicados; sommando 291 votos.

Foram pelo Sr. presidente proclamados:

Presidente da assemblea geral, o Sr. Francisco Ferreira Borges, por 85 votos.

Secretario, commendador Luiz Duprat, por 89 votos.

Directores: presidente, João Pinto da Silva, por 64 votos; secretario, Gustavo da Silva Antunes, por 91 votos; thesoureiro, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, por 64 votos.

Membros da commissão fiscal: João José Rodrigues Mendes, por 89 votos; Francisco Augusto Pacheco, por 89 votos; e Dr. Manoel Martins Fiusa, por 83 votos.

Estando terminados os trabalhos da sessão o Sr. presidente encerrou-a as 4 horas da tarde, o que para constar lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada.

Eu Sebastião de Barros Barreto, secretario *ad hoc*, subscrevi e assignei esta acta.

S. de Barros Barreto.
Luiz Duprat, presidente.
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Pp. do Dr. Sebastião Villar Barreto Coutinho, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Pp. de Tamerlam de Albuquerque Nascimento, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Pp. de Frederico Keunuosth, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Pp. de Dr. Francisco Gomes Parente, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
João Bezerra & C.
Flavio José Bezerra Cavalcante.
Sebastião Lopes Guimarães.
Manoel do Nascimento Pontes.
Francisco P. Boulitraux.
Antonio Teixeira Ramos.
Aurelio dos Santos Coimbra.
Pp. de João Pinto da Silva, Antonio Pinto da Silva.
Adolpho Marques dos Santos.
Antonio José Ferreira Monteiro.
João Sabino de Lima Pinho.
Antonio Gomes de Oliveira e Silva.
Antonio Pedro de Souza Soares.
Domingos Jose Ferreira.
Pedro Cavalcante do Rego Albuquerque.
J. W. de Medeiros.
Antonio Vicente do Nascimento Feitoza
Francisco Apoligorio Leal.
João J. R. Mendes.
Pp. de Miranda & Souza, Augusto da Silva.
Reis & Santos.
Eugenio Gonçalves Cascão.
Sebastião de Barros Barreto.
Luiz Duprat.
João Fernandes Lopes.
José Antonio da Motta Guimarães.
Joaquim Agostinho de Mello.
João Rodrigues de Moura.
José de Oliveira Castro.
Antonio de Souza Pinto.
Pedro da Silva Antunes.
Vicente Lucinio da Costa Campello.
J. Maria Carneiro da Cunha.
Pedro O. Vitêllo.
Eduardo Augusto de Oliveira.
Pp. de Ernesto de Aquino Fonseca, Eduardo Augusto de Oliveira.
Zeferino Lourenço Martins.
Antonio Fernandes Pereira.
João Rodrigues da Silva Duarte.
João Bezerra de Mello.
F. F. Borges.
Dr. J. A. Barros Guimarães.
Pedro Osorio de Cerqueira.
Francisco Manoel da Silva.
Francisco Botelho de Andrade.
Pp. de Carlos Antonio de Araujo, J. B. Castro e Silva Junior.
José Monteiro Torres de Castro.
Manoel José Ley.
Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
Antonio da Silva Ramos Neves.
Pp. de Domingos Joaquim da Fonseca, Antonio da Silva Ramos Neves.
Gustavo da Silva Antunes.
Pp. de Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Gustavo da Silva Antunes.
Pp. de Dr. José Bandeira de Mello, Gustavo da Silva Antunes.
Pp. de Nicéas da Silva Gusmão, Gustavo da Silva Antunes.
Pp. de José Augusto Alvares de Carvalho, Gustavo da Silva Antunes.
Antonio Pereira de Carvalho.
Pp. de João Carneiro Rodrigues Campello, Antonio Pedro de Sá Barreto.
Jesuino da Costa de Albuquerque Mello.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial** — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e depeza do exercicio de 1884—1885 da Camara Municipal de Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem as informações em original dos juizes de direito e substituto da comarca de Jaboatão, sobre a utilidade do projecto n. 16 deste anno.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884—1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 da Camara Municipal do Espirito Santo de Páo d'Alho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de Celestina Pereira Guedes Alcoforado, Gervasio Libanio de Albuquerque Monteiro e Manoel Soares de Albergaria.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, idem, idem as petições de Antonio Maximo de Barros Leite, José Marcelino da Costa e Thereza de Jesus Barros Lima.—A' commissão de instrucção publica

Uma petição de José Maria Ferreira França, requerendo consignação da verba de 226$950 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal do Recife, de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do alferes da guarda nacional Francisco Martiniano da Costa Lima, requerendo ser nomeado porteiro desta assembléa, offerecendo dos vencimentos 50 por cento annualmente emquanto durar a crise financeira e 20 por cento por todo o tempo em que occupar o referido lugar.—A' commissão de policia.

Outra do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, requerendo que se marque a necessaria verba afim de ser pago da quantia de 1:148$691 da obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Arariba na estrada de Nazareth.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Gerar & Gaudin, estabelecidos nesta cidade com fabrica de luvas, reclamando contra a petição de José da Silva Castro.—A' commissão de petições.

Outra do bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, requerendo que se marque a quota de 1:116$651 para pagamento de seus vencimentos desde a sua demissão de lente de latim do Gymnasio, 1ª cadeira, em 11 de Julho de 1879, até 31 de Janeiro de 1880.—A' commissão de orçamento provincial.

Adiou-se, por ter pedido a palavra o Sr. Ferreira Jacobina, um parecer da commissão de orçamento municipal indeferindo a petição de Manoel Barbosa Cavalcante.

Adiou-se de novo pela hora, que foi prorogada por 60 minutos, sendo 30 a pedido do Sr. Ferreira Jacobina e 30 a pedido do Sr. Drummond Filho, a discussão do requerimento do Sr. José Maria, sobre acontecimentos de Canhotinho; tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina e Regueira Costa, mandando este ultimo uma emenda, que foi apoiada e discutida.

Passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se a 2ª discussão do projecto n. 27 deste anno (fixação de força policial) tendo-se apoiado um requerimento do Sr. José Maria, de adiamento por 24 horas, e não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 2ª discussão do projecto n. 10 deste anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

**Promotorias publicas**— Por actos da presidencia de 2 do corrente:

Foi exonerado do cargo de promotor publico de Barreiros, o bacharel Antonio Clementino Ferreira;

Foi removido da comarca de Tacaratú para a de Barreiros, o promotor publico bacharel Manoel Henrique Wanderley.

**Autoridades policiaes**— Por acto da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi exonerado á pedido, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Bezerros, o alferes Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa, sendo nomeado para substituil-o o 2º supplente, alferes João Francisco de Vasconcellos Brayner, e nomeado para substituir a este Joaquim Antonio Alves da Silva.

— Por actos de 3, da mesma presidencia, foram nomeados:

2º supplente do subdelegado do districto de Jacarará, do termo do Brejo, José Clementino de Souza;

Subdelegado e 1º supplente do districto de Gamelleira, do termo de Buique, José Alfêo de Albuquerque Maranhão e João Francisco de Siqueira, na ordem em que se acham.

**Collectoria Provincial**— Por acto da presidencia da provincia, de 3 do corrente, em vista do que expôz o inspector do Thesouro, foi exonerado Joaquim dos Santos Teixeira da Motta Cavalcante do cargo de escrivão da collectoria de Iguarassú, e nomeado para substituil-o João de Souza Costa.

— Por actos da mesma presidencia, de 7, sob proposta do Thesouro Provincial:

Foram exonerados dos cargos de escrivães das collectorias de Caruarú e Limoeiro, Alexandre Francisco Freire e José Cesar de Mello Falcão Filho;

Foram nomeados:

Escrivão da collectoria de Caruarú, Sy lonio Pio da Silveira Vidal;

Escrivão da collectoria de Limoeiro, Antonio Rodrigues da Costa Revoredo.

— Ainda por acto de 6, foi exonerado de collector do municipio de Caruarú, Antonio de Lemos Vasconcellos, sendo nomeado para substituil-o João Egydio Paes de Lyra.

**Paquete Bahia**— Este paquete nacional, tendo sahido da Bahia hontem á tarde, deve tocar amanhã em Maceió, e a 17 em Pernambuco, em viagem para o norte.

**Captura**—Pelo Sr. capitão Francisco Borges Leal, subdelegado do districto da Torre, foi preso João Ignacio Vieira, conhecido por Manoel Gallo mestre, por estar pronunciado em crime de morte na provincia da Parahyba.

**Larapios**—Na noite de 11 para 12 do corrente, estes industriosos, arrombaram o telhado da casa de residencia do tenente coronel Henrique José Alves Ferreira, na Campina da Casa Forte, conseguiram penetrar na mesma casa, de onde subtrahiram uma abotoadura e um *pince-nez* de ouro e varias peças de roupa.

A policia local tomou conhecimento do facto.

**Ferimento grave**—No dia 3 do corrente, no termo de Bonito e no lugar denominado—Lageiro-Raso, o individuo de nome José Paulo Ferreira, ferio gravemente com tres facadas á outro de nome Pedro José Antonio da Costa, com quem momentos antes, havia altercado por causa de uma garrafa de aguardente

Coutra o delinquente, que foi preso, procedeu-se nos termos da lei.

**Outro foi o criminoso**—O autor do crime praticado na pessoa de Maria José do Espirito Santo, moradora na villa de Triumpho, com o fim de roubal-a, não foi o individuo de nome Manoel Narciso, e sim o de nome Manoel Pereira Leite, que ja se acha preso.

Em poder delle foi encontrada a importancia de 95$600, que foi entregue ao marido da infeliz mulher, que não podendo resistir aos soffrimentos provenientes do ferimento recebido succumbio no dia 28 do mez findo.

O inquerito a que se procedeu sobre tal facto, ja teve o conveniente destino.

**Engenhos centraes** — O Sr. engenheiro Henrique Milet, á proposito de um projecto que está em andamento na Assembléa Provincial, dirigio-nos a seguinte carta:

« *Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, 14 de Abril de 1886.—Srs. Redactores* — Acabo de ler na *Revista Diaria* do numero de hoje de sua bem conceituada folha, que a nossa Assembléa Provincial Legislativa, em sua sessão de hontem, approvou, sem debate, em 2ª discussão o projecto n. 9 do corrente anno, que tem por fim revogar a clausula 3ª do art. 16 da lei n. 1,860 de 11 de Agosto do anno proximo passado, na parte em que—isenta o assucar produzido nos engenhos centraes autorisados pela mesma lei do imposto provincial de exportação e de outros quaesquer provinciaes ou municipaes, que existam ou forem creados posteriormente.

« Causou-me profunda admiração ver uma proposta, tão intimamente legada com o futuro da nossa industria assucareira, passar sem impugnação alguma; e sou levado a crer, que os nossos legisladores provinciaes, encarando tão somente a conveniencia de não desfalcar em 30 contos ou pouco mais o producto do imposto de exportação, não deram com o alcance da proposta, que nada menos implica que a revogação implicita dos arts. 16, 17 e 18 da supracitada lei.

« Com effeito, supprimindo o unico incentivo que póde chamar os capitaes para as empresas de engenhos centraes de que trata a lei n. 1,860, o projecto n. 9, a ser convertido em lei da provincia, impossibilita a apresentação, no concurso aberto pelo edital de 26 de março, de concurrente algum em circumstancia de realisar as empresas que os legisladores de 1885 julgaram conveniente promover, e só deixa o campo livre a quem, ignorando as actuaes condições da industria assucareira, pretender a concessão na hypothese, hoje inadmissivel, de achar a quem vendel-a, ou só tiver em vista receber as apolices de que trata a clausula 1ª do art. 16.

« E' certo que o edital de 26 de Março, pela omissão de algumas clausulas, indicadas no parecer publicado no *Diario* de 19 do mesmo mez para segurar a seriedade dos concurrentes, deixou a porta aberta a propostas que só tenham em vista os fins pouco decentes de que acabo de fallar; mas é defeito que póde ser sanado, na redacção dos futuros contractos, pela introducção das alludidas clausulas, e não é motivo sufficiente, para de caso pensado impossibilitar a consecução do fim que teve em vista a Assembléa transacta ao decretar os arts. 16 a 18 da lei de n. 1,860, pela suppressão do unico incentivo que tornava possivel a sua realisação.

« Sou com estima, etc., etc.—*Henrique Augusto Milet.* »

**Amazonas e Pará** —Pelo vapor *Maranhense* recebemos folhas do Pará até 7 do corrente, e nellas encontramos noticias do Amazonas.

Eis essas noticias:

*Amazonas.* O rendimento da alfandega de Manáos no mez de Março ultimo foi de 108:608$108 e em igual periodo do anno passado foi de...... 80:475$339.

Foi demittido, á bem do serviço e moralidade do ensino publico, o bacharel Pedro Ayres Marinho, do cargo de professor de arithmetica e geometria da Escola Normal.

A' cadeia da capital fora recolhido o individuo José Izidio de Carvalho, que confessou ter morto á facadas, no lugar Jamanduá, Rio Purús, a mulher de nome Francelina.

A bem do serviço publico fora demettido o administrador do mercado publico da capital, Manoel de Araujo Lima.

O Dr. Manoel José de Oliveira Miranda foi nomeado para, Interinamente, exercer o cargo de official-maior da assembléa.

Foi nomeado procurador da camara municipal da capital, o cidadão Ignacio José Pereira Guimarães.

*Pará.* Proseguira nas suas melhoras de saude o Dr. Felix de Figueirôa, que a conselho medico preparava se para seguir para o Ceará.

Ao bordo do vapor *Elias*, entrado da Madeira, falleceu o passageiro Herculano Ferreira Lima, que seguio por doente para o Ceará.

Tentara suicidar-se, dando em si um tiro de revolver, João Eustaquio de Souza.

Noticias de Muaná dizem que as febres palustres continuavam a assolar a população d'aquelle municipio.

O *Muanense* tratando desse assumpto diz:

« O estado sanitario do archipelago de Marajó está no caso de merecer da imprensa de todos os matizes a mais seria attenção.

Não exageramos; nossas palavras estão aquem do que é.

« Semelha-se a um vasto hospital; ou por outra, considerada a quantidade de mortes diarias e ao numero, sempre crescente, de doentes fracos, anemicos, inchados, moribundos, mal vestidos em pobre choça espalhadas por todo elle, cujo triste aspecto, cujo todo cadaverico se pode qualificar de semi-cadaveres, dir-se ha a gemonia moderna.

« Pallidos, desfigurados, tremulos, arrastam os habitantes dos multiplices furos, ou rios, uma vida doentia, de marasmo e de miseria, que os conduz ás dezenas aos replectos cemiterios. »

**Libertações**—O Sr. José Maria da Rocha, proprietario residente no povoado Preguiças, libertou sem onnus os unicos escravos que possuia de nomes Maria e Caetano, este de 53 annos e aquella de 24, cujas cartas foram registradas em notas do tabellião de Palmaras, major Floro.

Registramos com prazer esse acto de philantropia.

**Theatro Santo Antonio**—Neste theatro ha hoje espectaculo dramatico em beneficio dos artistas Mathilde e Pedro Nunes. Representa-se o drama *Moços e velhos* e a comedia *Já ouvi espirrar este nariz.*

**Ferro-via de Olinda**—Em assembléa geral, reunem-se amanhã, ás 11 horas do dia, na estação da rua da Aurora, os accionistas da ferrovia de Olinda, para exame do relatorio e contas do semestre de Julho á Dezembro do anno passado.

**Torre**—Communicam-nos deste povoado que a velha Eugenia, de quem nos occupámos na folha de 13, já está mudada da casinha que ameaçava desabar. Ainda bem.

**Dinheiro**—O paquete *Mandos* levou para:

| | |
|---|---|
| Alagôas | 5:000$000 |
| Rio de Janeiro | 2:000$000 |

— O vapor *Marinho Visconde* trouxe do sul para:

| | |
|---|---|
| Amorim & Irmãos | 1:717$290 |
| E. Rodrigues | 800$000 |
| F. Gonçalves Torres | 127$000 |

**Reuniões sociaes** — Ha hoje as seguintes:

Do Instituto Archeologico, ao meio dia, em sessão ordinaria, na respectiva séde.

Do Comité Litterario Academico, as 11 horas do dia, na respectiva séde, para posse da directoria, discussão dos estatutos e eleição de commissões.

Da Commercial Agricola, ao meio dia, na sua séde, para leitura do relatorio e exame das contas do anno findo e eleição da nova directoria.

Dos funccionarios Provinciaes de Pernambuco, ás 5 horas da tarde, em assembléa geral, na respectiva séde.

Da Dramatica Sete de Setembro, ás 4 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar, para posse da nova directoria e discussão dos estatutos.

**Festa das Dôres**—Amanhã celebrar-se-ha, na matriz do Corpo Santo, a testividade de Nossa Senhora das Dôres, que constará de missa solemne pelas 9 e meia horas da manhã e ladainha á noite.

**Páo d'Alho**—Escrevem-nos em 12 do corrente:

« Continuando na melindrosa obrigação de missivista d'esta localidade, venho dar conta do que n'ella tem se passado n'esses ultimos dias.

« Chegou á esta cidade no dia 2 do corrente o Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que veio substituir o Dr. Arthur Gurgez Paranhos Montenegro na promotoria publica d'esta comarca, deixando o Dr. Montenegro, que foi para a de Iguarassú, sinceras affeições entre habitantes d'esta.

« Os agricultores se mostram mais animados com as chuvas dos dias 3 e 4, que vieram dar vida ás cannas, que já se resentiam de semelhante falta, assim como ás plantações de outra natureza, que pouco a pouco iam desapparecendo myrrhadas pelo sol ardente, que ameaçava tudo extinguir. Durante a semana finda, apezar da athmosphera ter se conservado quente e carregada, todavia não despejou uma só gota d'agua, que viesse orvalhar os campos; hontem, a tarde, porém, o céo mandou-nos porção d'agua, continuando toda a noite até esta hora (10 da manhã) e ainda promette ir adiante, o que Deus permitta.

« Devido as chuvas que vão apparecendo, os generos alimenticios estão dando baixa de preço. Na ultima feira regulou o seguinte: carne fresca de primeira qualidade á 480 reis o kilo; farinha á 240 e 320 reis a cuia; milho á 240 reis; feijão á 600 reis; de modo que se tivermos bom anno de inverno teremos fartura e tudo por preço baratissimo.

« A ordem publica, se bem que a policia procure mantel-a inalteravel, vai sendo de quando em vez perturbada pela *bôa gente amiga do alheio*, que não deixa os pobres agricultores descançarem, já furtando lhes os cavallos, já arrombando casas, como succedeu no dia 8 do corrente no engenho Santo Maior do capitão Sotéro de Araujo Pinheiro, de quem roubaram porção de generos alimenticios, roupa e outros objectos.

« E' uma quadrilha de malfeitores, que não de hoje, mas de longa data tem feito *quartel general* n'esta comarca e nas visinhas e commettido uma série longa de crimes, sem que até o presente podessem as autoridades extinguil-a, porque segundo me dizem ella só enraiza por maneira tal, que causa um mundo de admiração!

« Outr'ora, quando tinha por chefe o celebre José Talhado, de quem ha muito não se falta, por que segundo contam entregou o *bastão* a um tal Rogerio, que, como muitos outros da companhia, se acha pronunciado n'este termo no art. 269, por terem roubado do dono do engenho Collegio 3 cavallos; era ella um grande terror para os habitantes d'esta grande comarca, terror que desappareceu por algum tempo, mas que ora se aposenta com a mesma força.

« Tendo sido augmentado com mais 10 praças o destacamento policial d'esta cidade, iam as autoridades fazendo uma policia mais regular, já acudindo o reclamo da ordem publica alterada, como destribuindo rondas todas as noites pela cidade, quando de ordem superior foram 8 das 10 praças mandadas para Timbaúba, ficando assim o destacamento apenas com 15 praças, que mal chegam para a guarda da cadeia, que exije sentinellas dobradas, por ter prisões tanto na frente como do lado de detraz.

« Com a pequena força que actualmente aqui existe, as autoridades policiaes não poderão providenciar, como exigem os habitantes d'esta comarca, acerca dos assaltos que soffrem suas propriedades: assim, pois, é bom que o Sr. Dr. chefe de policia dê algumas providencias.

« *Au revoir.* »

**Caruarú**— Escrevemsnos em 9 do corrente:

« Felizmente desde o dia 26 do passado temos tido um inverno, como ha tres annos não tinhamos.

« Já era tempo.

« As chuvas chegaram quando já reinava grande panico na população.

« Com effeito a fome já grassava entre o povo mais desherdado da fortuna; e todos soffriam os effeitos de tres annos de inverno irregular. D'ahi a emigração de muitos para as mattas.

« Actualmente, porem, actúa no espirito de cada habitante destas paragens a mais robusta esperança de um inverno vivificante.

« Só no dia 27 as chuvas foram tão abundantes que encheram açudes, que ha muitos annos não sangravam.

« Até hoje as nuvens continuam a fornecer á terra os meios de manutenção a todos e a tudo.

« Com o apparecimento das chuvas desappareceram umas febres de máo caracter, que já iam assumindo proporções assustadoras

« Ouvimos dizer ao Sr. Dr. Francisco de Almeida, distincto facultativo que se acha entre nós, devido a soffrimentos em pessoa de sua familia, que estavamos lutando com a febre amarella.

« De 31 do passado a 8 do corrente, funccionou o jury sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Agostinho de Carvalho Dias Lima, que, felizmente, já terminou sua licença e se acha em exercicio; occupando a cadeira da accusação o Sr. Dr. promotor publico Estevão de Lacerda.

« O primeiro julgado foi João José da Silva, por ter nesta cidade, no dia 15 de Fevereiro de 1885, espancado com instrumento contundente a um seu proprio tio. Tendo por advogado o Sr. João I. G da Cruz, foi condemnado no minimo do art. 205 do cod. crim.

« Pedro Cypriano da Silva, accusado de ter no dia 7 de Março de 1885 na freguezia do Altinho ferido gravemente, com um tiro de pistola a Herculano, escravo de Antonio Francisco Florencio de Carvalho, foi condemnado no medio do art. 192 do cod. crim; tendo-se encarregado da defeza o advogado João Izidro G. da Cruz, que appellou da sentença.

« Virissimo Antonio Bezerra, accusado de ter no dia 28 de Março de 1885 no lugar Cabelleira do districto do Altinho ferido gravemente, á tiro de espingarda a José Alexandre de Sobral, incurso no art. 192 do cod. crim. Tendo-se encarregado da defeza o advogado Sebastião de Albuquerque Leão, foi absolvido.

« Maria de Barros e Silva, accusada de ter em Bebedouro, onde residia, assassinado ao seu proprio marido José Gomes dos Santos.

« Patrocinaram a causa da ré os advogados Sebastião Leão, Claudino de Oliveira e bacharel Alfredo Pinto. Foi condemnada no minimo do art 192 do cod. crim.

« José Jacintho de Moraes; incurso no art. 201 do cod. crim., por ferimentos leves praticados em João Pedro Galvão no dia 29 de Dezembro do anno passado nesta cidade, foi absolvido; tendo-se encarregado da defeza os Srs. Claudino de Oliveira, Sebastião Leão e bacharel Eutropio de Farias.

« Francisco Antonio de Souza, accusado de furto de cavallos em 1882. Defendido pelos Srs. Sebastião Leão e Claudino de Oliveira; foi absolvido.

« João Jose dos Santos incurso no art. 201 do cod. crim. por ter nesta cidade ferido levemente a João Antonio Gomes Filho no dia 27 de Janeiro de 1884. Teve por advogado o Sr. Sebastião Leão, e foi absolvido, appellando o autor da decisão do jury.

« Galdino José da Silva, accusado de ter em Gravatá, deste termo, comprado uns animaes no dia 12 de Setembro de 1884 a Joaquim José de Torres, dando em pagamento moedas de cobre por ouro; incurso portanto, no art. 176 do cod. crim. Tendo o mesmo advogado, foi condemnado no minimo do referido artigo. »

**Leilões.**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, á rua do Marques de Olinda n. 58, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

*Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, á estrada de João de Barros, de armação e mais objectos da taverna ahi sita.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n 49, de moveis, louças, vidros, etc.

Amanhã:

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua da União n. 53, de moveis, louças, vidros etc.

*Pelo agente Silveira*, ás 10 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 37, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na Alfandega armazem n. 7, de armação, cofres e chapéos de palha.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Commercio, de 7 barros e 4 cavallos.

Sabbado:

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio com casa.

*Pelo agente Pinto*, as 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de dividas.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 6 1/2 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Anna Luiza Ferreira de Magalhães.

— Sabbado:

A's 7 1/2 horas, no Paraizo, por alma do Dr. Manoel Antonio Moreira; ás 8 horas, no Carmo, por alma de D. Josepha Ferreira de Amorim.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Ipojuca, e na capella do engenho Massangana, por alma do major Paulino Pires Falcão.

**Passageiros**— Chegado dos portos do sul no vapor *S. Francisco*:

Arthur Dallas, sua senhora e 1 criado.

— Chegado do norte no vapor inglez *Maranhense*:

José Carvalho.

**Casa de detenção**—Movimento dos presos no dia 13 de Abril:

Existiam presos 301, entraram 11, sahiram 22, existem 290.

A saber:

Nacionaes 257, mulheres 8, estrangeiros 7, escravos sentenciados 3, idem processados 3, ditos de correcção 12.—Total 290.

Arraçoados 255, sendo: bons 241, doentes 14—total 255.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Miguel e Pedro, escravos do Dr. Miguel.
Sober Henrique de Miranda.

**Loteria da provincia**—Quinta-feira 15 de Abril, se extrahirá a loteria n. 49, em beneficio da igreja de Jaboatão.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

**Loteria da corte**—A 1ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga**—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Ceará de 800:000$000**—A 3ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia 17 de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 4ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 29 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Matadouro Publico.** — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 74 rezes para o consumo do dia 13 do corrente mez.

**Mercado Municipal de S. José.**—O movimento deste Mercado no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram: | |
| 28 bois pesando 3.631 kilos. | |
| 1.051 kilos de peixe a 20 réis | 21$020 |
| 77 cargas de farinha a 200 réis | 15$400 |
| 38 ditas de fructas diversas a 300 réis | 11$400 |
| 11 suinos a 200 réis | 2$200 |
| 21 taboleiros a 200 réis | 4$200 |
| Foram occupados: | |
| 20 1/2 columnas a 600 réis | 12$300 |
| 30 compartimentos de farinha a 500r éis | 15$000 |
| 25 compartimentos de comidas a 500 réis | 12$500 |
| 77 1/2 ditos de legumes a 400 réis | 31$000 |
| 17 compartimentos de suino a 700 réis | 11$900 |
| 12 ditos de tressuras a 600 réis | 7$200 |
| 44 talhos de carne verde a 1$ | 44$000 |
| 6 ditos de ditos a 2$ | 12$000 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 200$120 |
| Debitos dos dias 25 de Março a 14 do corrente, recebidos | 10$000 |
| | 210$120 |
| Idem até 14 do corrente | 4$600 |
| Foi arrecadado liquido no dia 14 do corrente | 205$520 |

Preços do dia:
Carne verde a 360 e 480 réis o kilo.
Suinos a 560 e 700 réis idem.
Carneiro a 720 e 900 réis idem.
Farinha de 320 a 460 réis a cuia
Milho de 400 a 470 réis idem.
Feijão de 900 a 1$500 réis idem.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Critica litteraria

DEFEZA DO PARECER DA 1ª SECÇÃO DO CONSELHO LITTERARIO QUE NÃO ADOPTOU O COMPENDIO DE PHYSICA COMPOSTO PELO SR. FRANCISCO DE PAULA BARROS PARA LEITURA DAS ESCOLAS DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

*Quand la critique veille*
*Les sots n'ont pas beau jeu.*
*Vigée.*

Quando, em sessão de 17 de Agosto do anno proximo passado, apresentei ao conselho litterario o parecer contra a adopção do compendio de physica do Sr. Francisco de Paula Barros, não me preoccupou o nome de seu autor, a quem não conheço, nem por pensamento pretendi offender; mas salvaguardar sómente os legitimos interesses do ensino primario nesta provincia, no que me parece ter sido acompanhado por toda aquella patriotica corporação que approvou unanimemente o meu trabalho, entendendo e, a meu ver, muito acertadamente que não convinha por modo algum admittir, para leitura, nas escolas primarias, um livro que ia incutar nas intelligencias infantis, a cuja instrucção era destinado, principios erroneos e expostos desordenadamente.

A secção incumbida de tão ardua tarefa podia, como tantas vezes tem feito, limitar-se a negar a approvação do mencionado compendio sem motivar o seu parecer; mas, querendo eu afastar-me dessa rotina que nunca adoptei como relator, julguei mais conveniente externar as razões justificativas do meu voto; e, por isso, expuz desenvolvidamente os defeitos e irregularidades que tanto viciam o compendio de physica do Sr. Paula Barros.

Prevendo que o autor não receberia com agrado a excepção aberta pelo conselho litterario desta provincia á geral indulgencia ou, antes, ao indifferente *laisser-aller* dos que adoptaram o seu livro para uso das escolas primarias das suas provincias, não sorprehendeu-me a publicação de sua defeza, nem a causticidade da linguagem, de que usou, collocando a questão em um terreno onde eu poderia tambem retaliar, si, por ventura, não me repugnasse desvirtuar uma discussão scientifica.

Neste proposito, pois, venho á imprensa demonstrar somente que o Sr. Francisco de Paula Barros, na sua defeza, nada mais fez do que robustecer o parecer do conselho litterario e justificar o acerto da decisão dessa corporação, deixando de adoptar o seu compendio para o fim proposto.

Antes, porém, de encetar a analyse da supposta defeza do Sr. Paula Barros, seja-me licito dizer que, no meio das facecias e da philaucIosa dicacidade que salpimentam o introito de sua resposta áquelle parecer, sobresahem duas asserções dignas de reparo: uma eminentemente verdadeira e outra sobremodo falsa.

A verdade, que já todos entreviam e acaba de ser impensadamente, talvez, confirmada ou, antes, consolidada pelo autor da mencionada obra, está contida nas seguintes linhas:

« A noticia de que não havia sido adoptado pelo « conselho litterario o meu compendio de physica « para leitura das escolas primarias de Pernambuco, sorprehendeu-me, *tanto mais quanto, tendo « eu requerido* a compra de exemplares para serem « distribuidos ás escolas, e entendido-me com o il« lustrado e muito digno director da instrucção pu« blica, fez-me S. Exc. ponderações razoaveis so« bre a compra, por falta de meios, e o illustrado « presidente da provincia, o Sr. conselheiro Chaves, « mostrou se disposto a aplainar essas difficulda« des, por alguma demora de minha parte no rece« bimento do valor dos livros a comprar. »

Logo a maior sorpreza do Sr. Paula Barros, pela rejeição do seu compendio, foi motivada pela perda do lucro que contava auferir da venda de dous mil exemplares da mesma obra, que esperava fazer de uma só vez á provincia. *Inde iræ.*

Eis a razão da virulencia de linguagem de que usou o Sr. Paula Barros na resposta ao parecer que tão peremptoriamente desattendeu os interesses pecuniarios do afortunado autor.

Com muito acerto, portanto, dizia o immortal Lacordaire: *tout ce qui s'est fait de grand dans ce monde s'est fait au cri du devoir; tout ce qui s'est fait de misérable, s'est fait au nom de l'interêt.*

A falsidade consiste no inculcado ciume ou inveja a que propositalmente e contumeliosamente attribuio o Sr. Paula Barros a razão do parecer; porquanto não sou, desde 1881, professor de physica na Escola Normal desta provincia, nem é meu o compendio alli adoptado, ha mais de cinco annos. Nunca publiquei trabalhos dessa materia para impingir a cada uma das provincias a compra *a fortiori* de milhares de exemplares!...

Compuz, é verdade, em 1869, sob a humilde denominação de *Noções de physica e chimica*, um modesto opusculo para uso dos alumnos-mestres da Escola Normal; trabalho esse que emprehendi somente por não haver então na lingua vernacula um compendio dessas sciencias que satisfizesse ás exigencias do programma de ensino daquelle estabelecimento; e só depois de esgotada completamente sua primeira edição, foi que organisei em 1875 a segunda, que os Srs. Laemmert publicaram e vendem por sua conta exclusiva.

Hoje, porém, pullulam compendios de physica, não só para os cursos de instrucção secundaria, como para as escolas de ensino primario, methodicos, claros e proporcionados ás intelligencias da infancia e adolescencia, o que dispensa não só o defeituoso trabalho do Sr. Paula Barros, como o que publiquei unicamente para preencher a lacuna, que já hoje não se nota, de obras verdadeiramente didascalicas, em todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Passando agora ao exame da resposta que o Sr. Paula Barros publicou em oito numeros consecutivos deste *Diario*, occupando sempre mais de metade sinão os dous terços da oitava pagina, devo prevenir que não escrevo para os mestres e profissionaes da sciencia; por que para estes basta que, antes de cada ponto da defeza, o Sr. Barros tenha transcripto o trecho do parecer, que apontava o erro, para conhecerem a improcedencia e semrazão de tão esdruxula resposta. Para aquelles, porém, que não são versados nem provectos nessa sciencia tão importante, mas infelizmente ainda pouco vulgarisada (para os quaes parece ter escripto de preferencia o Sr. Paula Barros, visto serem estes os que podem facilmente ser embaidos pela argucia de suas sophisterias e insidiosa ardileza) julgo indispensavel restabelecer a verdade scientifica tão ardilosamente mystificada, senão trucidada pelo autor do mencionado compendio.

Na impossibilidade de combater o parecer, tentou o Sr. Paula Barros attrahir o ridiculo sobre o humilde relator da secção, em quem sobrou a precisa coragem civica para não calar os erros e defeitos de um livro que, embora tenha o titulo de compendio, nada compendiou, tudo alterou e confundio, desde as definições mais rudimentares até a exposição da doutrina e dos phenomenos da sciencia que pretendeu communicar ás crianças.

O facto de ser esse compendio destinado ás escolas primarias, como repete o Sr. P. Barros a cada passo em sua estirada resposta, bem longe de legitimar e autorisar as incorrecções do seu trabalho, aggrava cada vez mais esses erros e defeitos; porquanto, sendo as primeiras impressões as que mais indelevelmente se gravam no entendimento da infancia, nunca será excessivo todo o escrupulo na escolha dos livros que devem guiar as crianças na acquisição dos primeiros conhecimentos.

Apreciando rapidamente os erros da doutrina e a ausencia de syntagma, ou falta de methodo do compendio do Sr. P. Barros, dividi em duas partes o parecer hoje impugnado. Na primeira indiquei esses erros em numero de onze, alguns dos quaes de pouca gravidade e outros até grosseiros, os quaes todos designei sob a denominação generica de inexactidões, reservando a sua graduação para quando tivesse de fazer a apreciação de cada um delles.

Na segunda notei sómente a falta de methodo e ordem que desde a primeira até a ultima pagina se observa em todo o livro, onde não se encontra divisão alguma em titulos nem capitulos, e reina o mais completo e tenebroso chaos na exposição dos differentes assumptos de que trata o autor nos differentes paragraphos, unica divisão admittida em todo o seu trabalho.

I

A primeira inexactidão apontada no parecer que desapprovou o compendio do Sr. Paula Barros foi a impropriedade da palavra *peso*, de que usou alli na pag. 31 quando assim se exprimio:

*Em todo o corpo ha sempre um ponto em que se reunem todas as acções da gravidade sobre cada molecula; é o ponto de applicação do peso; é o centro de gravidade.* « Mas, diz o parecer, não « sendo o peso uma força, não pode ter ponto de « applicação; logo a definição seria perfeita e o « reflexo de tudo quanto se lê nos grandes luzei« ros que sobre esta sciencia escreveram em fran« cez, si o Sr. Paula Barros substituisse o termo « peso pelo verdadeiro equivalente de *pesanteur* « que significa gravidade, isto é, a parte da at« tracção universal applicada aos corpos que exis« tem sobre a superficie da terra. »

Para provar a verdade do que allegue no parecer basta transcrever a definição que o proprio Langlebert, abalisado professor de physica em Pariz, dá na pag. 20 da XIV edição do seu MANUEL DE PHYSIQUE, redigido segundo os programmas officiaes para os exames do bacharelado: *Le centre de gravité d'un corps est le point d'application* DE LA PESANTEUR, *c'esta dire, le point fixe par le quel passe constamment la resultante de totes les actions que la pesanteur exerce sur les molecules de ce corps, dans totes les positions qu'il peut prendre.*

Boutet de Monvel, professor de physica e chimica em Pariz, na pag. 94 da IX edição de suas NOTIONS DE PHYSIQUE, mandada admittir pelo ministerio da instrucção nos cursos da grande capital do mundo scientifico diz: *Le poids est la résultante des actions de la pesanteur sur totes les molecules d'un corpes. Ilest important de rémarquer que la pesanteur et le poids sont deux choses bien distinctes.*

E assim poderiamos encher uma pagina de citações, que confirmariam a asserção do parecer impugnado pelo Sr. Paula Barros, de que sua definição seria perfeitamente exacta se trocasse o termo peso pela palavra gravidade.

Eis, portanto, a que fica reduzida a *subtileza cimpromettedora dos meus conhecimentos de doutor de tratados de physica* com que o Sr. P. Barros julga haver justificado o seu erro, apadrinhando-se com a opinião do Sr. Dr. Saturnino Soares de Meirelles que, no seu compendio de physica, approvado tambem pelo conselho director da instrucção publica da côrte, diz na pag. 11: « Um cor« po pode ser dividido realmente, ou pelo pensa« mento em um grande numero de pequenas par« tes chamadas particulas, moleculas ou atomos, « ou segundo o processo ou o ponto de vista se« gundo o qual a divisão é operada. Ora cada « uma dessas particulas é pesada; e chama-se « peso de um corpo o complexo das acções que a « gravidade exerce sobre cada uma dessas parti« culas. »

II

A segunda inexactidão foi a asseveração feita pelo Sr. P. Barros na pag. 34 de seu compendio, de *ser a turqueza uma pedra azul-escura.*

ILLEGIVEL

Em vez, porém, de detender-se de semelhante arguição, diz elle : *Não sou graúdo em pedras finos, e portanto não julgo da côr da turqueza pela que figuro ter no dedo, porquanto não tendo nenhuma, a vejo incolor como o ar em pequenas camadas,.... e eu affirmo ao Sr. Dr. Ayres Gama que, na ausencia da luz, ella é perfeitamente da côr do carvão pela mesma formula do annexim de que á noite todos os gatos são pardos.*

Isto não se commenta ; entretanto ponderarei de passagem ao contradictor do parecer que si á noite todos os gatos são pardos, nem sempre são vendidos por lebres.

III

A terceira inexactidão, annunciada no parecer, refere-se á proposição que emittio o Sr. P. Barros na pag. 53 de seu compendio, affirmando que :— *O gaz carbonico é um gaz composto de carvão e oxygeneo*, quando devia dizer que o acido carbonico é composto de carbono e oxygeneo.

Analysando esse erro, disse o parecer que era incorrecta aquella proposição ; porquanto o acido carbonico é um composto binario, isto é, formado pela combinação de dous elementos ou corpos simples. Ora, sendo o carvão composto por sua vez de carbono com quantidades variaveis de diversas substancias, segundo a sua natureza, origem e graduação de pureza, é evidente que não pode ser o segundo elemento da formação do acido, a que o autor chama em todo o seu compendio gaz carbonico, talvez porque é um corpo gazoso.

Certo de que justificaria essa incorrecção scientifica, disse o Sr. B. Barros : *Empregando a phrase carvão em vez de carbono, o fiz figuradamente, por simplificação de linguagem ; pois da braza do carvão se desprende o gaz que, em combinação com o oxygeneo da atmosphera, forma o* GAZ CARBONICO ; *expressão aquella que, para o caso, se approxima tanto mais da verdade scientifica, quanto se sabe que o carbono é encontrado em plena liberdade na natureza no estado de diamante carvão de pedra, graphite,* etc.

E' o caso de lembrar-se que peior ficou a emenda do que o soneto. Antes este do que aquella que veio accentuar ainda mais o falso supposto em que labora o autor do compendio, acreditando que o carbono existe em plena liberdade no carvão de pedra, graphite etc.

Todos os chimicos ensinam, *una voce*, que o carbono só existe em completo estado de pureza no diamante, ao passo que no carvão de pedra está unido a diversos saes, ao enxofre e algumas materias terrosas.

Para não centuplicar as citações em abono dessa parte do parecer, limitar-me-hei a transcrever o que diz o Sr. Marié-Davy no 1.º vol. do Diccionario geral das Sciencias theoricas, applicadas, onde, tratando do carbono, se exprime nos seguintes termos : *Le carbone ne se rencontre dans la nature à l'etat de pureté que dans le diamant ; mais il forme la presque totalité des charbons, où il se trouve uni à quelques minéraux, qui restent à l'etat de cendres aprés la combustion du carbone* ; o que é corroborado pelo que, no 2.º volume da mesma obra escreveu Ad. Focillon sobre o carvão de pedra :—*La houille est une substance charboneuse, connue plus communément sous le nom de charbon de terre ou charbon-de pierre. Elle fournit, par la distillation en vaso clos, des matiéres bitumineuses, de l'eau, des gaz propres á l'éclairage, souvent de l'ammoniaque et un résidu connu dans l'industrie sons le non de coke.*

Antes tivesse preferido o Sr. Paula Berros a simplificação da linguagem ao emprego figurado da palavra carvão em vez de carbono.

*Ayres Gama.*
*(Continúa.)*

## As finanças provinciaes e os funccionarios da provincia

II

Depois que escrevi o primeiro artigo sob este titulo, já ha alguns dias antes de sua publicação, é que conheci d'onde vem a pretenção de continuar e ainda mais apertado, o imposto sobre os vencimentos dos funccionarios provinciaes, e isto vi, como todos terão visto, do que foi publicado na *Revista Diaria* d'esta folha, da—*Associação Commercial Beneficente*, representando á Assembléa Provincial a sua opposição ao imposto de consumo pelo unico fundamento que manifesta, de ser este imposto inconstitucional.

Falla a illustre Associação Beneficente á Assembléa Provincial com um tom tão autoritario, que parece que manda n'ella como um senhor, ou como se n'ella tivesse instrumentos seus, como se ainda fossem os bons tempos das patotas.

Descanse a *beneficente* associação, que não encontrará na Assembléa Provincial um Caim como encontrou na Geral, e menos que os outros deputados se lhe sujeitem. Então era sob a situação liberal, não querendo os outros ministerios desfazer o que fizera o Sr. Paranaguá. E ainda assim ainda sob a situação liberal o garrote d'esta provincia já era tão insupportavel, que o Sr. Saraiva permittio o consumo sob o titulo de—gyro.

Agora vem a poderosa ou imponente Associação com o seu *veto*, n'esse tom de senhor ou de quem póde, inculcando poder mais sob a situação conservadora do que sob a liberal. Não sei d'onde veem as suas novas azas, quando foi sob as situações conservadoras que o imposto de consumo foi creado aqui e nas outras provincias e, contra o gosto e instancias da *beneficente*, sustentado. Só com os liberaes, com esse partido entre nós, como barco sem piloto nem bussola, assaltado por piratas que como taes, mal contentes nos arraiaes inimigos, o exploram, com as praticas contrarias aos principios, foi com este partido que a illustre beneficente poude conseguir seus beneficos intentos. Não comprehendo, pois, d'onde vem agora a sua potencia !

—

O medico que faz o diagnostico e não indica o meio da cura, não é medico; salvo quando o mal é incuravel.

Para a illustre beneficente o imposto de consumo é mal tão grande do corpo social, que ella ha tantos annos contra elle litiga e de que modo!....

Tem ella visto, como com a suppressão d'elle alcançada pela potente beneficente, tem ella ha annos garroteado esta provincia, não só nas pessoas de seus funccionarios, (aos quaes certa gente do commercio só tem odio) como nas pessoas de todos os credores da provincia ; tem visto como tudo se tem emprehendido, até se cruxificando a pobre classe dos funccionarios publicos, e nenhum estadista, nenhum financeiro do parlamento, dos ministerios, nem d'Assembléa Provincial, tem achado algum meio de curar as nossas finanças provinciaes, horrivelmente miserandas pela suppressão do imposto de consumo ; e não obstante, sem propor ou indicar, ou mesmo mandar no seu tom autoritario algum meio de salvação para a provincia, pois que o corpo social não podendo morrer, não póde ser votado á morte, vem a senhoril beneficente dizer a Assembléa Provincial, pura e simplesmente—supprima o imposto de consumo que é *contrario á Constituição !*

—

Este zelo pela arca santa de nossas instituições, não se parecerá com aquelle zelo dos phariseus pelas superstíciosas praticas pretextadas pelas instituições morysasticas, tantas vezes notadas por Jesus Christo ?

Em verdade, este zelo que a illustre beneficente tem manifestado tão instante, que nada tem poupado para defender esta nossa guarda de todas as liberdades, e sua tão querida, a ponto de até sahir de seu serio, de seus habitos pacificos, provocando tumultos, mandando fechar as portas do commercio, e intimidando o governo provincial e geral, é de espantar.

E' muito amor, é muita dedicação á constituição, é muito zelo, daria muito o que pensar e que scismar...

No entanto, essa constituição que tanto se tem lastimado de ser tantas vezes ferida, nunca se lembrou della a *beneficente* !

Oh ! beneficente, sim, se isto significa maleficente, se é uma ironia para cobrir um interesse, porque desde que este imposto foi supprimido, que a provincia está sacrificada, caloteando a todo o mundo, contrahindo todo o anno enormes dividas, augmentando todo o anno os juros a pagar, matando á fome os seus servidores, com o atraso de seus pagamentos, comprando fiado muito mais caro, vendendo ordenado e as apolices com que são pagos, e ainda mais com o imposto de 5 0/0 que a beneficente quer que continúe e que se augmente !

Em verdade a illustre beneficente terá feito muitos beneficios até certo tempo ; não entro na indagação delles ; mas de então para cá, ella seriamente só se póde chamar—maleficente.

—

O pretexto deste furor contra o imposto de consumo que se encapa com o zelo farizaico pela constituição, é que as outras provincias de que o nosso commercio é o imporio, deixam de procural-o. Mas é isto apenas um pretexto, porque todas ellas tinham e depois já tem ido restaurando o imposto de consumo, e sem obstaculo dos poderes geraes, que não podendo achar outra sahida, deixam ir considerando absolecta a disposição constitucional, pela sua impraticabilidade, como por sua impraticabilidade se fazem absolectas as leis que, ou desde a sua confecção ou pelo correr do tempo, não podem mais ser praticadas. Só ficou ao patriotismo da beneficente, como vestal em frente da pyra, guardando o fogo sagrado, o zelo farizaico pela disposição constitucional que se tem tornado impraticavel.

—

Não poderá pois Assembléa Provincial servir bem aos interesses da provincia, senão sacrifical-a cada vez mais cruelmente, se não restaurar pura e simplesmente, como dantes, o imposto de consumo. Todo outro meio é inutil, porque tudo inutilmente se tem tentado. Nem o imposto de repartição, pelo qual os vigarios do commercio descarregam sobre os fracos todo o peso, nem o imposto nos ordenados, que só produz o cruxificamento dos funccionarios já tão sacrificados pelo atrazo, com o que ainda lucra o commercio, os mais ricos que não compram as apolices do Thesouro para compral-as com abate aos pobres que as recebem em pagamento, nada salvará, cada vez tudo será mais sacrificado.

Se a illustre beneficente tem algum meio, alguma lembrança que nos salve sem tocar na arca santa da sua patriotica dedicação, que o traga ; como por exemplo, os meios de evitar que os contrabandistas despachem com nomes apocriphos as mercadorias de cujos impostos se querem furtar.

Isto não só é de interesse da provincia, aos quaes á illustre beneficente se tem tanto dedicado, como é do interesse de todos os commerciantes honrados, porque os contrebandistas, não pagando imposto das fazendas, vão desigualmente concorrer com os outros que o pagaram.

Assim, sim, fará a beneficente serviço á si e a provincia ; de outro modo não poderá mais merecer o titulo honroso e benemerito com que se qualifica, só se podendo merecidamente chamar—maleficente, muito mais apropriadamente pelo muito mal que tem conduzido á provincia, com sua obstinação contra o imposto que tão mal lhe sôa.

12—Abril—1886.

*Affonso de Albuquerque Mello.*

—

Venho, por meio destas linhas, agradecer ao Sr. gerente dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, Dr. Antonio Pereira Simões e sua senhora D. Rosa Amelia Coelho Simões, as maneiras lhanas e delicadas que se dignaram dispensar ao meu fallecido pai, Manoel Antonio Belmiro de Oliveira, o modo caridoso por que prestaram-se na occasião do ataque de congestão de que foi elle accommettido na tarde de 10 do corrente, na estação do Carmo desta cidade, recolhendo-o á sua casa por espaço de 17 horas e terem-lhe prestado os soccorros medicos ; e depois de fallecido.

Sr. doutor, desculpe-me se offendo sua modestia ; mas o meu coração não pode calar-se ante tão nobre acção, e assim nada tenho para retribuir-lhes senão a gratidão.

Olinda, 15 de Abril de 1886.

*Belmiro Antonio de Oliveira.*

## Ao publico

Em nome da verdade, em respeito á lei e em bem da minha dignidade, peço aos Exms. Srs. vice-presidente da provincia, Dr. juiz de orphãos, promotores da capital, chefe de policia e delegado, que se informem do redactor do *Rebate* a respeito da noticia que elle deu na folha de hontem, narrando um crime em que envolve o meu nome. Depois disto, em bem da justiça, estas autoridades devem proceder como manda a lei.

Recife, 15 de Abril de 1886.

O bacharel, *Joaquim Monteiro de Seixas Borges.*

## Para evitar duvidas

**O academico de direito, Felippe Carneiro Rodrigues Campello, declara que d'ora em diante assignar se-ha Felippe Augusto Carneiro Campello, visto haver outro de igual nome.**

**Recife, 10 de Abril de 1886.**

**Felippe Augusto C. Campello.**

## Ensino particular

Felicidade Perpetua de Vasconcellos Aragão, competentemente habilitada para o ensino primario, participa ao respeitavel publico que tem aberto o seu internato na cidade do Espirito Santo, em Santa Thereza (Páo d'Alho) onde já ha um anno tem tido a honra de receber alumnas internas e externas, cujos pais acham-se sinceramente satisfeitos. Animada por este anspicioso acolhimento continúa a offerecer o seu prestigio a aquelles que lhes quizerem honrar, confiando suas filhas, certos de que não poupará esforços para o bom desenvolvimento intellectual e moral, apar da delicadeza e bom tratamento ; assim como tambem offerece-se para ensinar meninos externos de 4 a 7 annos, tudo por preços razoaveis ; achando se sempre prompto a dar quaesquer esclarecimentos pessoalmente ou por escripto a quem os exigir.

—

**Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. N. 394**

Parece realmente que a tysica estava predestinada á succumbir ás qualidades balsamicas e curativas da secreção do figado de bacalhão. O oleo puro medicinal do figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o qual em virtude da sua reconhecida pureza e excellencia, obteve a supremacia em todos os mercados do mundo; produz resultados sem precedentes. Ditos senhores teem em seu poder uma multidão de attestados medicos em seu favor (além das infinitas cartas dos convalescentes), o que tudo formaria um grosso volume. Ditos attestados foram recebidos de quasi todas as partes do mundo civilisado. Alguns dos casos acham-se extensamente escriptos em fórma de diario, com os progressos da cura de dia em dia.

As asserções authenticas, são sem duvida alguma, mui extraordinarias e provam de um modo o mais incontestavel, que as peiores molestias dos orgãos da respiração, são susceptiveis de cura.

O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, não contém nenhuma substancia estranha, e sim, é absolutamente puro e conserva-se frescal em todos os climas ; circumstancias estas que se devem ter sempre presente.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

## Collegio de Santa Lucia

**Para o sexo feminino**

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina-se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas ; funcciona todos os dias uteis excepto nos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

# COMMERCIO

## Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 14 de Abril de 1886

**As tres horas da tarde**

*Cotações officiaes*

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, de juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 93$000 cada uma.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 20 por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 472 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 477 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 164 0/0 de premio, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 167 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 162 0/0 de premio.

Na hora da bolsa
Venderam-se :
120 letras hypothecarias.

P. J. Pinto,
Presidente
Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

## RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 á 13 | 213:455$983 |
| Idem de 14 | 19:490$275 |
| | 232:945$958 |
| RECEBEDORIA—De 1 á 13 | 21:350$952 |
| Idem de 14 | 3:824$577 |
| | 25:175$529 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 13 | 52:329$800 |
| Idem de 14 | 2:707$604 |
| | 55:037$404 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 á 13 | 9:591$741 |
| Idem de 14 | 418$888 |
| | 10:010$629 |

## DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho nacional *Luiza de Vicensi*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 13 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou :
Xarque 883:840 kilos á ordem.

—

Hiate nacional *Santa Rita*, entrado do Aracaty no dia 14 do corrente e consignado á ordem, manifestou :
Cera de carnaúba 307 saccos a Maia & Rezende, 106 a Parente Vianna & C.
Chapéos de palha de carnaúba 52 fardos a Fernandes & Irmão.
Sal 12,800 litros á ordem.

—

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado da Bahia e escalas no dia 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou :
Algodão 50 saccas
Azeite 20 ponches.
Barris vasios 12.
Charutos 1 caixão.
Couros salgados seccos 752.
Pipas vasias 16.
Piassaba 696 molhos.
Solla 300 meios.
Tamancos 1 fardo á ordem.
Vapor inglez *Maranhense* entrado de New-York e escalas no dia 14 do corrente e consignado a J. Pater & C., manifestou :
Amostras 2 volumes á ordem.
Bombas 3 volumes a Ferreira Guimarães & C.
Bacha 150 barris á ordem, 60 a Fraga Rocha & C., 25 a Guimarães Rocha & C.
Breu 10 barricas a Maia & Rezende, 30 a Vianna Castro & C.
Bacalhão 384 tinas a Browns & C.
Candieiros 12 volumes á ordem.
Charutos 1 caixa a H. Lundgren & C.
Estôpa 3 fardos á ordem.
Farinha de trigo 600 barricas a Matheus Austin & C., 666 a Machado Lopes & C., 334 a Lopes Irmão.
Ferragens 2 volumes á ordem.
Fogos da China 25 volumes á ordem.
Fumo 1 caixa a H. Lundgren & C.
Kerosene 10,000 caixas á ordem.
Mercadorias diversas 1 volume a Browns & C., 3 a Mendes & Oliveira, 8 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Reis & Santos, 1 a João W. de Medeiros, 2 a Manoel Cardoso Ayres, 12 á ordem, 1 a H. Stolzembach & C.
Machinas para descaroçar algodão 19 a Reis & Santos.
Oleo do sementes de algodão 10 caixas a Faria Sobrinho & C.
Toucinho 40 barris a Fraga Rocha & C., 50 á ordem.
Vidros 5 volumes á ordem, 1 a Vianna Castro & C.

## DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 13 de Abril de 1886

**Para o exterior**

— Na barca portugueza *Noemia*, carregaram :
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 313 couros salgados com 3,756 kilos.

**Para o interior**

— No patacho norueguense *Dagny*, carregaram :
Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 100 barricas com 10,510 kilos de assucar branco e 14 ditas com 1,480 ditos de dito mascavado.
— No vapor belga *Brabo*, carregaram :
Para o Rio de Janeiro, J. S. Loyo & Filho 3,400 saccos com 210,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Mandos*, carregaram :
Para o Rio de Janeiro, J. C. Pina 4 caixas com 252 kilos de doce ; Dr. C. Bittencourt 4 caixas medicamentos ; J. A. de Miranda 1 dita com 10 kilos de doce ; J. da Silva Pereira 1 dita com 15 ditos de dito.
— No hiate nacional *Ires*, carregou :
Para Mossoró, J. de Castro Medeiros 100 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Gracinda*, carregaram :
Para Mamanguape, P. Carneiro & C. 300 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *D. Isabel*, carregaram :
Para P. de Alagoas, Maia & Rezende 25,000 litros de sal.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 14*

Bahia e escala—6 1/2 dias, vapor nacional *S. Francisco*, de 382 toneladas, commandante Joaquim da Silva Pereira, equipagem 30, carga varios generos ; a Companhia Pernambucana.
New-York e escala—32 dias, vapor inglez *Maranhense*, de 960 toneladas, commandante F. B. Fregarthen, equipagem 31, carga varios generos ; a Johnston Pater & C.
Buenos-Ayres—49 dias, escuna hollandeza *Adriatic* de 158 toneladas, capitão J. G. Boon, equipagem 6, carga xarque ; a Pereira Carneiro & C.
Aracaty—15 dias, hiate nacional *Santa Rita*, de 48 toneladas, mestre Manoel Joaquim da Silveira, equipagem 4, carga varios generos ; a Antonio da Silva Campos.

*Navio sahido no mesmo dia*

Pará – Brigue inglez *Maid of Glanuern*, capitão E. F. Chaddock, carga varios generes.

## VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Jucá* | de Trieste | hoje |
| *Elbe* | do sul | amanhã |
| *Bahia* | do sul | amanhã |
| *Paranaguá* | de Hamburgo | amanhã |
| *Advance* | de New-Port-News | a 17 |
| *Ville de Victoria* | da Europa | a 19 |
| *Estephania* | de Trieste | a 20 |
| *Espirito Santo* | do norte | a 23 |
| *La Plata* | da Europa | a 24 |
| *Mariner* | de Liverpool | a 24 |
| *Equateur* | do sul | a 25 |
| *Pará* | do sul | a 26 |
| *Neva* | do sul | a 29 |

## Pedido ao publico em geral

O abaixo assignado, pede ao benemerito povo pernambucano que se digne ler o annuncio de sua escola, o qual se acha publicado nesta folha em lugar competente.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da Côrte do Imperio, onde esteve por algum tempo á passeio, cujo systema é a paciencia e a vocação, e não numerosos castigos sem resultado algum, como se veem em varias escolas desta provincia.

Espera, pois, que o povo brasileiro saiba apreciar o seu verdadeiro ensino primario, em desafio ao magisterio, onde as creanças rapidamente com santos conselhos abraçam de coração os livros e as lettras.

*Julio Soares de Azevedo.*

## Beneficio a patria

O professor particular Julio Soares de Azevedo abrio em seu collegio á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, um curso gratuito para 25 orphãos desvalidos, fornecendo aos alumnos os utensilios necessarios ao ensino.

Para tal fim, ja o incansavel professor Landelino Rocha, enviou gratuitamente, diversos livros primarios de sua propriedade, coadjuvando assim o progresso do ensino, e servindo de exemplo como um verdadeiro pernambucano.

Estão, portanto, abertas as matriculas, para as creanças que quizerem frequentar o curso.

E' mais um beneficio de caridade digno de louvor, dedicado a orphandade e a infancia desvalida.

Horario—das 6 horas da tarde ás 9 da noite.

*Julio Soares de Azevedo.*

—

N. 9. A Emulsão de Scott fortifica e desenvolve o systema osseo e nervoso das crianças debeis e rachiticas, e não ha nada que possa se comparar á este remedio tão agradavel e reconstituinte para a cura das doenças devidas a má condição de sangue e debilidade do corpo.

## Escola particular

**De instrucção primaria para o sexo masculino**

31—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—31

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta : ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade 2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

**Julio Soares de Azevedo**
34 – Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

—

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos, de volta de sua viagem ao Pará, declara aos seus amigos e constituintes que do dia 20 do corrente mez em diante, quando pretende tomar conta do seu escriptorio, continuará no exercicio de sua profissão de advogado, podendo ser procurado na praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 6, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 6 de Abril de 1886

## A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir-se-ha no dia 12 do corrente : quem de seus prestimos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n. 21, que entender-se-ha com a mesma.

**COLLEGIO**
DE
**Nossa Senhora das Victorias**
RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras :
Mme. Blanche d'Herpent Córgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

## Lyceu Triadelphico

Continuam a funccionar as aulas deste lyceu rua do Hospicio n. 30.

A directora,
Maria O. de Mello.

## Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.
Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite.
Telephone n. 259.

## Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

## Dr. Cerqueira Leite

**MEDICO**

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

—

**OCULISTA**

**O Dr. Barreto Sampaio**, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

## Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

## Despedida e reclame

Uma vez que me mudei,
Deixando os visinhos meus,
Venho agora de minh'alma,
Enviar-lhes terno adeus.

Me offereço aos seus serviços,
Na casa que agora habito,
Cuja rua, e cujo numero,
Abaixo verão descripto.

Aos meus antigos freguezes
N'um forte aperto de mão,
Lhes peço que não se esqueçam ;
Dêm-me sempre a protecção.

Na casa que agora occupo,
Sempre prompto eu estarei,
A cumprir as suas ordens,
O que muito almejarei.

A todo publico illustre,
O artista *Zacarias*
Se faz lembrar, pois tenho ganho
Suas boas sympathias.

Em *Coronel Suassuna*
Antiga rua de *Hortas*,
No numero *oitenta e seis*
Casa que tem duas portas.

Subindo uma escadinha,
Irão bater no sobrado
Onde por certo acharão,
Baixo preço, fino agrado.

Ahi sempre prasenteiro,
Acharão todos os dias,
A servir os seus freguezes.
Seu criado o

*Zacarias.*

86 Coronel Suassuna 86
(Antiga de Hortas)

## Dr. Coelho Leite

**Medico, parteiro e operador**

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar

Residencia á rua do Paysandú n. 15 (Passagem).

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

# EDITAES

## Edital n. 15

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa que, em vista da portaria sob n. 593 expedida pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro em 31 de Março ultimo, fica prorogado por mais 15 dias o prazo concedido para pagamento, livre de multa, do imposto de repartição relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1885—86.

Consulado Provincial de Pernambuco, 3 de Abril de 1886.

*Francisco Amyntas de Carvalho Moura.*

—

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios, ha de trazer de novo a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lanço offerecer, com o abate da quinta parte da respectiva avaliação, o bem seguinte :

Uma parte do sitio no lugar Salgadinho, avaliado em 835$954 e por 668$674, com diversos arvoredos de fructo, entre elles alguns pés de coqueiros, com casa de vivenda, tendo esta 2 janellas de frente, 2 salas e 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa, medindo dita casa 30 palmos de largura e 58 de fundo, sotão, terraço e cocheira e mais 2 casinhas de taipa junto ao portão, tudo em máo estado, tendo sido todo sitio avaliado por 2:000$. E vai a praça a requerimento de Antonio Joaquim Cascão, na execução que move contra D. Alexandrina Maria do Sacramento Pereira.

Convido os pretendentes a comparecerem no dia acima indicado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dada e passado em Olinda, aos 10 de Abril de 1886.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

*Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*

—

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia que depois da audiencia do dia 20 de Abril do corrente anno e preenchidas as formalidades da lei irá a praça publica para ser vendido a quem mais der servindo de base o preço da avaliação 1 sobrado de 1 andar, no lugar denominado Cabocó, com 10 metros de frente e 6 de fundo, 2 salas de frente, 2 quartos, 4 janellas de cada lado, menos no do norte, onde collocado, no lado do norte, onde está collocado no lado de fora, uma escada de tijolo e cal, que dá entrada para o mesmo sobrado tendo no andar terreo 2 quartos de cada lado, isto é, sul e norte, e 1 sala no centro, 3 janellas e 1 porta de frente e 2 portas e 2 janellas de fundo, sobrado, que é situado no centro de um pequeno sitio com diversas arvores fructiferas, 4 pequeno, quartos no fundo, servindo um destes de cosinhas em pessimo estado, avaliado em 2:000$.

E vai a praça a requerimento do inventariante Manoel Antonio A. Mascarenhas para pagamento de custas do referido inventario.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de Abril de 1886.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

## Edital n. 92

(1ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 16 do corrente mez, serão vendidas em praça no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas a bordo do patacho norueguense *Gordon*, no dia 26 de Fevereiro do corrente anno.

Guarda-moria

12 duzias de collarinhos de papel, 18 camisas de tecido de algodão com peito de linho.
17 ditas lisas, 70 camisas de meia de algodão, 18 ditas de tecido de algodão, lisas.
10 ditas de flanella de lã, 6 ditas de panno de lã abaetado.
6 ceroulas de flanella de lã, 8 ditas de meia de algodão, 5 gorros de tecido de algodão, 10 pedaços de flanella de lã entrançado.
2 1/2 kilogrammas de roupa feita, de brim de algodão estampado.
5 1/2 kilogrammas de cobertores de algodão lavrados.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Abril de 1886.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

—

A Camara Municipal do Recife faz saber a quem interessar possa que no dia 21 do corrente será arrematado em hasta publica o serviço da limpeza municipal por espaço de um anno, sob as bases e condições abaixo mencionadas :

1ª O contratante conservará varridas e limpas as ruas, pontes, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade e removerá todo o lixo das referidas freguezias, proveniente ou não de varrimento, para os pontos locaes determinados por esta Camara dentro do perimetro da cidade, devendo conservar em cada latrina um guarda para abril-a, fechal-a e conserval-a sempre limpa.

2ª O contratante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, não podendo ter menos de 40 pessoas, para que fique o trabalho do varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta Camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo, não sendo o numero destas inferior a oito.

3ª O contratante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento á noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos, sendo o contratante obrigado a dar sahida ás aguas pluviaes.

4ª O contratante receberá por esse serviço annualmente a quantia de 31:869$120, que será pago em 52 prestações iguaes, isto é, por semana.

5ª O contratante incorrerá na multa de 10$000, sempre que for encontrada sem indicios de ter sido limpa qualquer rua, ponte, travessa, becco, largo, pateo, ou caes.

6ª A multa será imposta pelo commissario de limpeza publica, com recurso para a Camara, não podendo da decisão desta recorrer o contratante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

7ª O contractante que houver incorrido em 5 multas consecutivas, sem provimento interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço de limpeza publica que passará a ser feito pela Camara, sem direito a ser indemnisado de qualquer interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

8ª Só serão admittidas a licitar as pessoas que houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de 500$000 em dinheiro, a qual perderão, se aceito o lance não vierem assignar o contracto dentro do praso de 8 dias, contados da approvação do mesmo, pelo presidente da provincia, devendo a habilitação ser até o dia 20.

9ª O contractante entrará com a quantia de... 4:000$000 em dinheiro, apolices ou fiança idonea, para garantia da execução do contracto ao assignar o respectivo termo, cuja quantia perderá, se abandonar o contracto ou interromper o serviço em qualquer das freguezias.

10. Terminado ou interrompido o praso do contracto, não terá o contractante direito a ser indemnisado de qualquer valor ou material que tiver empregado no serviço, cujo material, findo o contracto, pertencerá ao contractante.

11. Será preferido aquelle que se propuzer a executar o serviço por menos

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de Abril de 1886.

*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha,*
Presidente.
*Francisco de Assis Pereira Rocha,*
Secretario.

—

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc. etc

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro das audiencias ha de trazer de novo a publico pregão de venda e arrematação no dia 15 do corrente o bem seguinte :

Uma casa terrea a rua do Aljube, n. 4 com 2 portas de frente, com 1 sala, 1 quarto, corredor, cosinha interna, quintal em aberto, medindo 24 palmos de largura, e 50 de comprimento, avaliada em 200$000 ; pertencente dita casa ao patrimonio de Nossa Senhora das Mercês, e vai a praça por execução da fazenda nacional contra o mesmo patrimonio. Convido portanto os pretendentes a comparecerem no dia acima indicado na sala das audiencias, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 9 de Abril de 1886.

Eu, Manoel Noval Fernandes Soares, escrevente juramentado, o escrevi.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

*Hortencio Peregrino da Silva.*

—

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro das audiencias ha de trazer de novo a publico pregão de venda e arrematação no dia 15 do corrente o bem seguinte

Uma casa terrea na Ladeira da Misericordia n. 3 desta cidade com 18 palmos de largura e 54 de fundo, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna com 1 porta e 1 janella de frente, avaliada por 300$000, pertencente dita casa ao patrimonio da irmandade de Nossa Senhora do Guadalupe, e vai a praça por execução da fazenda nacional, contra a mesma irmandade,

Convido portanto os pretendente á comparecerem no dia acima indicado na sala das audiencia afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do custume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 9 de Abril de 1886.

Eu, Manoel Noval Fernandes Soares, escrevente juramentado o escrevi.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

*Hortencio Peregrino da Silva.*

—

O major Antonio Bernardo Quinteiro, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de José Duarte Pereira me foi dirigida uma petição requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto do Dr. Gastão de Aragão e Mello e que justificando-o quanto bastasse lhe concedesse carta de editos para ser elle citado, afim de vir á primeira audiencia deste juizo, findo o praso de trinta dias, para se conciliar a respeito do pagamento de cento e quarenta e nove mil réis de sustento de um seu cavallo e estada de seu carro no estabelecimento do justificante.

E tento exhibido prova sufficiente do quanto allegava, lhe mandei passar o presente edital de trinta dias, pelo qual cito ao mencionado Dr. Gastão para vir á primeira audiencia deste juizo, depois d'aquelle praso para dito fim.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio aos doze dias do mez de abril de 1886. Subscrevo e assigno. Recife, 12 de abril de 1886.—O escrivão, Coriolano de Abreu.—Antonio Bernardo Quinteiro.

# DECLARAÇÕES

## Ao commercio

As companhias de seguros d'esta praça avisam que, em consequencia do pequeno numero de seguros para o Pará, e do grande valor dos riscos d'essa responsabilidade, que as expõe a graves prejuizos, teem resolvido, a contar do dia 15 do corrente em diante, elevar as taxas dos premios da sua tabella.

2 % contra todos os riscos nas condições de suas apolices, para cargas em navios á vella, levando pratico da costa com carta, e mais 1/4 0/0 se não levarem pratico.

1 %, Idem, idem em vapores.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Pela Companhia Innemnisadora :
Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar
Pela Companhia Phenix Pernambucana,
Os administradores,
Luis Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
Pela Companhia Amphitrite :
Os directores,
A. M. de Amorim.
M. L. da Silva Guimarães.

## Associação Commercial Agricola de Pernambuco

**Assembléa geral**

2ª convocação

São novamente convidados os senhores associados á comparecerem na séde desta associação, ás 12 horas do dia 15 do corrente, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser lido o relatorio da actual directoria e o parecer da commissão de contas. Em virtude do art. 27 dos estatutos a presente reunião funccionará com qualquer numero de associados que comparecer.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, 7 de Abril de 86.

S. de Barros Barreto,
Secretario.

## Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Por ordem do Sr. presidente da assembléa geral convido os senhores accionistas para a reunião que se effectuará no dia 16 do corrente, no lugar do costume, ás 11 horas do dia, afim de serem apresentados o relatorio e contas do semestre de julho á dezembro proximo passado.

Escriptorio da companhia, 12 de Abril de 86.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

## Club de Regatas Pernambucano

São convidados os Srs. patrões das embarcações que quizerem tomar parte na proxima regata a 2 de Maio vindouro, á virem inscrever suas tripulações e embarcações, na séde deste club, das 7 ás 9 horas da noite até o dia 20 do corrente mez.

Recife, 6 de abril de 86.

Os directores,
Ernesto Leal.
José Guimarães.
Arthur de Mello (interino)

## Club de Regatas Pernambucano

Faço publico que em sessão do conselho administrativo de hontem, ficou deliberado haver na terceira regata deste club, de 2 de Maio vindouro, dous premios para duas corridas; sendo um de 30$000 para o paréo de escaleres de quatro remos, tripolados por profissionaes, e outro de 40$000 para o de escaleres de 6 remos nas mesmas condições daquelle. Para os paréos da marinha de guerra e mais concurrentes os premios serão medalhas.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 13 de Abril de 1886.

Oscar C. Monteiro,
1º secretario.

## Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

Sessão da assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os senhores associados á comparecerem a sessão da assembléa geral, que terá lugar no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, na qual se terá de tratar de negocios urgentes e do maior interesse para a classe.

Secretaria da Associação, 14 de Abril de 86.

Alfredo dos Anjos,
1º secretario.

## Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 19 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos urgentes da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Junqueira, orçados em 2:530$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 10 de Abril de 1886.

O secretario,
J. J. de Siqueira Varejão.

## THEATRO DE VARIEDADES

NA

NOva-Hamburgo

**Companhia lyrico-comico-dramatica**

DIRIGIDA PELO ARTISTA

**LUIZ MILONE**

EMPREZA

A. BOLDRINI E L. MILONE

### HOJE

**Quinta-feira, 15 de Abril**

**Pela primeira vez neste theatro,** subirá á scena a importante e esplendida opera-comica em 3 actos do immortal maestro ROSSINI:

### O Barbeiro de Sevilha

**Personagens**

| | |
|---|---|
| Rosina.................... | Sra. Cortesi. |
| Conde da Almaviva.......... | Sr. Boschetti. |
| Bertha, governante.......... | Sra. Darand. |
| Figaro, barbeiro............ | Sr. Dominici. |
| D. Bartolo, tutor de Rosina... | » Pasini. |
| D. Basilio, maestro de musica.. | » Pozzi. |
| Fiorello..................... | » Tirelli. |
| Um official.................. | » Tirelli. |
| Um tabellião................. | » N. N. |

Musicos—Povo Soldados.

A peça está montada e ensaiada a capricho.

**N. B.**—N'esta peça aceitou o papel de D. Bartholo o artista Sr. PASINI, que tanto agradou em outras épocas, e que fez do papel uma verdadeira creação.

Preços do costume.

**As entradas geraes dão direito ao asseato na platéa.**

Não se transfere o espectaculo ainda que chova, salvo força maior.

**Aviso.** — Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos e bonds das linhas de Fernandes Vieira e Afogados. Os bonds no largo de palacio.

O bond de Magdalena só haverá quando o espectaculo acabar depois do horario do ultimo que passa na rua Nova, ás 11 horas e 42 minutos.

No trem até Apipucos não ha bilhetes de 2ª classe, e não teem valor as séries da companhia.

**Principiará ás 8 1/2 horas.**

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

| | |
|---|---|
| Rua da Moeda n. 45, | 240$000 |
| Idem idem n. 49 | 240$000 |
| Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar | 3 0$000 |
| Idem n. 29, loja | 216$000 |
| Idem idem n. 29, 1º andar | 240$000 |
| Rua dos Burgos n. 27 | 216$000 |
| Rua da Madre de Deus n. 10-A | 180$000 |
| Caes da Alfandega armazem n. 1 | 1:600$000 |
| Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar | 07$000 |
| Rua da Guia n. 25 | 200$005 |
| Becco do Abreu n. 2, loja | 48$000 |
| Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por | 1:600$000 |
| Rua das Calçadas n. 32 | 200$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Sousa*

## Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

## Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

**Miguel José Alves**

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

**Seguros maritimos e terrestres**

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

## INDEMNISADORA

## Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

**Estabelécida em 1855**

**CAPITAL 1,000:000$**

SINISTROS PAGOS

**Até 31 de dezembro de 1884**

| | |
|---|---|
| Maritimos..... | 1,110:000$000 |
| Terrestres,.. | 516:000$000 |

**44—Rua do Commercio—**

## SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

**Companhia Phenix Pernambucana**

Ruado Commercio n. 8

## COMPANHIA DE SEGUROS

**CONTRA FOGO**

**North British & Mercantile**

CAPITAL

**2:000.000 de libras sterlinas**

*AGENTES*

**Adomson Howie & C.**

**London and Brasilian Bank Limited**

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

## COMPANHIA IMPERIAL

DE

**SEGUROS** CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuizos*

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

*Agentes*

BROWNS & C.

5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

## SEGUROS CONTRA FOGO

**The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY**

**Saunders Brothers & C.**

## MARITIMOS

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**

DE

**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*

### O vapor Ipojuca

Segue no dia 20 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

## United States & Brasil Mail S. S. C.

### O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 17 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

**Henry Forster & C.**

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8

*1º andar*

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

### Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 20 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

**Augusto F. de Oliveira & C.**

**AGENTES**

42—RUA DO COMMERCIO—42

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

### O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 16 de março, seguindo depois da demora necessaria para

**S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

**Adamson Howie & C.**

## COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

### O paquete Equateur

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

**Dakar, Lisboa e Vigo**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

**Auguste Labille**

9 RUA DO COMMERCIO

## Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

### Marinho Visconde

*Commandante J. J. Coelho*

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 16.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

*7—Rua do Vigario—7*

**Domingos Alves Matheus**

## COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO SUL

**Maceió, Penedo e Aracajú**

### O vapor Mandahu

Segue no dia 15 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

## Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

### O vapor Paranaguá

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

**Borstelmann & C.**

**RUA DO VIGARIO N. 3**

*1º andar*

## COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

**Navegação costeira por vapor**

### Fernando de Noronha

### O vapor Giquiá

Segue no dia 15 do corrente, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 14, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

## Royal Mail Steam Packet Company

***Reducção de passagens***

**Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.**

**Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 150.**

## Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

# AVISO

**O patacho inglez *Carrie Dingle* pretende seguir viagem brevememte para Parahyba, recebe carga e encommendas para aquelle porto, por frete modico, á tratar com os consignatarios Johnston Pater & C., a rua do Commercio n. 15.**

## LEILÕES

Hoje, 15, deve ter lugar o leilão dos generos e moveis da taverna da estrada de João de Barros.

— Sexta-feira, 16, o de 1,500 chapéos de palha, carteiras, cofre, balcão, armação para fazendas e outros moveis no cáes da Alfandega, armazem n. 17.

— Terça-feira, 17 do corrente, o de bons moveis, pinturas á oleo, bronzes, crystaes, livros, plantas, vinhos, e mais objectos da casa de residencia do Sr. G. A. Schmidt á rua da Saudade.

Sabbado, 17, o das dividas activas da massa fallida de Moraes & Rocha, hotel Oriental.

**Leilão**

Da armação, balcão, generos, louça e mais objectos da taverna da estrada de João de Barros, perto da estação do Principe, esquina do Olho do Boi, em um ou mais lotes.

*Quinta-feira 15 de abril*

ás 10 1/2 horas

AGENTE INTO

**Em continuação**

2 sofás, 2 consolos, 1 jardineira, 1 lavatorio, 1 toilette e outros moveis.

**Leilão**

Em continuação

De mobilias de jacarandá e mogno, pianos, camas francezas, aparadores, mesas, cabides, jarros finos, caixas com charutos, 4 ditas com pacotes de fumo, ditas com cerveja Tivoly, ditas com cognac, latas com ostras e outros muitos moveis avulsos e perfumarias.

Quinta-feira 15 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Por intervenção do agente Gusmão

**Agente Pestana**

LEILÃO

De moveis, louça, vidros e outros objectos de uso domestico

Quinta-feira, 15 do corrente

No segundo andar da rua do Marquez de Olinda (outr'ora Cadeia do Recife) n. 58

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, bastante autorisado pelo Sr. Antonio Correia da Silva, que se retira para o Rio de Janeiro, com sua familia, venderá no dia e hora acima mencionados, os moveis abaixo declarados, uma mobilia de jacarandá, com pedra, quadros, jarros, relogio de cima de mesa, cama de jacarandá, guarda-vestido, commoda, cadeira de balanço, candieiro a gaz, cama de amarello, um marquesão estreito, cadeiras avulsas, guarda-louça, aparadores, mesa elastica, apparelho para almoço e para jantar talheres, copos, garrafas, e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencionar e estarão patentes aos senhores compradores.

## Leilão

**De importantes moveis, espelho oval, louça, vidros e diversos objectos de prata.**

Constando de 1 linda mobilia com encosto de palinha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 dunquerques; 1 conversadeira de jacarandá, 1 espelho oval, 1 tapete grande para sofá, 2 pares de jarros, 2 figuras finas, 1 divan, 2 ricos guarda-vestidos de amarello, 2 toiletts de mogno, 2 bidets de dito com tampo de pedra 1 cama franceza de jacarandá com colxão, uma dita dita de mogno com dito, 2 ditas de ferro com ditos, 1 commoda de mogno, 1 berço de faia e 1 marquezão.

Duas bancas para advogado, 1 cadeira de parafuso para as mesmas, 4 estantes abertas para livros, 1 cadeira de viagem, 1 cabide de parede, 2 banquinhas, 8 cadeiras de jacarandá, 3 ditas de braços, 1 mesa redonda com pedra e 2 consolos com dita.

Um importante guarda-prata de amarello, 1 rico aparador de armario com pedra, 1 mesa elastica de 5 taboas, 18 cadeiras de junco, 1 guarda-louça de amarello, 1 mesa redonda de ferro, 1 cadeira de balanço americana, 2 lavatorios de ferro, 1 dito de parede, 1 resfriadeira, 2 vasos para agua servida, apparelho de porcellana para jantar e almoço, vidros, duzias de colheres para sôpa e chá, (christofler) diversos objectos de prata garfos, facas e muitos outros moveis de gosto.

Sexta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

Na rua da União n. 53, defronte do Gymnasio

O Exm. Sr. Dr. Tarquinio de Souza tendo seguido para o Rio de Janeiro com sua Exma. familia, fará leilão por intervenção do agente Martins, dos moveis da casa de sua residencia á rua da União n. 53. os quaes se recommendam pelo gosto e pouco uso que tiveram.

O bond da linha da Tacaruna que parte da estação do Brum ás 10 horas e 40 minutos, dará passagem grtis ao concurrentes do leilão.

## Leilão

**De 9 burros e 4 cavallos proprios para carros**

No largo da rua do Commercio, defronte da casa quo foi hotel do Universo

**Sexta-feira, 16 do corrente**

*A's 11 horas*

O agente Gusmão, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos animaes acima mencionados. Em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

**Leilão**

*De moveis, louças e vidros*

**Sexta-feira, 16 do corrente**

A's 10 1/2 horas

No 2.º andar á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada pela rua do Bispo Sardinha n. 37

O agente Silveira, autorisado por uma familia, levará a leilão os seguintes moveis, todos em bom estado.

Uma mobilia de junco, consólos com pedras, cadeiras com encósto de palha, 2 espelhos, 1 cama franceza, 1 toilette de faia com pedra, 2 commodas, 1 guarda-vestidos, 1 bastidor, cortinado para cama, mesa elastica, 1 apparador, cadeiras de guarnição, 1 marqueza, 1 marquezão, 1 cabide, 1 bidet, lanternas, jarros, candieiros, tapetes, louças e mais moveis patentes no acto do leilão.

*Sexta-feira, 16 do corrente*

A's 11 1/2 horas

**Leilão**

*Sabbado, 17 de Abril*

A's 11 horas

**Rua do Bom Jesus n. 43**

O agente levará a leilão á requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Moraes & Rocha, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as dividas activas do Hotel Oriental, pertencente a referida massa: ás 11 horas do dia acima dito, na rua do Bom Jesus n. 43, escriptorio do mesmo agente.

**LEILÃO**

De 1,500 chapéos de palha de carnaúba, de um cofre com 2 portas, 2 carteiras, 1 armação para fazendas ou generos, 1 bomba, 1 prensa e outros moveis existentes.

*No armazem do cáes da Alfandega n. 7*

Sexta-feira, 16 de Abril

**A's 11 horas**

AGENTE PINTO

## LEILÃO

**Do grande e importante sitio de terras proprias da Estrada de João de Barros, conhecido por Sitio da Capella.**

Tendo uma grande casa com cinco janellas de frente, janellas nos oitões, porta de entrada pela parte do norte, com 2 salas, 1 gabinete, 1 saleta, 5 quartos, cosinha fora e 2 quartos.

O sitio tem muro na frente, portão de ferro e uma capella ao lado, diversas arvores de fructo, cacimba, baixa de capim e 2 viveiros.

Sabbado 17 do corrente as 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr juiz de direito capellas e residuos, e com sua assistencia, fará leilão do sitio acima á requerimento do testamenteiro inventariante dos bens do finado Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins.

GRANDE E IMPORTANTE

**LEILÃO**

De mobilia de salão (jacarandá). piano, harmoniuns, pinturas a oleo e gravuras, bronzes de arte, figuras de biscuit, alcatifas e tapetes, lustros para gaz carbonico.

Livros e estantes para os mesmos, spheras geographicas e astronomicas, uma importante luneta astronomica, espingardas e secretarias.

Mobilia completa de sala de jantar (nogueira), guarda-prata envidraçado, crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, vinhos finos, cognac, pratos chinezes ornamentaes, plantas, artigos de cosinha, quadros, relogios e etagers.

Guarda roupa e guarda-vestidos com espelhos camas de bronze e de jacarandá, commodas e muitos outros artigos para uso domestico.

Terça-feira 27 de abril

O agente Pinto levará a leilão, por conta e ordem do Sr. G A. Schmidt, os moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua da Saudade, propriedade da viuva Guimarães.

Na vespera e dia do leilão será destribuido pelo mesmo agente cathalogos impressos e numerados.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas.

## AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica, estrada real da Torre, compra-se vaccas tourinas, boas leiteiras: a tratar na mesma, todos os dias, das 6 ao meio dia.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua Nova, pharmacia n. 51.

— Aluga-se uma ama perita para todo o serviço; a tratar na rua do Livramento n. 33, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 150, com quintal e bastantes commodos para familia: a tratar na rua Direita n. 106.

— Aluga-se um escravo para criado ou outro serviço; na estrada de João de Barros ou travessa da Soledade n. 41.

— Aluga se o 2º andar e sotão á rua estreita do Rosario n. 38; a casa terrea e sotéa no pateo do Terço n. 82; rua da Gloria n. 108; Santa Cecilia n. 19; trata-se na rua de S. Jorge n. 56, Fóra de Portas, até as 11 horas da manhã, ou depois das 4 d. tarde.

— Aluga-se o sobrado com sotéa á rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para grande familia, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.

— Pede se ao Sr. Manoel Pereira da Cunha, que vá ou mande resolver o negocio dos moveis que alugou.

— O hygienico vinho de janipapo, fabricado no Arraial por um particular, acha-se á venda na razão de 8$ a duzia, no deposito de generos do Sr. José da Silva Pereira, rua do Imperador numero 45.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, para taverna, e que dê fiador de sua conducta; a tratar no Porto da Madeira de S. Benedicto.

## 18$000

Aluga-se o sobradinho do becco do Quiabo (Afogados), com quintal e diversos pés de fructeiras; a tratar na rua Direita n. 106.

# Protesto

Os abaixo assignados declaram ao publico que ninguem faça negocio com tres letras no valor de 1:000$ cada uma, aceitas pela firma Barreto & Irmão, proveniente do arrendamento de tres annos do engenho Aguas Claras, situado na comarca da Escada, pertencente aos Srs. Francisco Antonio de Oliveira Manoel Francisco de Oliveira e Antonio Francisco de Oliveira, principiando-se o dito arrendamento em agosto de 1884, cuja firma que já se acha extincta, entregaram amigavelmente o dito engenho aos arrendatarios em dezembro do mesmo anno, ficando elles certos de entregar as ditas letras, e como até o presente não o tivessem feito, os mesmos abaixo assignados previnem a quem quer que seja, que as letras acham-se de nenhum valor, visto os locadores terem arrendado o respectivo engenho no espaço de dous ou tres mezes, como consta da escriptura publica do mesmo. Recife, 14 de Abril de 86.

Adolpho A. Paes Barreto.
João B. Paes Barreto.

## Salsa nova do Rio Negro

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 7, primeiro andar.

## Cobrança de impostos

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira declara que pagou em 12 de Março de 1874 a quantia de 29$840, sendo 25$440 do 1º semestre do passeio da casa n. 28 da rua da Madre de Deus, e 4$400 de custas. Pagou tambem no mesmo dia 25$640, sendo 25$440 do 2º semestre do mesmo passeio, e 200 rs. da guia.

Estes pagamentos estão lançados á fl. 14 do livro de calçamento. Os conhecimentos tem os ns. 120 e 121. Houve engano no edital publicado ha pouco.

## Engenho Goiabeira

Traspassa-se o arrendamento do engenho acima, distante da cidade de Jaboatão meia legoa, vendendo tambem a safra, boiada, alambique, carros e mais utensilios pertencentes ao mesmo: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria á vapor.

## Carro americano e cavallo

Vende-se um carro americano de quatro assentos, um bom cavallo de carro e arreios para o mesmo: á ver e tratar na taverna Victorio, de Paysandú, junto da ponte pequena da Passagem.

## Attenção

Vende-se uma rotula, assim como um balcão: na rua de Marcilio Dias n. 12, pavimento terreo.

## Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

✝

**Major Paulino Pires Falcão**

Theodoro Just, sua mulher Isabel Pires Falcão Suel e seus filhos, Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, sua mulher Calliope Pires Falcão de Azevedo e seus filhos, Rita Pires Falcão de Loyola e seu filho, genros, filhas e netos, veem muito reconhecidos, agradecer a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar até a estação das Cinco Pontas os restos mortaes do seu presado sogro, pai, avô e bisavô, o major Paulino Pires Falcão; e de novo rogam aos mesmos e aos demais parentes e amigos a caridade de assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar pelo eterno repouso do mesmo finado, no dia 19 do corrente mez, na matriz de Santo Antonio, na da Boa-Vista, na do Cabo, em Ipojuca, e na capella do engenho Massangana, todas as 8 horas da manhã.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
*Bartholomeo & Cia*

# GRANDE RESTAURANT FRANCEZ

## 28---RUA BARÃO DA VICTORIA---28

# G. A. FRANCISCO

Tem a honra de apresentar-se ao respeitavel publico desta capital, e offerece os serviços do seu estabelecimento, que se ha de abrir no dia 15 do corrente mez.

Este estabelecimento offerece aos seus freguezes comidas á gosto e á preços rasoaveis.

Fornecerá almoços, **lunchs,** jantares e ceias á franceza, com sobremesa de differentes qualidades, e gêlo á toda hora que for procurado.

Os freguezes serão servidos com a maxima attenção e esmero.

Ha mais n'este estabelecimento grande variedade em bebidas, como sejam: vinhos, licores, champagnes, cognacs e cervejas.

Espera do respeitavel publico que haja por bem honrar com a sua presença seu estabelecimento, e desde já promette servir bem.

## Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

# PEDROZA & C.

## N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

**Rua do Barão da Victoria n. 41**

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

# TINTURARIA

## OTTO SCHNEIDER

**SUCCESSOR**

## 25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

**(ANTIGA RUA DAS FLORES)**

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.

Tinta de cores e lavagem todos os dias.

MUTILADO

**Aluga-se barato**

A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79 A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

**Aluga-se**

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

**Aluga-se**

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

**Aluga-se**

na estrada da Torre, rua Real, uma boa casa com muitos commodos para grande familia, tem 3 salas de frente, sala de jantar, 6 quartos, cosinha, despensa, copia e quartos fóra para criados, sitio grande, portão encarnado, passa o trem e bond: a tratar na mesma.

**Aluga-se**

na travessa do Principe n. 7 C, uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba: a tratar na rua do Atalho n. 7.

**Ama para cozinhar**

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos: no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

**Ama**

Precisa-se de uma ama de meia idade, para cosinhar e lavar; na rua Duque de Caxias numero 2.

**Amas**

Precisa se de duas amas, sendo uma que compre e cosinhe bem, e outra para engommar e fazer serviço interno, de casa de pequena familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, segundo andar.

**AMA**

Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; a tratar na rua da Roda n. 16.

**Ama**

Precisa-se de uma a tratar no pateo do Collegio n. 2 1º andar.

**Ama**

Precisa se de uma ama; na rua Bella n. 35.

**Ama**

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, Caminho Novo n. 139-A.

**Amas**

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para cuidar de um criança: na rua do Marquez do Herval n. 28.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que durma em casa do emprego: na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para engommar e lavar; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 46-A.

**AMAS**

Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para comprar: na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

**Amas**

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e outra para lavar e engommar; na rua do Barão da Victoria n. 9.

**Ama que cosinhe bem**

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de uma familia na rua da Matriz: a tratar na rua Nova n. 13.

**Leonor Porto**

**Rua do Imperador n. 45**

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

**Criada**

Precisa se de uma criada para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 9, 2º andar.

**Massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz**

Diogo Augusto dos Reis, arrematante das dividas pertencentes a esta massa, pede a seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez, evitando assim que seja forçado a proceder esta cobrança judicialmente. Outrosim, nesta data tem deliberado que seu socio Caetano de Almeida Campos vá ao interior tratar deste negocio com alguns dos devedores da referida massa.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Diogo Augusto dos Reis.

**PILULAS**
Ferruginosas
DE
**JURUBEBA**
DE
**BARTHOLOMEO & Cª**
*Pharm. Pernambuco.*
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
*Bartholomeo & Cª*

---

**NICO AMERICANO DE CAMACAN**

*Preparação de Productos Vegetaes*
PARA
**EXTINÇÃO DAS CASPAS**
e outras Molestias Capillares.

**MARTINS & BASTOS**
*Pernambuco*

# Chinelo turco

**Loja de calçados estrangeiros**
DE
**Thomaz de Carvalho & C.**

Este grande estabelecimento acaba de receber pelos dous ultimos vapores da Europa *Orator* e *Ville de Pernambuco* um importante sortimento de que ha de magnifico em calçados para senhoras, homens e meninos, não só pelo modernismo e elegancia das fôrmas, como pela excellencia do material, perfeição e solidez do trabalho.

Conscios de que sahirão plenamente satisfeitos pedimos ás Exmas. familias, aos illustres e respeitaveis corpos academico e commercial, e a distincta classe artistica, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento. As vendas são feitas a preços os mais razoaveis.

**Rua do Barão da Victoria n. 10**

# VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affligidos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

**Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.**

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
**ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS**
**VINHO E XAROPE DE JURUBEBA**
DE
**BARTHOLOMEO & Cª**
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de *Jurubeba approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

**Josepha Ferreira de Amorim**

Antonio Felisardo de Amorim, João Felisardo de Amorim e Josephina de Paula Amorim, tendo recebido de Portugal a triste noticia do fallecimento de sua mãi e sogra, D. Josepha Ferreira de Amorim, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma da mesma, no dia 17 do corrente, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, agradecendo a todos por este favor.

**Dr. Manoel Antonio Moreira**

Carolina Isabel Lins de Barros, Olympia Lins de Barros Seve, major Thomaz Barreto Lins de Barros (ausente) e capitão José Candido de Barros (ausente), tendo de mandar celebrar missas pelo eterno repouso de seu presado genro e cunhado, Dr. Manoel Antonio Moreira, consul geral do Brazil na Belgica, fallecido em 10 do corrente em Bruxellas, convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a este acto de religião e caridade, sabbado 17 do corrente, ás 7 1/2 horas, na igreja do Paraizo. Agradecem desde já a todos que se dignarem comparecer.

**D. Anna Luiza Ferreira de Magalhães**

Sergio Evergiste Ferreira Magalhães e o alferes Francisco de Assis Ferreira Magalhães convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar ás 6 1/2 horas da manhã, na matriz de S. José, no dia 15 do vigente, pelo 5º anniversario do fallecimento de sua sempre chorada e carinhosa mãi, pelo que desde já antecipam suas eternas gratidões.

---

**CAPSULAS**
# MATHEY-CAYLUS
**Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon**

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios*.

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

*Exigir as* **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie, de PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

*Doenças Nervosas*
RADICALMENTE CURADAS COM O
# BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
*de Cascas de Laranjas amargas*
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

**XAROPE LAROZE** de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

**XAROPE FERRUGINOSO** de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

*Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.*
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

SAUDE PARA TODOS.
# PILULAS HOLLOWAY
*As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.*

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

# INJECTION CADET
**Cura certa em 3 dias sem outro medicamento**
*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*

*MEDALHA DE HONRA*

**O OLEO CHEVRIER** desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

**O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO** é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe. Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

*DIPLOMA DE HONRA*
RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
**Vinho de Coca**

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

**OPPRESSÃO** TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

**Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris**
*Depositarios em Pernambuco:* **FRANCº M. da SILVA & Cª.**

# VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.**

*Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.*

E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE por EXCELLENCIA**
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Snr. **MARIANI**, Phco **Pariz**, 41, boulevard Haussmann; **New-York**, 19, East, 46th, Street.
Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & Cª.**

**MOLESTIAS DO PEITO**
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL
XAROPE
**DE HYPOPHOSPHITO DE CAL**

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos [illegible] com o nome do doutor Churchill [illegible] o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia* **SWANN**, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

*Vendem-se nas principaes Pharmacias.*

**Alimentação racional**
das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES
*Por uso da* **PHOSPHATINA Fallières.**
PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.
Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Cª.**

# VICHY

*Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.*

**GRANDE GRILLE.**—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

**HOPITAL.**—Affecções das vias digestivas [illegible] do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

**CÉLESTINS.**—[illegible] concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

**HAUTERIVE.**—Affecções dos rins, da bexiga [illegible] concreções das ourinas, gota, [illegible].

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de VAGISMENY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOLCHLIN, 25, rua da Cruz.

1862, Bordeaux: *Medalha de Bronze*; Blois: *Medalha de Prata*; Rochefort: *Menção de Medalha de Prata, grande modelo*.—1883, Amsterdam: *Medalha de Prata dourada*.—1885, Exposição de Trabalho: *Admissão*

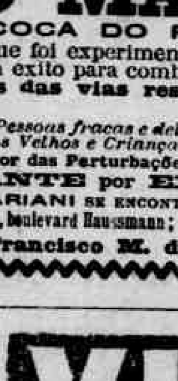

# FARINHA MÉLIN
*Alimentação Rica*
em principios azotados e phosphatados.

A **FARINHA MÉLIN** é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de **Gastritis, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes,** e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA: A VIRGEM
*Pharmacia* **MÉLIN**, em **Bordeaux** (França)
Em Pernambuco: **Francº M. da Silva & Cª.**

---

# O Vigor do Cabello de Ayer
(Ayer's Hair Vigor)
RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES
É
PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O
MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA., Lowell, Mass. E. U.

**PEITORAL**
—DE—
*Anacahuita*
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA
—E A—
TISICA.

# CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frócos, véos e fitas.

**Chapeos e chapelinas**

36 A 40-----PRAÇA DA INDEPENDENCIA-----36 A 40

**B. S. CARVALHO & C.**

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos.

# GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

# MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

**MIGUL WOLFF & C.**

**N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4**

Compra-se ouro e prata velha.

# FAZENDAS PRETAS
## PECHINCHAS

GORGURÕES—de seda para a 2$000, 2$200 e 2$500 o covado!
GRANADINAS—de seda a 400 réis o dito!
SETIM MACA'O a 1$800, 1$600 e 2$500 omais largo que tem vindo!
MERINO'S—a 1$000, 1$200, 1$400! e de todas as cores para 1$000! para acabar.
VELLUDILHOS a 800, 900 e 1$000! lisos e bordados.
CREPE—superior a 1$000 o covado!
SETINETA franceza a 560 réis o dito!
MANTILHAS e fichus grandes a 4$500 e 5$000!

Casemiras, pannos, cheviots, merinós, diagonaes, etc., encommendas para lucto
**EM 24 HORAS**
NA ACREDITADA CASA DE
# CARNEIRO DA CUNHA
59—Rua Duque de Caxias—59

# CONVITE

**JOSEPH KRAUSE & C.**

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE CONVITE CONVITE

MUTILADO ILEGÍVEL

## Attenção

Aluga-se o sobradinho da rua do Fogo n. 45, e o de n. 26 á rua do Barão de S. Borja, com commodos para numerosa familia: a tratar na mesma rua n. 28.

## Bahia

Thomé Augusto da Silva Villar ou alguem por elle, mande restituir os moveis que estão em seu poder, na rua dos Martyrios n. 148.

## Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

## Toalhas para baptisado

Vende-se de 25$ á 28$000, á rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, importantes toalhas de labyrintho.

## Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

## Remedios que curam!

## Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde do Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente.—Rio de Janeiro

### Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

**Elixir de imbiribina**

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

**Vinho de ananaz ferruginoso e quinado**

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

**Xarope de flor de arueira e mutamba**

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

**Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas**

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

**Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy**

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

**Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú**

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

**Vinho tonico de capilaria e quina**

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Depesito: Francisco Manoel da Silva & C.

N. 1. E' maravilhosa a rapidez com que os tisicos, os anemicos, os escrofulosos, os debeis e os que padecem do peito e da garganta restabelecem-se depois de terem tomado a *Emulsão* de *Scott*.

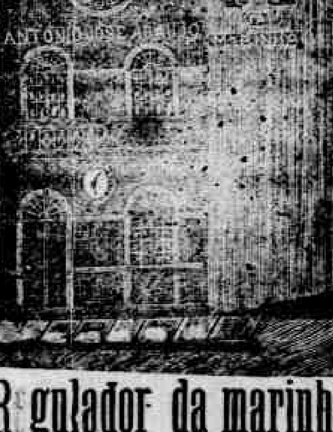

## Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo.

## Sitio

**Aluguel muito barato**

Com casa para familia (na Varzea) e tem 4 salas, 4 quartos e cosinha, muitas fructeiras dando fructo, junto excellente banho do Capibaribe, e perto do trem: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, e na Varzea com o Sr. Estevão José Simões, confronte o dito sitio.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Detenção numero 35.

## Vinho de S. Miguel

### CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.

E' PURO E BARATO

## Pastilhas Vermifugas DE HERING

As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na casa de

FARIA SOBRINHO & C.

## Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n. 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

## Predios baratos

Ignacio Barroso, autorisado por um amigo que se muda para Europa, vende sem commissão diversas casas terreas, sobrados, nas cinco freguezias da cidade; rua do Capibaribe n. 34.

## Sitio

Arrenda-se na estrada da Imberimbeira um sitio de coqueiros, com viveiros, muito bom de plantações, com abundante pasto para gado e excellente casa de vivenda: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, 2º andar.

## Criado

Precisa-se de um rapazinho criado: na rua do Sebo n. 38.

## Cautela perdida

Perdeu-se a cautela n. 12,460 do Monte de Soccorro desta cidade, tomada por emprestimo de 19$080, capital e juros; pede-se a quem achal-a o favor de leval-a á rua da Lapa n. 8, que será recompensado.

## Attenção

Pede-se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley, chefe da estação de Pão d'Alho que venha ou mande á rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

## Engommadeira

Precisa-se de uma, na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

## Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

## Quem tem?

**Ouro e prata**: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

## Não se engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.

Cadeiras

Cestas de diversos tamanhos para compras

Balaios para papel.

Assafates

Condeças.

Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.

Veio tambem o especial bacalhão de Norwega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.

*Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja*

## Musicas novas

Acabam de chegar da provincia do Pará para o estabelecimento de pianos e musicas de Victor Prealle, á rua do Imperador n. 55, as seguintes novidades, que tornam-se recommendaveis pelos seus autores:

Hilaridade, galope, por H. E. Gurjão, 2$000.
Idem a quatro mãos, idem idem, 3$.
A Viuvinha, romance para canto, idem, 2$.
Uma Lembrança, idem idem, 2$.
O Desejo, idem idem, 3$.
A Ausencia, idem idem, 2$000.
A Partida, canzonne para canto, idem, 2$.
La Partenja, bacarola para canto, por V. Ruiz, 2$000.
La Nanna, duo para messo soprano e contralto, para canto, por H. E. Gurjão, 2$.
A Valsa, poesia para canto, idem, 3$.
Pensa, melodia, por V. Ruiz, 2$.
Marcha Triumphal, marcha, idem, 2$.
Idalia, phantasia brilhante, por Eurico Bernardi, 2$000.
Idem, reminiscencia, idem, 3$.
Les Hommes de Clace, valsa, por M. J. Monteiro Praça, 2$.
A Alvorada, valsa caracteristica, por Eurico Bernardi, 2$000.
A Estrada de Ferro de Bragança, galope, idem, 2$000.
Saudade, valsa, por Fernandes A. da Silva, 2$000.
Ricordanza, mazurka, por V. Ruiz, 2$.

## EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

### Figado de bacalháo

COM

### Hypophosphitos de cal e soda

**Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo**

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

**Francisco Manoel da Silva & C.**

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

## Attenção

O puro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra se á venda em casa de Paulo José Alves & C.

**60—Rua do Barão da Victoria—60**

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: a tratar no pateo do Paraizo n. 18.

## Casa

Aluga-se o andar superior da casa ns. 90 e 92 á rua da Palma, tem bons commodos, para familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

## Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja asseada: a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, de 12 á 14 annos; a tratar no becco do Pocinho n. 7.

## Boa acquisição

Aluga-se a melhor casa de negocio á rua Imperial n. 94 (antiga Thomaz Coimbra), com commodos bastantes e uma boa armação para qualquer negocio: trata-se na mesma rua n. 147, padaria.

## Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n. 23.

## VENDAS

## Bom emprego de capital

Vende-se o muito bom estabelecimento de molhados, muito bem afreguezado por vender muito a retalho, e tambem para o mato, sito á rua Vidal de Negreiros n. 157, esquina do becco do Lima. No mesmo se acha com quem tratar.

## Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

## Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

## Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

## Barra da Jangada

Vende-se uma casa de tijolo, com muitos commodos, tem cocheira ao lado, bota os fundos para o rio Pirangy, sita á rua do Commercio n. 38: a tratar com Lopes Alheiro & C., á rua larga do Rosario n. 21.

## Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos fregueces. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:

Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como:

Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em

Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como:

Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.

Bem assim:

Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais:

Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

## Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

## Vende-se

uma taverna bem afreguezada e propria para principiante: a tratar na rua larga do Rosario numero 14.

## A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

### Ver para acreditar

Setins macáos de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Mantelletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$800.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

## Casa na Varzea

Vende-se a taverna da rua do Sol n. 17, na Varzea, com pequeno capital, tendo casa boa para familia, tendo esta casa a vantagem de ficar fronteira á estação da ferro via, que deve ficar prompta até 3 de Outubro deste anno. O negocio é vantajoso, e os pretendentes podem dirigir se ao local da taverna, na Varzea.

## Miudezas baratas

**Loja Camacan**

*Rua Duque de Caxias n. 66*

Chamamos a attenção das Exmas. familias para este estabelecimento, que estamos vendendo muito barato todos os artigos de miudezas, e temos um bom sortimento.

Franja com vidrilho, larga, a 800 rs., 1$000 e 1$200.
Galão com idem idem, a 1$400, 1$600, 2$000 e 2$500.
Luvas pretas de seda, a 600 rs., 800 e 2$000 o par.
Leques finos pretos e de cores, 8$ e 10$.
Ditos a 5$, 5$500, 6$ e 7$.
Ditos á hespanhola, de custo de 1$500 á 800 e 1$000.
Bicos finos com vidrilhos e baratos.
Espartilhos finos para senhoras e meninas.
Bordados finos, que estamos vendendo barato.
Perfumarias finas e sabonetes finos a 100 e 200 rs.
Barra de sabonete fino, de custo de 1$000 á 800 rs.
Brinquedos para criança.
Lenços finos e meias finas para senhores e senhoras.
Só se vendo para poder crer estes preços.

**Na loja Camacan**

Rua Duque de Caxias numero 66.

## Vapores para Engenhos

Vende-se um vapor de força de 4 cavallos, com moendas apropriadas, assim como um outro menor que faz trabalhar uma serra circular e um pulverisador de assucar.

Tem pouco uso, e acha-se tudo em perfeito estado.

Para informações Marquez de Olinda, 38, loja.

## Camisas nacionaes

**A 2$500, 3$000 e 3$500**

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

## Ao 32

### Nova loja de fazendas

**32 — Rua da Imperatriz — 32**

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

## Roupas para homens

**32—Rua da Imperatriz—32**

*Loja de Pereira da Silva*

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

| | |
|---|---|
| Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados | 7$000 |
| Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados | 10$000 |
| Ditos de dita, fazenda muito melhor | 12$000 |
| Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados | 12$000 |
| Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada | 5$500 |
| Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas | 6$500 |
| Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas | 8$000 |
| Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e | 3$000 |
| Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e | 1$600 |
| Colletinhos de greguella muito bem feitos | 1$000 |

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

## Riscados largos

**a 200 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, sendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

**Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

**Merinós pretos a 1$2..**

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

**Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

## Roupa para meninos

**A 4$, 4$500 e 6$**

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molequim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

## LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

**Vende se pelos seguintes preços de 1$500 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.**

## Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

**40 — rua da Imperatriz — 40**

*Loja dos barateiros*

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

| | |
|---|---|
| Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$ 6, 5$, 5$500 e | 6$500 |
| Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até | 12$000 |
| Camisas de meia com listras, pelo barato preço de | 800 |
| Ditas brancas e cruas, de 1$ até | 1$800 |
| Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e | 500 |
| Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e | 1$500 |
| Colletinhos da mesma | 800 |
| Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro | 1$280 |
| Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e | 3$800 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro | 1$800 |
| Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até | 400 |
| Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. | 200 |

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

## Algodão enfestado para lençoes

**A 900 rs. e 1$000 o metro**

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura a 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Espartilhos**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Bordados a 100 rs. a peça**

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Fustões de setineta a 500 rs o covado**

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

## Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Barthólo, á rua do Bom Jesus n. 4.

# 200:000$000

# LOTERIA DO CEARA

## EXTRACÇAO NO DIA 17 DE ABRIL

## INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importante loteria está habilitado a tirar 20:012$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, e mais cazas do costume.

**CORRE A 17 DE ABRIL SEM FALTA.**

## SCIENCIAS

### Projecto de lei sobre as sobre as sociedades por acções

(*Extrahido*)

Tantas vezes criticamos à actual lei sobre sociedades que é bem possivel tenhamos contribuido para prorogar a idéa de que convém modifical-a. De feito, a lei tolera grandes abusos e prescreve muitas combinações uteis, muitos exames efficazes, mais ou menos legitimos.

Singularmente delicada é a tarefa do legislador sobre associações tanto de homens como de capitaes. Nesta materia duas opiniões fundamentaes se enfrentam : os espiritos generalisadores repellem toda e qualquer regulamontação particular das sociedades commerciaes, preferindo apenas collocal-as sob os artigos do codigo civil que tratam das sociedades em geral. Outros, pelo contrario, mais eivados das tendencias legistas, desejariam regulamentar, quiçá excessivamente, as sociedades por acções : estes vêm nellas uma poderosa arma posta nas mãos do forte e do esperto para explorar o fraco e o inexperiente.

Não faltam legistas aos olhos dos quaes toda a sociedade é suspeita ; a verdade é que um exame rigoroso sobre a origem e desenvolvimento das sociedades por acções convenceria que bem poucas ha que se possam manter e funccionar.

Um jurisconsulto que occupou em seu tempo posição proeminente, mais como talento pratico do que theorico, o Sr. Troplong, escreveu esta phrase estranha «O homem forte não se associa.» Inquestionavelmente esta observação é de todo ponto exacta hoje. A nenhum homem é dado associar-se ou não a seu arbitrio e conforme o impelle a phantasia. A associação, em vista das novas condições de producção, é um facto inteiramente obrigatorio.

Todos são forçados a recorrer a ella, queiram ou não queiram ; não ha quem não seja membro de multiplas associações, fornecedor de varias outras, credor ou devedor de diversas sociedades A associação invadiu-nos, enlaçou-nos, assenhoreou-se de nós. E' ella quem, actualmente, quasi tudo produz ; é quem nos transporta, quem nos segura, quem de ordinario nos hospeda e, não raro, quem nos alimenta, e aquece-nos ; nas viagens, é quasi sempre ella quem nos aloja e afinal recebe as nossas economias e as emprega. De dia em dia mais se aperta a rede inextricavel de associações no meio das quaes vivemos.

E' por isto que admira-nos haver escriptores que raciocinem como si a associação fosse, nos tempos que correm, um facto excepcional. Não falta quem, por exemplo, deseje que sejam prohibidos aos membros do parlamento os cargos de administradores de sociedades anonymas. Mas, toda sociede é hoje anonyma e a que ainda não for sel-o-ha amanhã. Os que disertam tambem sobre o individuo e o Estado e acreditam que fóra deste ha apenas seres isolados, poeiras de homens na sociedade, são justamente os que se não dão ao trabalho de abrir os olhos e comprehender que ha entre o estado e o individuo series indefinidas de agrupamentos, uns voluntarios, outros forçados, uns fixos, outros passageiros, conscientes uns inconscientes outros. Cada homem pertence, não a um só grupo, mas a dez, a cem, a mil outros. Quanto maior é a sua actividade social, tanto maior é a importancia de que gosa, quanto mais elevada for a situação tanto mais preso será por numerosos agrupamentos. A associação tornou-se até certo ponto o ar que respira e em cujo ambiente se move o homem moderno. Segue-o para toda parte.

Ambas as opiniões fundamentaes que indicamos relativamente ás sociedades commerciaes são igualmente inexactas : a primeira, a que não quer legislação alguma particular sobre esta categoria de sociedades, que se sujeita unicamente aos principios geraes do codigo, fiando tudo da equidade e das luzes dos magistrados, pecca por excesso de confiança na sabedoria humana e na apreciação dos juizes. Afinal, essa maneira de pensar avizinhar-nos-hia da justiça do Cadi, quer dizer, das sentenças proferidas sem bases fixas e precisas, hauridas em uma especie de inspiração instinctiva ou intuitiva. Semelhante justiça, indispensavel ás sociedades primittivas e que tão bem correspondia ás combinoções simples e elementares dessas idades, em que os interesses humanos eram ainda tão pouco complicados, offerece grande margem ao desconhecido e ao arbitrio do magistrado.

Por outro lado a segunda opinião, que pretende afivellar as sociedades em um formalismo estreito, minucioso, que penetre em todos os detalhes, com a pretenção de adivinhar e de reger, da maneira mais especial, todos os casos particulares, que quer prever e solver todas as hypotheses, esta não leva em linha de conta a plasticidade social, e não deixa á liberdade humana o quinhão que de direito pertence ao individuo. Trata o homem como se fôra um menor, impõe-lhe um tutor impessoal, irresponsavel, automatico, cujas sentenças e injucções são todas rigorosas, pedantescas e não consentem o menor desvio do caminho traçado.

Uma das mais importantes funcções do Estado é, sem contestação, a de definir os contractos e determinar os typos geraes de cada um.

Cumpre, porém, que, no desempenho de tão delicada tareta, elle se haja com circumspecção, com o sentimento de que é susceptivel de enganar-se e de que lhe é impossivel tudo prever. O que principalmente deve esforçar-se para transcrever nas leis é a ordem natural das cousas, sem a estulta pretenção de corrigil-a e muito menos de transformal-a.

O projecto de lei sobre sociedades, que foi preparado por uma commissão extra parlamentar, que o senado votou e só espera a sancção da camara, inspirou-se nessas idéas ou, pelo contrario, fez desmasiadas concessões a uma das duas opiniões exageradas que acabamos de descrever ? Diversos juizes, que aliás o são bons, criticam o projecto adoptado pelo senado por não ter sabido guardar esse justo meio : *medium inter utrumque tene*, como dizia o sol a Phaéton para preserval-o da quéda. O projecto do senado seria demasiado formalista, inçado de ameaças e de penas, uma lei de occasião e de reacção.

Desses severos apreciadores, um é o Sr. Mathieu Bodet, outr'ora ministro das finanças, e que foi sempre universalmente estimado.

« A commissão extra-parlamentar, diz elle, deu extrema importancia ás queixas dessa parte do publico que entende poder-se supprir á sabedoria e á prudencia humanas por medidas de protecção legal, que é possivel, com textos de lei, governar paixões. pôr freios ao ardor do jogo e do lucro, impedir as promessas fallazes, prevenir os calculos da fraude e as ruinas privadas. Foi buscar, nas obras dos escriptores que se tem constituido orgãos dessas reclamações e nas legislações européas menos liberaes, as mais complicadas e severas formalidades ; juntou-lhes novas prescripções. innumeras causas de nullidade, um grande numero de penas, principalmento de prisão, por uma multidão de casos... O governo reconhece que o projecto de lei é mais severo do que todas as legislações estrangeiras, mas tem de si para si que esta severidade é necessasia para tranquillizar o publico. Em vez de dar satisfação á opinião, fôra antes mais acertado que elle se premunisse contra os enlevos della. »

O Sr. Mathieu Bodet é igualmente severo contra os que se mostram taes a respeito das sociedades por acções. Elle exaggera, sem duvida, quando, por sua vez, parece dizer que não era mister «dar satisfação á opinião.» Não somos dos que querem que o legislador curve-se docilmente a todos os caprichos e a todas as emoções, as mais das vezes passageiras do publico. O legislador, afinal de contas, deve reputar-se acima das impressões variaveis e em regra excessivas da multidão. Todavia, no tocante á lei das sociedades, o nosso lugar tem sido entre os escriptores de que falla o Sr. Mathieu Bodet, os que têm censurado a lei existente. Pedimos reformas precisas sobre pontos determinados ; em parte derãm-nos ganho da causa, em parte não.

E' certo que o legislador deve evitar um grande defeito : o de multiplicar ao infinito os casos de nullidades das sociedades por acções, e accumular ameaças e penas contra administradores que em geral apenas commetteram faltas sem intenção fraudulenta. Se uma serie de artigos na lei das sociedades, põe um administrador de boa fé e de mediana honestidade (por quanto não é licito, em assumptos desta ordem, fazer questão de santidade ou de ascetismo), em face de constantes ameaças de prisão ou mesmo de responsabilidades civis illimitadas fóra dos casos de fraude, é certo que não se encontrará um homem rico ou considerado que aceite o cargo de administrador de qualquer sociedade anonyma. Com estes rigores desarrazoados e imprevidentes, a lei fará com que a administração de taes sociedades vá cahir em mãos de homens de palha, irresponsaveis de facto, attenta a mediocridade de sua situação. Longe de dar aos accionistas e aos que se acharem por qualquer forma obrigados para com a sociedade, mais garantias effectivas, a lei priva-os indirectamente da que melhor teriam ; a saber, a elevada posição social e fortuna conhecida dos que dirigissem officialmente os seus interesses.

Ha em França o máo vezo de considerar suspeitos todos quantos se associam para a fundação de uma sociedade ou de uma empreza qualquer ; chamam-os especuladores, sem notarem que a especulação é em si cousa perfeitamente licita e que, apezar das suas faltas e dos seus desvios, é ella o grande orgão do progresso das nossas sociedades industriaes ; não falta até quem de antemão considere como se fossem salteadores os homens emprehendedores que recorrem á associação, fóra da qual nada se póde hoje fazer. Tal é o vicio da democracia, que, como se sabe, é synonimo de inveja e de suspeição. A nossa pequena imprensa franceza tem d'isto dado ultimamente innumeros exemplos, cobrindo de baldões as pessoas que faziam operações tão naturaes, como são as que consistem em requerer concessão de minas ou de viação ferrea em paiz novo. Si este defeito, já tão grande, chegasse a desenvolver-se, o resultado fôra ferir de morte o espirito de empreza na nação ; ora, toda gente sabe que em França essa tendencia não é de presente tão activa que convenha guerreal-a.

Outro severo apreciador do projecto de lei é a Camara do Commercio de Lyão. Sabemos todos que esta alta corporação gosa de grande conceito. Sem que isto importe quebra da consideração de que são credoras as outras Camaras de Commercio da França, temos o direito de dizer que a de Lyão é de entre todas a mais animada do espirito liberal, a que, pela naturoza dos negocios que se realisam com o estrangeiro, possue maior dóse de expesiencia cosmopolita e mais largos horizontes. A camara de Lyão tem por hobito aprofundar os assumptos de que trata. Eis a razão por que consagrou ao projecto de lei sobre as sociedades por acções um longo trabalho de 45 paginas in 4º, o qual, embora apresentado sob a responsabilidade collectiva da Camara de Commercio, é entretanto obra do seu relator, o Sr. Jacquond. A camara de Lyão critica em termos que nada têm de ambiguos o projecto em questão : « As reformas uteis que elle introduz na actual legislação são de sobejo compensadas por um excesso de formalismo e por um aspecto geral de desconfiança que dão-lhe o cunho caracteristico de uma lei de reacção. » Em suas conclusões, a Camara de Lyão não é ainda menos explicita. « Quando bastava completar o direito commum, diz ella, surge uma lei de excepção mais severa do que quantas vigoram em outros paizes civilisados, cheia de nullidades e de rigores illusorios, esterilisadora á força de ser protectora, destruidora em muitos casos a pretexto de moralidade.

Eis o que se chama accumular censuras. Não quer, porém, isto dizer que a Camara do Lyão rejeite integralmente o projecto de lei : ella admitte-o em parte. Aceita : que as acções conservem-se liberativas até ao pagamento total das entradas ; que os possuidores de titulos, subscriptores e portadores intermediarios sejam obrigados pelas entradas ainda não effectuadas, e que um processo de fallencia apropriado e conveniente facilite assim a effectividade de semelhante responsabilidade, como os recursos de que uns e outros carecerem ; que a prescripção biennal aproveite aos que alienarem seus titulos. E' fóra de duvida que todas essas reformas são necessarias ; por vezes já as reclamamos.

E' absurdo reemittir as acções incursas em commisso como acções ao portador : a consequencia seria tornar nullas as chamadas de fundos ulteriores, ou forçar a sociedade a despender sommas consideraveis, com prejuizo dos accionistas e dos credores, para artificialmente sustentar a cotação na bolsa, durante o periodo das chamadas correspondentes ás acções ao portador. Per outra parte, é absurdo que a responsabilidade seja indefinida, e que o liquidante ou curador de uma fallencia tenha o direito de, apenas regulando-se pela propria phantasia, escolher entre os successivos possuidores de um tituto em commisso, aquelle a quem reclamará o pagamento da entrada.

A Camara do Commercio de Czão, admitte ainda que as entradas em especie possam ser representadas, por acções em parte remidas, o que é hoje contestado pela jurisprudencia ; que seja licito estabelecer quinhões de fundador com direitos claramente definidos, o que de facto, ainda hoje nas sociedades francezas, dá motivo a controversias ; que se permitta aos accionistas e a peritos verificar a subscripção e o pagamento de capital, assim como apreciar as entradas em especie. Approva tambem, o que é mais grave. que os proprios administradores sejam demissiveis, e que se abstenham de votar para a nomeação dos commissarios.

Parece igualmente acertado a Camara de Lyão que, sob determinadas condições, a acção vença juros durante o periodo do primeiro estabelecimento ; o que, em verdade, é frequentes vezes necessario, embora seja muito de desejar que as sociedades reduzissem ao minino, a 3 1/2 ou 4 %, por exemplo, esse juro que não raro as arruina. Mui razoavelmente opina a Camara que ás sociedades que tenham continuado a pagar juros ou dividendos de titulos sorteados não caiba o direito de considerar esses pagamentos como reembolso do capital : é pretenção completamente inadmissivel que desejam impor ao publico algumas sociedades e alguns governos. A Camara de Lyão ainda admitte que as formalidades previstas pela constituição da Sociedade se appliquem a qualquer augmento do capital social ; que, fóra dos casos enumerados pela lei, sejam as sociedades interdictas de resgatar as proprias acções (quanto a nós, dever-se-hia permittil-o como emprego das reservas ou dos beneficios) ; que a responsabilidade dos commissarios seja determinada pelas regras geraes do mandato.

Na parte attinente ás clausulas de nullidade e de responsabilidade, eis as que adopta a Camara de Commercio de Lyão : os fundadores e administradores só incorreriam, em relação aos terceiros e aos associados, na responsabilidade do prejuizo resultantes da annullação da sociedade ; nas sociedades declaradas nullas, o accionista ficará sujeito á obrigação de remir seu titulo para fazer face ao passivo ; as de andas por nullidade ou responsabilidade, que ahi proviriam, não seriam aceitas, decorrido o prazo de tres annos, salvo, entretanto, certos casos especialmente indicados ; nas sociedades de capital variavel, o accionista demissionario ou excluido não poderia provocar a dissolução da sociedade, e por dous annos seria pessoalmente responsavel pelos compromissos sociaes contrahidos na occasião de sua retirada. Em caso de liquidação ou de fallencia, o portador de obrigações reembolsaveis com premio, por sorteio, faria de modo equitativo regular seus direitos. Sobre este ponto, que tem suscitado diversos processos recentes, seria necessario um pouco de precisão : importaria principalmente distinguir o caso de fallencia, que é caso de força maior, e o de liquidação, que muitas vezes é voluntario. A Camara de Lyão não é insensivel aos soffrimentos e ás mallogradas esperanças dos possuidores de titulos de obrigação : não desapprova que elles tenham a faculdade de reunir-se para deliberar, de aggremiar-se afim de exercer acção collectiva, de nomear commissarios com poderes para tratar de todos os actos relativos ás garantias particulares que lhes foram promettidas. Finalmente, a Camara deseja que as sociedades anonymas só possam dividir seu capital em acções de valor igual.

Eis já bastante amplo subsidio de melhoramentos á actual lei das sociedades : não ha muito quem esteja disposto a combatel-os, pois que nada soffrerá a liberdade individual, e os contractos serão simplesmente melhor definidos. Falta-nos estudar, o que faremos em proximo artigo, a parte mais contestavel do trabalho do senado e que contém clausulas que devem ser emendadas ou rejeitadas.

PAUL LEROY-BEAULIEU.

## VARIEDADES

### Simile

A' M. A.

Maria, aquella flor tão delicada
Que traz no seio puro o puro extracto,
Resume em suas pet'las teu retrato :
Como tu, não está desabrochada !

Feliz de ti, creança, que, ao 'stenderes
A mão alva e gentil, por um minuto,
Podeste neste tempo diminuto
Teu retrato-me dar, sem pretenderes !..

Emquanto de outras virgens apparecem
Seus bustos, que mais tarde desmerecem
Gravados em cartões duros, queimados...

Tu tens naquella flor vivo e fiel
Teu rosto desenhado com o pincel
De Deus, que fez retratos perfumados ! !...

— 1886 —

ALCINO ROCHA.

### Um escandalo em Berlim

Referem de Berlim a seguinte pouco edificante historia, que nas espheras mais elevadas d'aquella sociedade está produzindo um verdadeiro escandalo :

« N'um dos ultimos bailes dos mais *selects* da estação, a condessa X... apresentou-se com uma *toilette* verdadeiramente magica, rematada por um diadema de brilhantes de um valor fabuloso. Aquella obra prima de joalharia representava um pombo, altivamente pousado na loira cabelleira da condessa, esmaltando-a com deslumbrantes clarões.

Aquella joia phantastica, que attrahia todos os olhares, tornou-se immediatamente alvo da admiração geral e de muitas cubiçosas.

Terminado o baile, a condessa X... retirou-se para sua casa, muito satisfeita pelo exito obtido. Com sorriso triumphante, approxima-se de um espelhinho, para mais uma vez se admirar. Eis que de repente empalidece e solta um grito do terror : a maravilhosa joia tinha desapparecido.

Despertam-se os criados, procede se ás buscas mais minuciosas por todos os cantos da casa,—nada ! Na carruagem que tinha trazido a condessa, tambem—nada.

No dia seguinte, uma das criadas da casa encontra uma amiga, serviçal em casa da Sra. d'Y, e conta-lhe o que succedera a sua ama.

A outra, surprehendida, exclama de repente :

— Um pombo, diz a menina ? Bem sei já o vi.

— Onde ?

— Isto é que eu não digo.

Sabedora a condessa d'este incidente, deu parte do caso á policia. O respectivo commissario encarregou da diligencia dous dos seus melhores agentes, e pouco depois a serviçal era detida e interrogada.

A principio negou.

— Eu disse aquillo por brincadeira, volvia ella.

Mas, tão instada foi, que por fim declarou :

— Pois bem, eu vi esse pombo que dizem.

— Onde ?

— Na secretária de minha ama, primeira gaveta á direita. Tenho o máo costume de esquadrinhar tudo, e por isso...

O commissario ficou abysmado.

— Na secretária da Sra. d'Y... murmurou. A esposa de um dos nossos mais altos dignitarios ! E' impossivel ! E' incomprehensivel !

Apesar d'estas duvidas, d'alli a 1 hora, um agente superior da policia batia á porta da Sra. d'Y.

— Diga que está aqui Z..., capitão reformado, recommendou elle ao criado.

Este ultimo voltou, dizendo que a Sra. d'Y não recebia pessoa alguma na ausencia de seu marido, que andava em viagem por causa de negocios do Estado.

Então o agente mandou o seu bilhete, mettido n'um subrescripto, e foi recebido.

Encontrou a Sra. d'Y recostada n'uma *chaise longue*, e de muito mão humor. Assim que o agente lhe deu a entender, com muitos rodeios, o que a sua casa o levava, ella ergue-se pallida e tremula. No mesmo instante, levanta-se o agente, corre á secretária, abre-se a gaveta indicada pela serviçal e tira o famoso pombo em diamantes. A Sra. d'Y cahe desmaiada e o agente retira-se com a joia.

Mas de repente acode-lhe uma idéa. Enganou-se talvez : traria alli um objecto que realmente pertencesse a Sra. d'Y... ? Teria assim compromettido horrivelmente a esposa d'um funccionario dos mais poderosos, cuja vingança daria para sempre cabo da sua carreira ?

Chegou a prefeitura, entregue o objecto, e pouco depois a Sra. d'Y era visitada por um commissario das delegações judiciaes, que ia levantar o respectivo auto. Foi então que a criminosa se decidio a fazer declarações.

— A minha intenção, disse ella, não era commetter um furto. Cegou-me a inveja. Eu só queria tirar a uma rival a joia que tantas admirações lhe valera...

Ia terminar o baile. Estavam sahindo os ultimos convidados. N'este comenos, encontro a condessa X... n'um gabinete de toucador. Estavamos sós.

A pretexto de lhe prender uma rosa nos cabellos, passei a mão pelo reluzente pombo e fil-o cahir sobre o tapete. Descemos juntas. A condessa, que não dera por cousa alguma, metteu-se na carruagem e partio. Eu subi. A joia lá estava no chão. Apanhei a. Quando cheguei a casa, escondi-a onde sabe...

O Sr. d'Y... já voltou da sua viagem official. Foi para logo informado do singular procedimento de sua esposa. Soube tambem que o summario estava terminado e que o processo fora já entregue ao ministerio publico.

O Sr. d'Y... consultou immediatamente um advogado.

— Não lhe parece, interrogou elle, que o ministerio da justiça poderia abafar este escandalo ?

— E' impossivel !

— E o imperador ?

— Mais impossivel ainda !

— Mas, então, produz se um escandalo extraordinario ! Estou deshonrado....

— Só se o procurador geral adquirir a convicção de que se trata de um caso de alienação momentanea, —e que lhe permittirá deter o andamento da justiça.

E n'isto está o famoso escandalo de Berlim.

## FOLHETIM

# ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 85)

XII

— Assim, balbuciou com palavras entrecortadas, aquella mulher é minha irmã e por causa disso recusa-me o auxilio que me concedia antes de o saber. —« Imponho-lhe o seu filho !» disse-me ella e se a criança não viesse ao mundo, denunciar-me-hia ! Seria a prisão ! Seria o tribunal !... Não ! Não ! Isso não póde ser ! Isso não póde ser... e portanto o que hei de fazer ? Em poucos dias meu pai vai voltar... Não poderei occultar o meu erro por muito tempo e então o que acontecerá ?. . Oh ! como eu odeio este filho que trago no ventre !

Por causa delle, minha vida ficará perdida e sem recursos ! Vou ser rica... Teria podido pretender a tudo. As aspirações ambiciosas de meu pai seriam realisadas .. A sociedade abrir-me-hia as suas portas, prompta a reconhecer-me por uma das suas rainhas... e tudo se desmorona !... Em lugar desse radiante futuro, a vergonha ! No primeiro impeto de furor meu pai talvez me mate !... Matar-me ! Com que direito ? Não foi elle tambem culpado ?... Seduziram-me, mas não seduzio elle tambem a mãi de Angela !... Responderei ás suas censuras, censurando o abandono de sua filha... Expulsou de sua casa a bastarda... não poderá expulsar a filha legitima ! Prohibe-lh'o a lei... Além disso, estou disposta para a luta, não pedirei graça, resistirei de cabeça erguida, de face a face.

Cecilia levantou-se.

As reflexões que acabamos de reproduzir fizeram reviver a sua energia, por instantes desfallecida.

Arrancou o chapéo e atirou-o sobre uma cadeira, depois desembaraçou-se do regalo que uma fita prendia ao pescoço o tirou a capa.

— Ah ! o meu dinheiro.... disse ella de repente, tornando a agarrar no regalo para delle tirar a carteirinha de marfim.

Introduzio a mão e estremeceu.

O regalo não continha senão o lenço de assoar.

Depois esquadrinhou os bolsos do vestido.

E os nossos leitores sabem já que ella nada podia encontrar alli.

XIII

— Não... murmurou a moça, foi com certeza no meu regalo que metti o agenda contendo a carta de meu pai e os quinhentos francos com os quaes contava pagar a tal Angela...

« Já lá não está.

« Com a perturbação e com o susto é natural que a deixasse cahir em casa della, sem o perceber.

« Ella me mandará tudo... Não quererá conservar nada que me pertença.... Essa mulher... minha irmã.

« E por fim de contas, que me importa uma perda tão diminuta ? Meu pai volta com fortuna... Fica-me o necessario para esperar a sua volta, e o agenda encerrava apenas a carta, que não era compromettedora. »

Em seguida Cecilia Bernier, inteiramente socegada, porque em summa (excepto momentos passageiros) a indifferença era o fundo do caracter daquella creatura sem coração e sem alma, despio-se, deitou-se e não levou muito tempo que adormecesse, emquanto procurava meios de occultar ao pai os resultados da falta commettida e de escapar á vigilancia do que a bella hervanaria a havia ameaçado.

Voltemos duas horas atrás e tratemos de Angelo.

Depois de ter apanhado no passeio o agenda, perdido pela moça, havia-se mettido por uma rua lateral que o devia conduzir á casa.

Sabemos que morava na rua Brocant.

O italiano não tinha por habito recolher-se tão cedo, por isso a porteira, vendo-o passar diante do cubiculo, abrio rapidamente a porta e exclamou :

— Como ? é o senhor, Sr. Paroli ! Ora esta ! Os meus olhos nem acreditam o que estão vendo ! O senhor que me fez sempre abrir a porta lá por alta noite ! Estará por acaso doente ?

— Doente, por modo nenhum...

— Ainda bem, tanto melhor... Emfim isto calhou mesmo ao pintar, vir hoje mais cedo do que de costume.

— Então por que ?

— Venha ao meu quarto um bocadinho... Tenho alguma cousa que lhe dizer.

Angelo fez uma careta e entrou.

— Alguma cousa que me dizer ? repetio elle. Deve ser por força desagradavel... Deve ser negocio com relação ao proprietario...

— Exactamente... veio cá esta noite o proprietario.

— Reclama os alugueis que lhe devo ?

— Demonio !... o homem está no seu direito ! Ponha-se no seu lugar. Quando se tem casa é para receber alugueis, não é verdade ? Emfim, elle encarregou me de dizer-lhe que, se não paga o atrazado até o mez de Janeiro, ver-se-ha forçado de o pôr na rua e mandar-lhe vender a mobilia.

— Para elle é máo negocio ! replicou o italiano, com riso forçado. Vou dever quatro alugueis, isto é, duzentos e cincoenta francos, e a mobilia não os vale, e o proprietario só poderá apanhar dinheiro para pagar as custas.

— Lá isso é verdade, e elle bem o sabe... Mas poderá alugar a casa, por mez, a inquilinos que lhe paguem... e, augmentando um pouco o aluguel, chegará, pouco a pouco, a recuperar o que o senhor lhe fez perder.

— E' muito justo e muito logico ; mas é que eu ainda não sahi de casa.

— O que devo responder de sua parte ao proprietario ?

— Que d'aqui até 8 de Janeiro, ha muito tempo... mais de um mez ! e que antes dessa época terei meios de lhe pagar.

— Isso é certo ?

— Sim, minha cara senhora, é inteiramente certo.

— E' que já tem promettido dinheiro por diversas vezes.

— Concordo ; mas desta vez cumprirei a minha promessa.

— Então espera entrada de dinheiro ?

— Positivamente, espero.

— Então é sério ?

— Tenho, perventura, cara de homem que está brincando ? perguntou o italiano com azedume, pensando na sua posição sem sahida e no que lhe havia acontecido na rua Papillon. Repito, por um modo ou por outro, pagarei antes do dia 8 de Janeiro.

E, deixando o quarto da porteira, enfiou-se pela escada.

O quarto, de que elle não pagava o aluguel, havia perto de um anno, era um sexto andar, debaixo do telhado e em um corredor que nenhuma luz de gaz illuminava.

Abrio a porta ás apalpadellas, com uma chave que tirou da algibeira, esfregou um phosphoro contra a parede e accendeu uma vela mettida em um velho castiçal de cobre, carcomido pelo verdete e collocado em cima de um fogão de ferro fundido, raramente acceso, por falta de combustivel.

Uma fresca claridade illuminou então o miseravel albergue daquelle homem, de quem ouvimos Annibal gabar, na cervjaria dos Adrets, a brilhante intelligencia e o saber fóra do vulgar.

Uma cama de nogueira supportava um enxergão elastico, um colchão ético, lençóes, cujo longo uso tinha feito desapparecer a alvura e um cobertor de lã.

Uma mesinha de cabeceira, sem porta. Uma má commoda. Uma mesa de madeira branca, tres cadeiras e o fogão de ferro fundido em que já fallamos, eis do que se compunha a mobilia, que posta em venda, não teria rendido ao proprietario da casa cincoenta francos.

Parece-nos superfluo affirmar que um frio terrivel reinava naquelle quarto.

Outro qualquer que não fosse Paroli teria tiritado de frio ao entrar no quarto ; mas o habito impedia-o de perceber o entorpecimento que se apoderava delle.

— Nem um pedacinho de tabaco ! murmurou elle, explorando um potesinho de barro, já em parte quebrado, que se achava em cima da mesa e nem um soldo para o comprar ! Quando se pensa que ha quando muito, uma hora, eu estava rico ! sim, rico ! porque vinte cinco mil francos, na minha posição actual, eram uma fortuna ! E' mesmo o diabo que se mette nos meus negocios ! Ah ! a vida... que lugubre farça ! Nem mesmo tabaco !

O italiano approximou-se do fogão, onde mergulhava o tubo de uma pequena chaminé.

Em cima da taboa, fingindo pedra marmore, via-se um espelho rachado, gravatas velhas, a ponto de mostrarem o fio, dous ou tres cachimbos de barro e um copo e uma garrafa.

Paroli agarrou na garrafa e collocou a entre a vista e a luz.

— Nada ! disse elle, tornando a pôr, com violencia, a garrafa onde a tinha tirado Nem uma gotta de absinthio !... Nem absinthio, nem tabaco, nem dinheiro ! Se ao menos tivessem restado algumas peças de prata no bolso... Mas nada ! Tudo puz diante de mim, e o commissario tudo levou comsigo !... Ah ! sempre sou muito estupido e muito bruto ! Como hei de almoçar amanhã ?

Uma idéa repentina atravessou o espirito do italiano.

— Com effeito, achei uma cousa qualquer... pensou elle. Ora vejamos o meu achado...

E, approximando-se da vela que ardia em cima da mesa, tirou do bolso o agenda, apanhado por elle na rua das Damas, e disse comsigo, examinando o objecto :

— Marfim... marfim da mais fina qualidade !... Isto vale vinte francos, e vendel o-hei por vinte soldos...

— Tudo é caro, quando se compra... Tudo é barato, quando se vende ! !.... Ainda não é isto que me dará de almoçar amanhã.

Paroli tirou o lapis que, passando pelas duas azelhas de velludo, mantinha o agenda fechado.

Abrio-o.

A primeira cousa que lhe deu na vista foi uma carta fechada por cinco carimbos de lacre vermelho.

Voltou a carta.

No enveloppe ao lado do sello, a rubrica postal tinha escripto em letra vermelha : registrada com valores.

O italiano sentio um calor repentino queimar-lhe a epiderme.

— Com valores ! exclamou elle.

Mas, quasi logo depois accrescentou com um riso sardonico :

— Ou, antes, sem valores... Foi aberta ; isso vê-se perfeitamente.

Pegou na carta e apalpou-a com os dedos.

— Mas não, proseguio elle, sacudido até ás entranhas por uma viva commoção, ha aqui dentro alguma cousa mais do que uma folha de papel de cartas. Sinto o som do papel Garat.

E com mão tremula abrio o enveloppe rasgado por cima e exhibio-lhe o conteúdo.

As notas cahiram sobre a mesa.

— Notas ! notas do banco. Não me engano ! disse elle, contando as. Uma, duas, tres, quatro, cinco.... Quinhentos francos ! Quinhentos francos ! E eu, que me queixava do destino ! Eu, que dizia mal da minha estrella ! Que felicidade ! Poderia de novo tentar a sorte e desta vez ainda estou certo que ganharia !

E calou-se instantaneamente.

— Mas estas notas não me pertencem, pensou elle, perderam as, e quem as perdeu talvez que tenha mais urgente necessidade dellas do que eu !

O italiano deu uma gargalhada nervosa.

— Necessidade ! repetio elle. Não tenho eu necessidade tambem ? E mais necessidade do que ninguem ? Que me importa os outros ? Que me importa o resto do mundo ? A vida é uma batalha... Cada um por si. Achei-as, guardo-as ! A quem se dirige esta carta ?

Levantou o enveloppe e leu :

« Mlle. Cecilia Bernier. »

« Rua das Damas 54. »

« Batignolles—Pariz. »

— A uma moça ! disse elle em seguida. Eis aqui o que me tira o meu derradeiro escrupulo. Esta menina tem meios de obter dinheiro, sem grande difficuldade, sobretudo se for bonita.

— Vejamos quem é que lhe escrevia.

Paroli desdobrou a folha de papel e leu.

Parece-nos indispensavel reproduzir integralmente esta carta.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.